



É hora de dar voz às comunidades

Prefeitura abre chamamento público para composição do Conselho Municipal de Favelas

A Prefeitura do Rio lança hoje o chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Favelas (COMFAV), um colegiado consultivo, participativo, que representa um marco na construção de políticas públicas voltadas aos territórios populares da cidade. O processo tem como objetivo selecionar representantes de organizações da sociedade civil, assegurando representatividade, inclusão e transparência no diálogo entre o poder público e as favelas.

O conselho será composto por dez

representantes titulares e suplentes não remunerados, além de membros de órgãos da administração pública municipal. Poderão participar do chamamento as organizações da sociedade civil (associação de moradores, conselhos comunitários, organizações não-governamentais) sem fins lucrativos e com atuação comprovada em comunidades da cidade. Entre os requisitos exigidos estão CNPJ ativo e pelo menos dois anos de experiência em atividades comunitárias.

Além da documentação da instituição, os representantes indicados devem ser maiores

de 18 anos, comprovar residência no município, ter histórico de atuação comunitária e não ocupar cargos comissionados ou mandatos eletivos. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas até 2 de agosto, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/iKK2AUSC2ZkWWYe88>

O edital completo com todas as informações está disponível no site oficial da Prefeitura. Em caso de dúvidas, os interessados devem enviar um e-mail para subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Thiago Ramos Dias</p> <p>Gabinete do Vice-Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marii Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p>	<p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Biasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Maria Fernanda Cebrian</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p> <p>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p>	<p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araujo</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP Maria Silvia Bastos Marques</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Esportes..... 44
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Habitação..... 45
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação..... 45
Despachos do Prefeito..... 5	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 45
Gabinete do Prefeito..... 6	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 45
Resolução Conjunta..... 6	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 46
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 6	Secretaria Municipal de Turismo.....
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados..... 46
Secretaria Municipal de Fazenda..... 8	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento..... 20	Secretaria Especial de Cidadania e Família..... 46
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..... 20	Secretaria Especial de Integração Metropolitana..... 47
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 20	Secretaria Especial de Economia Solidária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 22	Secretaria Especial de Inclusão.....
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos..... 29	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....
Secretaria Municipal de Educação..... 30	Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.....
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 35	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 47
Secretaria Municipal de Saúde..... 36	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... 43	Tribunal de Contas do Município..... 49
Secretaria Municipal de Cultura..... 43	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 50
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência..... 44	Publicações a Pedido..... 77

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56451 DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e definir as competências da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, em consonância com as políticas públicas estabelecidas;

CONSIDERANDO que a CODESP é órgão de controle preventivo das despesas de pessoal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma do Anexo único.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024; o Decreto Rio nº 55.645, de 08 de janeiro de 2025; e o § 2º, do art. 12, do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, órgão de deliberação coletiva, tem por finalidade a programação e o controle das despesas municipais de pessoal, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município do Rio de Janeiro.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete à CODESP:

I - avaliar o impacto de despesas que envolvam a contratação de pessoal como objeto principal ou preponderante, seja por concurso público, seja por contrato administrativo, convênios, parcerias voluntárias e contratos de gestão, considerando os recursos orçamentários disponíveis nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - emitir parecer quanto à adequação e a conformidade da contratação de pessoal, por tempo determinado, por contrato administrativo ou de trabalho, na Administração Municipal, submetida a sua efetivação à autorização expressa do Prefeito;

III - auxiliar, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de controle, o cumprimento dos limites dos gastos de pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e

IV - solicitar, a qualquer tempo, processos que representem impacto nas despesas previstas no inciso I, dos órgãos e entidades municipais e solicitar informações adicionais que julgar necessárias.

§ 1º A análise dos impactos econômicos dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das Entidades da Administração Indireta será realizada pelo Grupo de Análise das Indiretas, após análise da assessoria jurídica.

§ 2º Para os efeitos deste Regimento Interno, a verificação da mão de obra preponderante ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I - quantitativo, relativo aos contratos nos quais a mão de obra represente percentual acima de cinquenta por cento do valor contratado; e

II - qualitativo, relativo aos contratos nos quais, embora a mão de obra não represente percentual acima de cinquenta por cento do valor contratado, a atuação do elemento pessoal para consecução do objeto contratado seja relevante, nos termos do Art. 4º.

§ 3º A análise do valor contratado, para efeito do critério previsto no inciso I do § 2º, considerará, além da remuneração propriamente dita, todos os custos inerentes da contratação, tais como encargos sociais, previdenciários, provisões, bem como insumos, uniformes e demais itens que compuserem o valor dos postos de trabalho.

Art. 3º Serão submetidos a análise e parecer da CODESP, os processos administrativos relativos a:

I - convênios, parcerias voluntárias, contratos de gestão, licitações, contratos de prestação de serviços, e congêneres, bem como seus respectivos aditivos, desde que possuam mão de obra preponderante;

II - realização de concurso, bem como as respectivas convocações;

III - movimentação de pessoal para órgãos e entidades que não integrem a estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como as movimentações internas que impliquem em pagamento de gratificações específicas;

IV - contratação de estagiários incluindo a implementação de programas próprios;

V - jovens aprendizes;

VI - contratação de médicos residentes;

VII - encargos especiais destinados ao pagamento pela participação em programas, projetos e ações específicas;

VIII - pagamentos com representação de gabinete e gratificações temporárias;

IX - pagamentos de serviços extraordinários e hora extra, podendo a CODESP autorizar até o limite de vinte horas por mês por agente público, devendo o excedente desse limite ser submetido à autorização do Prefeito; e

§ 1º O órgão ou entidade de origem deverá encaminhar os processos de que trata este artigo antes da publicação do aviso de licitação e antes da emissão do empenho da respectiva despesa.

§ 2º Quando se tratar de termo aditivo a contrato vigente ou de contratação direta, o processo deverá ser encaminhado antes do início da vigência contratual.

§ 3º A CODESP, em suas análises, poderá baixar o processo em diligência, quando não apresentada documentação suficiente para a análise ou quando, ainda que enviada toda a documentação, restarem dúvidas e/ou o colegiado necessitar de esclarecimentos a serem prestados pelo contratante.

§ 4º A CODESP poderá devolver os processos instrutivos aos órgãos e entidades de origem quando encaminhados ao colegiado sem manifestação técnica do órgão jurídico e sem a oitiva do órgão central de compras e contratações e de recursos humanos, nos termos de deliberação CODESP vigente.

§ 5º A CODESP poderá produzir voto único para contratações similares provenientes do mesmo pregão e cujas características permaneçam inalteradas, ainda que com a concessão de reajustes, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indexador que venha a ser definido, e repactuações, por força de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Art. 4º As contratações previstas no Art. 3º, inciso I, serão submetidas a análise e parecer da CODESP, em razão da preponderância de mão de obra sob o critério qualitativo, quando possuírem os seguintes objetos:

I - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, elevadores, piscinas, bem como demais manutenções de bens móveis, desde que de caráter continuado e sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

II - manutenção predial, exceto as contratações orçadas por meio do Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços - SCO-RIO, desde que de caráter continuado e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

III - convênios e parcerias voluntárias, firmadas através de termos de colaboração ou fomento, de que tratam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV - contratos de gestão, previsto na Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009;

V - locação de veículo com serviço de condutores;

VI - locação de equipamento com operadores;

VII - locação de ambulância com equipamentos e motorista;

VIII - contratação de gestão do Centro de Operações do Rio - COR;

IX - contratação de gestão da Central de Atendimento "1746";

X - serviço de lavanderia com mão de obra em regime de dedicação exclusiva na Unidade; e

XI - serviço de reboque, mesmo que inclua disponibilização de depósito e leilão de veículos.

§ 1º Outras hipóteses eventualmente existentes não exemplificadas no art. 4º, incisos I ao XI, poderão ser submetidas à apreciação da CODESP e, caso seja pertinente, serão incluídas no escopo de suas análises, por meio de deliberação do Colegiado.

§ 2º Entende-se por serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Art. 5º Excluem-se da obrigatoriedade contida nos arts. 3º e 4º, as análises dos processos administrativos cujo objeto contratual envolva:

I - contratações oriundas de ata de registro de preços, desde que, o processo administrativo do pregão para formação da respectiva ata tenha sido analisado pela CODESP;

II - contratação de estabelecimento de saúde para a participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS para a prestação de procedimentos, exames, consultas e cirurgias, seja a contratação realizada com base na Tabela SUS do Ministério da Saúde ou com base nas regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

III - contratação de serviço de atenção domiciliar - home care;

IV - treinamento e palestras;

V - contratações de artistas e eventos;

VI - patrocínio de causas judiciais e serviços de consultoria jurídica;

VII - obras e serviços de engenharia;

VIII - contratações que não envolvam mão de obra preponderante;

IX - os casos previstos nos Decretos nº 32.166, de 26 de abril de 2010; 44.567, de 21 de maio de 2018; 49.940, de 07 de dezembro de 2021; no inciso VI, do art.13 do Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, bem como os demais cuja modalidade de parceria se dê no formato *per capita*, capacidade instalada ou por emenda parlamentar, nos termos do Decreto nº 55.823, de 24 de março de 2025;

X - contratação de estagiários e residentes pela Procuradoria-Geral do Município - PGM, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013;

XI - desenvolvimento de softwares, contratação de sistemas e produtos tecnológicos;

XII - contratações e procedimentos licitatórios a serem efetuados com base nas regras estabelecidas pelos bancos internacionais;

XIII - realização de credenciamento de pessoa jurídica de natureza privada para prestação de serviço não exclusivo realizado em seu próprio estabelecimento;

XIV - termos aditivos contratuais exclusivamente de supressão de valores, implementadas de forma unilateral ou consensual, desde que o contrato original tenha sido enviado a época para manifestação da CODESP;

XV - análise de deferimento total ou parcial de recurso contra multas aplicadas em sede de contratos administrativos ou congêneres; e

XVI - outros a serem definidos por deliberação da CODESP.

§ 1º Os termos aditivos aos contratos oriundos de atas de registro de preços, conforme disposto no inciso I, não estão excluídos da análise pela CODESP, devendo assim seguirem o rito previsto no §2º do Art. 3º.

§ 2º Não se enquadram na previsão a que alude o inciso XIV, os termos aditivos contratuais que, além da supressão, prevejam a prorrogação do prazo contratual e/ou o aumento/compensação de valores em outras rubricas, ou ainda, novas despesas não analisadas previamente, devendo esses seguirem o rito previsto no §2º do Art. 3º.

Art. 6º Os processos encaminhados à CODESP, ainda que em desconformidade com os §1º e §2º do art. 3º, poderão, a critério do Colegiado, serem analisados no mérito.

Art. 7º Os processos de movimentação de servidor, com ônus para o Município, deverão ser instruídos com o respectivo histórico funcional, a manifestação dos titulares das Pastas envolvidas, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, bem como a indicação da função gratificada, cargo em comissão ou emprego de confiança a ser exercido, se for o caso.

Art. 8º Nos casos de realização de concurso público, além da justificativa, os processos deverão conter a série histórica da categoria nos últimos três anos, com respectivos ingressos e vacâncias, quadro contendo o número de vagas criadas e ocupadas, bem como a prévia oitiva da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - F/SUBEX/SUPOR no que se refere à respectiva previsão orçamentária.

Art. 9º Nos casos de convocação de servidores decorrentes de concurso público, em substituição aos profissionais cujos atos foram tornados sem efeito em prazo superior a cento e vinte dias após a primeira chamada, dentro do mesmo exercício, o processo deverá ser instruído com a prévia oitiva da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - F/SUBEX/SUPOR no que se refere à respectiva previsão orçamentária.

Art. 10. A CODESP poderá rever o escopo de suas análises, solicitar informações adicionais que julgar necessárias, bem como regulamentar a instrução processual dos processos a ela encaminhados.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. A CODESP é constituída pelo Colegiado, pela Secretaria Executiva e pelos Grupos de Análise.

§ 1º O Colegiado tem a seguinte composição:

I - Presidente, nomeado pelo Prefeito;

II - Comissão:

a) 6 (seis) membros da Controladoria Geral do Município - CGM-RIO;

b) 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

c) 1 (um) membro da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhados da Fazenda - F/SUBGGC;

d) 2 (dois) membros da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL; e

e) 2 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

§ 2º O Presidente da CODESP indicará o seu substituto, bem como os membros dos Grupos de Análise e nomeará os membros do Colegiado e seus suplentes, após a indicação dos respectivos órgãos.

Art. 12. Os membros da CODESP exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos seus cargos e farão jus a um jeton, por sessão a que comparecerem, equivalente ao valor do símbolo DAI-6, até o limite de quatro por mês, cabendo ao Presidente e Coordenadores dos Grupos de Análise um acréscimo de vinte por cento.

Parágrafo único. Os membros da CODESP serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais farão jus à percepção do jeton de que trata este artigo apenas nas sessões a que tiverem comparecido.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 13. Ao Presidente incumbe organizar, dirigir, orientar e controlar o cumprimento das finalidades da CODESP, cabendo-lhe:

I - designar o seu substituto;

II - convocar os membros do Colegiado para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;

III - presidir as sessões, abrindo-as e fazendo respeitar as determinações do Regimento Interno e a ordem dos trabalhos;

IV - aprovar a pauta dos assuntos a serem tratados em cada sessão, submeter à discussão as matérias que se fizerem necessárias, resolver as questões de ordem suscitadas nas sessões e conceder a palavra aos demais membros do Colegiado e às pessoas convidadas;

V - referendar as atas;

VI - determinar o encaminhamento das deliberações da CODESP às autoridades competentes;

VII - conhecer das suspeições, impedimentos ou afastamentos;

VIII - exercer a representação funcional e social da CODESP ou delegá-la;

IX - convidar ou convocar pessoas cujo pronunciamento ou colaboração possam trazer subsídios ou esclarecimento ao assunto em pauta, inclusive, conforme definido no respectivo ato, com direito a voto, mediante justificativa e para processos específicos, nos quais o conhecimento técnico do servidor convidado seja indispensável à adequada análise do processo, caso em que tal servidor fará jus ao jeton a que se refere o art. 12;

X - relatar processos;

XI - resolver os casos omissos; e

XII - analisar e aprovar as folhas de pagamento da Administração Indireta, como condição para os respectivos pagamentos.

§ 1º Os ordenadores de despesas das Entidades da Administração Indireta são responsáveis pela informação dos valores a serem repassados para pagamento da folha de Pessoal.

§ 2º O Presidente só será substituído em casos de afastamentos e impedimentos legais.

**CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

Art. 14. Aos membros do Colegiado cabe:

- I - propor a alteração do local das reuniões;
- II - solicitar o adiamento de discussão de matéria;
- III - propor a alteração da ordem dos trabalhos;
- IV - emitir parecer sobre matérias a ele distribuídas;
- V - cumprir os prazos para relatar ou examinar, observado o disposto no art. 18;
- VI - requerer urgência para discussão e votação de processos ou assuntos não incluídos na ordem do dia, desde que devidamente justificada;
- VII - referendar as atas e propor sua retificação;
- VIII - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, e
- IX - analisar formalmente os processos.

**CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 15. A CODESP contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário e demais membros serão designados pelo Presidente da CODESP.

Art. 16. Ao Secretário Executivo compete:

- I - organizar e submeter, previamente ao Presidente a pauta dos assuntos a tratar em cada sessão;
- II - colaborar no levantamento de informações necessárias à instrução das matérias a serem analisadas;
- III - dar prévio conhecimento aos membros do Colegiado e aos eventuais participantes, de datas e horários determinados para as sessões, observado o previsto no art. 17;
- IV - registrar, em ata, o comparecimento às sessões dos membros do Colegiado e dos eventuais participantes;
- V - providenciar os trabalhos de secretariado das sessões, a lavratura da ata e, após a sua aprovação, o seu arquivamento.
- VI - arquivar os despachos conclusivos do Presidente, os pareceres dos técnicos e as deliberações do Colegiado;
- VII - registrar e controlar o andamento dos processos encaminhados à CODESP;
- VIII - providenciar as instalações, material e pessoal necessários ao funcionamento da CODESP;
- IX - distribuir os processos, preferencialmente, pelo critério da especialização;
- X - atender as partes interessadas, bem como realizar a interlocução entre as partes e o Presidente, quando necessário, devendo encaminhar todo material recebido aos respectivos relatores;
- XI - submeter ao Presidente os processos e a correspondência;
- XII - providenciar a entrega, aos membros do Colegiado, dos documentos que se fizerem necessários à instrução do processo;
- XIII - elaborar relatórios gerenciais, ofícios, despachos e demais atividades de assessoramento à Presidência;
- XIV - alimentar o banco de dados da CODESP; e
- XV - delegar atribuições de assessoramento nos trabalhos realizados aos demais membros da Secretaria Executiva.

**CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES**

Art. 17. O Colegiado reunir-se-á por convocação do Presidente ou de seu substituto, semanalmente, em sessões ordinárias, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias por decisão do Presidente.

§ 1º As sessões poderão ser realizadas na modalidade presencial ou virtual.

§ 2º As sessões seguirão, sempre que possível, um calendário anual.

§ 3º As sessões ordinárias para deliberação só serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 4º As deliberações decorrentes das sessões extraordinárias serão submetidas à ciência do Colegiado em reunião ordinária subsequente.

Art. 18. Poderão comparecer às reuniões, inclusive mediante convite do Presidente, autoridades, agentes públicos e representantes dos órgãos e entidades, a fim de prestarem esclarecimentos ou receberem esclarecimentos acerca de instrução processual, que sejam julgados necessários.

Art. 19. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 1º A análise da realização da despesa pela CODESP é necessariamente prévia, não exaustiva e não exime o gestor da Pasta de quaisquer responsabilidades por inconsistências e irregularidades apuradas.

§ 2º Aspectos procedimentais do funcionamento da CODESP serão definidos em deliberação do Colegiado.

Art. 20. A Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda - F/SUBGGC fornecerá os arquivos e informações do Sistema ERGON, ou aquele que venha a substituí-lo, quando solicitados pelo Presidente da CODESP para subsidiar a análise das Folhas de Pagamento.

Art. 21. O atendimento às normas previstas neste Regimento Interno é de responsabilidade do titular de cada pasta.

DECRETO RIO Nº 56452 DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro à evolução tecnológica proporcionada por meio da disponibilização no mercado de diversos tipos de motores de veículos;

CONSIDERANDO que o usuário do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro será beneficiado com a oferta de veículos mais novos e com maior capacidade e conforto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, do Anexo I, do Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, quanto ao dever do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro estar aberto para inovações tecnológicas que facilitem a experiência do usuário, a sustentabilidade e valorização do meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º O art. 16, do Anexo I, do Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 16.**.....
.....

VIII - o veículo deverá ter quatro portas laterais e capacidade de bagagem mínima de 300 (trezentos) litros para os veículos de Aluguel a Taxímetro da categoria Convencional, e de 350 (trezentos e cinquenta) litros para os veículos de Aluguel a Taxímetro da categoria Executivo, ambos conforme característica de fábrica, quando se tratar de veículos à combustão.

IX -
X -

Parágrafo único. Quando se tratar de veículos de propulsão elétrica, a capacidade de bagagem mínima será de 228 (duzentos e vinte e oito) litros.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

**RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 56.412 DE 16 DE JUNHO DE 2025
PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2025**

Onde se lê:

10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	91	92	311,76	-
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	311,76

Leia-se:

10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	91	92	311,80	-
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	311,80

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

01/700.222/2023
01/700.722/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GAB-PRO-2025/00311
GAB-PRO-2025/00657
EOP-PRO-2025/26095
FIL-PRO-2025/00504
IPP-OFI-2025/00234

Autorizo.

SME-PRO-2024/40806

Autorizo (nos termos de fls. 790).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo nº PGM-EIO-2025/00017							
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
2201.22002.02.841.9000.5101	F	1759143	3	3	90	92	5.018,52
TOTAL FISCAL							5.018,52
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							5.018,52
Relação das Ações							
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021							
Relação das Fontes de Recursos							
1759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS							
Relação das ND							
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES							

Autorizo conforme discriminação acima.

Rio de Janeiro 23 de julho de 2025
EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV
PORTARIA "P" Nº 01 DE 23 JULHO DE 2025

Institui a Comissão Especial do Chamamento Público para adesão e seleção dos conselheiros representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Favelas - COMFAV

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.812, de 21 de novembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Favelas - COMFAV;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.426, de 30 de outubro de 2023, que altera dispositivos do Decreto Rio nº 49.812, de 21 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.273, de 17 de junho de 2025, que altera dispositivos do Decreto Rio nº 49.812, de 21 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Rio nº 56.273, de 17 de junho de 2025, as Instituições da Sociedade Civil tratadas no §6º do art. 4º do Decreto Rio nº 49.812, de 21 de novembro de 2021, serão definidas por meio de adesão e seleção, via Chamamento Público, realizado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, por intermédio da Presidência do COMFAV, com posterior ratificação mediante ato do Prefeito;

CONSIDERANDO o término do mandato vigente em 2024 e a consequente necessidade de instaurar novo Chamamento Público, com vistas à adesão de instituições da sociedade civil e à seleção de novos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral do Chamamento Público**, responsável por coordenar e conduzir o processo de seleção das instituições da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Favelas - COMFAV.

Art. 2º A Comissão será composta por quatro (4) membros, indicados pela Presidência do COMFAV.
Parágrafo único. Os nomes dos integrantes da Comissão constam do Anexo Único desta Resolução

Art. 3º A Comissão Eleitoral do Chamamento Público terá vigência até a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

MARLI PEÇANHA
Presidente do Conselho Municipal de Favelas

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO	
Nome Completo	Matrícula
Neide Aparecida de Sousa	51/344.080-7
Vânia de Jesus Julio	60/324.579-2
Roberta da Silva Ferreira	60/324.659-2
Janaina Marcia Garcia	70/378.873-4

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/17916 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva(Incluindo fornecimento de peça) para atender a SUBPDEC.

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Razão: PE-RP-90083/2025 - Ata 250005/2025

Valor: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

RESOLUÇÃO CONJUNTA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM-RIO/SMI N.º 119, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designação dos gestores para acompanhamento do contrato CGM nº 003/202.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM nº 003/2024 - Processo CGM-PRO-2024/00184, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Servidor	Matrícula	E-mail	Função
Ricardo Ferraz de Lima	11/173.142-1	rf.lima@prefeitura.rio	Gestor
Danilo Silva de Abreu	11/332.492-8	danilo.abreu@prefeitura.rio	Fiscal
Leonardo Calixto de Lima Júnior	11/268.154-2	leonardo.calixto@prefeitura.rio	Fiscal
Luis Henrique Amorim Gajardo Gac	11/243.706-9	luis.gajardo@prefeitura.rio	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO CONTROLADORA GERAL

WANDERSON JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matielí Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 790 DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 11/248.532-4, Arquiteto, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 106523, da Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 4653 DE 23 DE JULHO DE 2025

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KARINE MENDONÇA SANTOS**, matrícula 60/376.856-1, com validade a partir de 23 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105282, da Gerência de Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 4654 DE 23 DE JULHO DE 2025

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KARINE MENDONÇA SANTOS**, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088319, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 4655 DE 23 DE JULHO DE 2025

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA STUSSI NEVES**, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 106522, da Coordenadoria de Planejamento Econômico e Avaliação, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 4656 DE 23 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO DUARTE MOZA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101872, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 22/07/2025**

GOV-PRO-2022/02373 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010068/2022 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2025 à 19/10/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo: GOV-PRO-2022/02309 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Publicidade - CVL/CGCI/CPUB

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 23.500,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02725 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria do Cerimonial

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 49.227,30

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

CVL-PRO-2025/01687 - Consubstanciado na manifestação do Pregoeiro à fls. 364-369, em respeito aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, **CONHEÇO** a impugnação por ANCHOR BID CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. (LICITABRASIL), inscrita sob o CNPJ nº 22.637.189/0001-60, eis que tempestivos, e, no mérito, **REJEITO** a impugnação, mantendo os termos dos subitens do Item 13. Habilitação e os demais termos do Edital de Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 90373/2025, pelos fundamentos técnicos adotados na presente decisão.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025**

SMG-PRO-2025/00437: Aprovo a prestação de contas da **XXII RA - GEL XXX**

CVL-PRO-2025/01798: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.07.2025**

IPP-PRO-2024/00335 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por 12(doze) meses e reajuste, nas mesmas condições, com a concordância de índice de reajuste pelo IPCA-E de 4,95% ao **Contrato nº 012/2024**, referente à Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de carga leve, para dar continuidade às demandas do projeto "Territórios Sociais", bem como às atividades da Presidência e das Diretorias desse Instituto, nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra;

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

3) Razão: Pregão Eletrônico ATA 482/2024 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90318/2024;

4) Fundamento: Art. 28 da Lei 14.133 01 de abril de 2021

5) Valor da despesa: R\$ 141.735,72 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

IPP-PRO-2025/00134 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de repactuação de preços, em conformidade com a cláusula quinta do Termo de **Contrato nº 09/2025** e com o Decreto Rio nº 51.628/2022, referente à 02(dois) postos de recepcionistas, nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: Postos de Recepcionistas;

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA;

3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90599/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2024

4) Fundamento: Art. 28 da Lei 14.133 01 de abril de 2021

5) Valor da despesa: R\$ 4.912,72 (Quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos);

6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

IPP-PRO-2025/00409 - Em cumprimento ao artigo 397 do RGCAF, autorizo a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022 e aprovo o Termo de Referência, de fls. 75-86 para a contratação de empresa especializada na modernização tecnológica, reforma e atualização de 01(um) elevador, bem como na manutenção preventiva e corretiva de 2(dois) elevadores instalados nas dependências do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.07.2025
RETIFICAÇÃO**

IPP-PRO-2023/00339

Onde se lê:

5) Valor da despesa: R\$ 189.112,50(cento e oitenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos);

Leia-se:

5) Valor da despesa: R\$ 105.062,50 (cento e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

D.O.M. Nº 81, PÁGINA 19 COLUNA 02 DE 17.07.2025

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2025**

IPL-PRO-2022/00466 AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, celebrado com a empresa NETCENTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.092.369/0001-71, no valor de R\$ 3.802.091,52(três milhões, oitocentos e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com justificativas apresentadas pela área demandante às folhas 1.288 com supressão e prorrogação de prazo contratual pelo período de 24 meses, tendo em vista a concordância expressa da contratada, com fulcro no Art.92, Inciso III do RLC da IplanRio e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

IPL-PRO-2022/0466 - AUTORIZO o empenhamento da despesa relativa ao Aditivo correspondente a Aquisição nº 23565100015:

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, visando continuidade dos serviços de Solução de Gestão de Vulnerabilidade para ativos de rede e aplicações WEB, incluindo alocação de técnico da contratada pelo período de 24 meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

Partes: Empresa Municipal de Informática S/A- IPLANRIO e NETCENTER INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento: Art. 92, inciso III do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/2016.

Valor: R\$ 3.289.763,77(três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA

Matricula: 2.622.163-4

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

Processo IPL-PRO-2025/00240 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 163 a 199, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a expansão de solução de segurança, incluindo serviços de proteção em nuvem, proteção anti DDOs, firewall de aplicação web (WAAP), proteção de bots e proteção de APIs, do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo IPL-PRO-2025/00247 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 204 às fls. 227 nos termos da legislação vigente.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo IPL-PRO-2025/00247 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 156 a 201, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, para 05 (cinco) postos de serviços de servente, observadas também as condições estabelecidas no Decreto Rio nº 45.194 de 15/10/2018 e principalmente a Lei nº 2816 de 17 de junho de 1999 em seu Art. 1º, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATO DA SUBSECRETARIA/SMS/GM-RIO
PORTARIA CONJUNTA F/SUBGGC/PREVI-RIO/GM-RIO "P" Nº 02 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Altera a PORTARIA CONJUNTA F/SUBGGC/PREVI-RIO/GM "P" Nº 02 DE 21 DE JUNHO DE 2022 que regulamenta o Decreto Nº. 50796 de 13 Maio de 2022 e designa servidores municipais para administração local no Clube do Servidor.

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial o Decreto Nº. 50796 de 13 Maio de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Altera a PORTARIA CONJUNTA F/SUBGGC/PREVI-RIO/GM "P" Nº 02 DE 21 DE JUNHO DE 2022 que regulamenta o Decreto Nº. 50796 de 13 Maio de 2022 e designa os servidores abaixo como pontos focais da administração no Clube do Servidor Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

CLEVERSON LOPES DE OLIVEIRA - matrícula 567.447-5 - Coordenação das atividades esportivas, culturais e de lazer, parcerias e assuntos correlatos.

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES - matrícula 650.758-6 - Manutenção predial, limpeza e tratamento das piscinas, concessionárias de serviços de água e esgoto e energia elétrica, e assuntos correlatos.

MARCELO FURTADO SERRA NUNES - matrícula 850.458-1 - Proteção de bens, serviços, instalações e assuntos correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/36582 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/76780, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/36209 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/07/000.562/2020, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

PVR-PRO-2024/08032 - ELIZABETE VIEIRA FURTADO, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 15/047.018-7 e 00-0232036-4 respectivamente.

SMS-PRO-2025/51209 - VILMA CARLOS NETTO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrículas n.º s 10/174.317-8 e 23051-4 respectivamente.

SMS-PRO-2025/44564 - PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA, Médico - Cirurgia Vasculardo Município do Rio de Janeiro e Médico Socorrista do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 95/364.361-6 e 00-0003926-3 respectivamente.

**CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025**

PDC-OFI-2025/00152 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / SEDECON** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 482/2024**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90318/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/37503 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/02/002875/2013, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº PVR-PRO-2025/04879 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006798/2021, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/33266 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/14499, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº IFR-CAP-2025/05127 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO-2025/09922, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 23/07/2025***

Data Emissão da NL - UG - Processo

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

09/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00176

44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR

09/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02538

50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON

09/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02541

52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47847

A FRUGONI LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA

14/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2022/00185

A.S.M. CONSTRUCOES LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09184

ABC FARMACEUTICO LTDA

16/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

ABRIGO TERESA DE JESUS

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49693

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI

09/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2024/77874

AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09180

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/45217

AGENCIA ESTADO S.A

09/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20443

AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09181

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32852

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34019

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00010

09/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/02105.06

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00007

AGUIAS SERVICO DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03512

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

09/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/47903

09/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/47907

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/46823

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47856

09/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/46988

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32809

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33810

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33815

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03364

17/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03019

ALCANÇE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA.

22/07/2025 - 180051 - -

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

15/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00668.02

ALKEBULAN ARTE E CULTURA LTDA

13/06/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01350

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00568

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

21/07/2025 - 180051 - -

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03658.07

ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00245.05

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01933.12

AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34118

ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVICOS LTDA

16/07/2025 - 180051 - 092002282021

17/07/2025 - 180051 - 092002282021

ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01571.38

ANGELS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/37222

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32698

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33798

AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/04489.11

AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

17/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00078.43

ARBORIUM SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09183

ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

01/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506

ARCO INFORMATICA LTDA

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00234

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49640

ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTARES

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04611

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04610

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE LICURGO

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04612

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34126

ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/00912.22

ASSOCIACAO REDE CRUZADA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49704

ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09186

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02690.29

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49603

ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49597

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49635

AVANTE BRASIL COMERCIO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34020

AZZUK ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 150042 - 06/600.692/2022

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA

09/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39919

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA

09/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25845

BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49626

BELMAC CONSTRUTORA LTDA

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04758

BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34137

BIDS CENTER LTDA

09/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02542

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34083

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34107

BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33906

BREF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34104

BREW DE JANEIRO LTDA

18/07/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/06469

BRJ RENT A CAR LTDA

09/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/48564

BY MEDICAL LTDA

18/07/2025 - 180051 - -

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34128

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32694

CARDIOLOGIA PEDIATRICA ASSOCIADOS

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00214

CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00483

CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/03077.21

CENTELHA INSTALACAO LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09193

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09194

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09196

CENTRO CULTURAL EDUCAR

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49701

CENTRO DE ACOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09197

CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR-CAMPO

09/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/03572

CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOE

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49633

CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS - CPASC

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09309

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49608

CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA

09/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55264

CERVEJARIA FALA LTDA

18/07/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/06467

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09199

CIENTIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34022

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34112

CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01623.24

CLARO S.A.

08/07/2025 - 240001 - 140000872025

08/07/2025 - 240001 - 140000992025

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04697

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33039

27/06/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.81

CLINICA MEDICA PORTO GASTRO LTDA

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/04959

CLX COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09191

CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

09/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00314

14/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2022/00189

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09200

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33325

COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09201

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05559

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09202

COMANDO FIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04990

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/31724

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/31803

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36896

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36933-V01

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38246

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38346-V01

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38491

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38552

09/07/2025 - 160001 - sme-pro-2025/38570

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38662-V01

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38749

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38837

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO--2025/38853

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39048

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39181

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39184

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39549-V01

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39550

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39554

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39598-V01

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/36262

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

09/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20883

09/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/39590

09/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/39672

09/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/39860-V02

09/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/39538

09/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/39615

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09206

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

09/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39353

09/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39843

09/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/39301

09/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/39301-V01

09/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/39665

09/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/39709

09/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/39734

09/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/40123

COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03014

CONCORRE COMERCIO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32741

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06009

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE

09/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/42737

CONSILUX TECNOLOGIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09211

CONSORCIO OPERACAO COR RIO

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09213

CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/11458

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/11480

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/11482

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/11484

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06010

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09217

CONSTRUTORA W. V LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49599

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49616

CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49605

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49645

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09218

CONTINENTALY EMPRESA SERVICO LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09219

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12696

CONVEM MINERACAO LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06005

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06006

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06011

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06029

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39061-V01

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39057-V01

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47844

21/07/2025 - 180051 - -

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33782

18/07/2025 - 180051 - -

22/07/2025 - 180051 - -

CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49606

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49612

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32721

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32753

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32811

16/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - -

18/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

22/07/2025 - 180051 - -

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03026

CS BRASIL FROTAS S.A.

09/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01833

09/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01834

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01307

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01320

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01322

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01324

09/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00280.05

09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01811

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02240

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02258

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04672

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04730

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04731

D A S ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 150042 - 066006812022

D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04185.05

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

09/07/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00790

09/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00156

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03705

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/00670.05

22/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/00670.06

DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/04156

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09223

DATARAIN CONSULTING E SERVICOS DE TECNOLOGIA SA

21/07/2025 - 180051 - -

DATEN TECNOLOGIA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34012

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

09/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/47352

15/07/2025 - 180051 - -

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33821

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34067

17/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09224

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09225

DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33818

DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

15/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/06334

DEZOITO DEZOITO SERVICOS E LOCACOES LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09226

DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32854

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33174

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33180

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09227

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

22/07/2025 - 180051 - -

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

10/07/2025 - 180051 - -

11/07/2025 - 180051 - -

16/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/05640

DL S ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

17/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01471.33

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA

15/07/2025 - 180051 - -

18/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

DROGAFONTE LTDA

09/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/46978

18/07/2025 - 180051 - -

DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA

15/07/2025 - 150042 - 06/600.691/2022

15/07/2025 - 150042 - 06/600691/2022

DYNATEST ENGENHARIA LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06095

E 3 - COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09233

E TAMUSSINO E CIA LTDA

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33625

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38088

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/06638

ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04591

EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02763.18

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01548.10

ELEVADORES ELBO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33048

ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33030

ELEVADORES IVIMAIA LTDA

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01585

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00870

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.20

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01585

09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/001925

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO RIO URBE

09/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00425

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

09/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/06332.13

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33193

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33163

ENGETECNICA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33175

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09237

ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09238

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS S.A.

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/02299

ERMAR ALIMENTOS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38622

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38941
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38949
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38952
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38956
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38998
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39237
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09241
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
18/07/2025 - 180051 - -
21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12599
22/07/2025 - 180051 - -
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47859
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/47345
09/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/48180
15/07/2025 - 180051 - -
16/07/2025 - 180051 - -
21/07/2025 - 180051 - -
F.AB. ZONA OESTE S.A.
09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04590
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33136
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33127
21/07/2025 - 180051 - -
FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO EST. RIO DE JANEIRO
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09244
FENIX CONSTRUTORA LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49613
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09245
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33070
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33122
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34029
FIREFIGHTERS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09246
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
03/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00289
FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01766
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
09/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00637
09/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/14609.09
FORCA AMBIENTAL LTDA.
09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04677
FUNDACAO GETULIO VARGAS
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09249
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49656
FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34003
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/01003.06
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
16/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00225
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32773
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33189
GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09252
GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A
15/07/2025 - 180051 - -
17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02795
22/07/2025 - 180051 - -
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
27/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03685
27/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04097
27/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04259
30/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03486
30/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03489
30/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03643
30/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03849
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02683.19
17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00004
GRAVISA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09253
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06027
GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00884
GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00595
GRUPO SALTA EDUCACAO S/A
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49594
GTQ PLANEJAMENTO, PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIIS LTDA
18/07/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/001158
GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTACAO LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32815

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09255
HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09256
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49655
HB MULTISERVICOS S.A.
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09257
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32813
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33167
HOLZ CONFECOOES LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49622
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09258
I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
09/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02017
I3 SOLUCOES LTDA
09/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/20389
09/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/20390
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
09/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84498
09/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84922
ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09260
ICV BRASIL INSPECAO, CERTIFICACAO E VISTORIA LTDA

30/06/2025 - 140031 - PVR-PRO-2024/07816
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35193
IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33802
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/18888
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
21/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26028
27/06/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00251
IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49643
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32845
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
09/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00542
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36671
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37236
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37407
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37435
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37785-V01
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37816
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38258
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38869
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39370
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39545
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39574
INGRAM MICRO BRASIL LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09264
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09265
INOVA SOLUCTION LTDA
09/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00696
INOVMD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
22/07/2025 - 180051 - -
INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49644
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09266
INSTITUTO CRESCER COM META
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09267
16/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG
09/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00298
INSTITUTO FAIR PLAY
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09269
INSTITUTO FENIX SAUDE
14/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2024/01973
INSTITUTO GNOSIS
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/37230
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/37238
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
09/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00952
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09270
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- - 150042 - -
INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49705
INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
09/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/01104
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09271
16/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00258
INSTITUTO SESSUB
14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09272

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE SAO PAULO - ISESP

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48775

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

09/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00269

IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA

09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00494

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06028

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09274

IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49637

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09275

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33319

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33792

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33797

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18/07/2025 - 180051 --

21/07/2025 - 180051 --

22/07/2025 - 180051 --

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33254

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33315

18/07/2025 - 180051 --

22/07/2025 - 180051 --

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

17/07/2025 - 180051 --

JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/00768.41

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06008

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

09/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32675

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33320

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34139

JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.

16/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02011.30

JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

16/07/2025 - 180051 --

JOSILENE DE JESUS CARVALHO MACIEL 13289576752

13/06/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01351

JUNIOR CESAR FORNALE

18/07/2025 - 180051 --

21/07/2025 - 180051 --

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00310

17/07/2025 - 180051 --

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00310

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32964

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

09/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/47396

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA

14/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04836

L M ENGENHARIA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/31684

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47818

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33784

LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33783

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA

17/07/2025 - 180051 --

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00568

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00568

22/07/2025 - 180051 --

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33033

LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506

LASANT CONSTRUCOES LTDA

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/02389

LAUDO EM IMAGENS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/05021

LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/02262

21/07/2025 - 180051 --

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/02262

22/07/2025 - 180051 --

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34011

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33172

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33788

LIBRAS ELOHIM LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48772

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33311

LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33313

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33791

LIGA INDEPENDENTE DAS ESC DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO

09/07/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00249

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

02/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00828

04/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00833

04/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00835

04/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00836

08/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00833

08/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00845

08/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00850

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/44878

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04787

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09280

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32913

30/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00805

30/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00818

LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01325

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01742

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01325

LIMITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09281

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

09/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25846

09/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25847

09/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25848

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

17/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/01052.19

LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09283

LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00687.27

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

09/07/2025 - 580001 - SEI-PRO-2025/00046

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35149

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35157

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35171

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35172

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35175

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35353

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35399

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35511

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35513

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35519

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35590

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35598

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38493

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38501

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38571

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38572

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38574

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38579

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32971

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33323

16/07/2025 - 180051 --

17/07/2025 - 180051 --

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/10439

18/07/2025 - 180051 --

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/10439

M E LOPES E FILHOS LTDA

01/07/2025 - 140031 - PVR-PRO-2023/01450

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA

09/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00958

09/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00959

M.A. WORK LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09284

M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOSE ODONTOLOGICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32903

MACPORT ESTRUTURAS LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09287

MAIS MOBI SERVICOS LTDA

17/07/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00230

MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/07/2025 - 180051 --

MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO SERVICOS LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09289

MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09290

MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48766

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32956

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04660

MBM SEGURADORA SA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02371.25

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

15/07/2025 - 180051 --
16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --

MEDICAL & SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/07/2025 - 180051 --
16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 110035 - IPPPRO2025000412
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00872
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00873
09/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.29
09/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00875
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32839
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33350

METASIX TECNOLOGIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/04156

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

-- 330051 --

09/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20502
09/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00650
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00877
09/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2025/00195.03
09/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17261
09/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00895
09/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25772
09/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25773
09/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00494
09/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00495
09/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00267
09/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00270
09/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00271

MICROINDEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00381.18

MINDMED HOSPITALAR LTDA

15/07/2025 - 180051 --
16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48759
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48760

MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL MCS

14/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09298

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34034
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34133
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34134

MUNICIPIO DE NOVA IGUACU

18/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02106
18/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02116

N.V. 942 ROUPAS LTDA

16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/05884
21/07/2025 - 180051 --

NATULAB LABORATORIO S.A

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33680

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33789

NETCENTER INFORMATICA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/45042
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39539

NETWAY TELECOM LTDA

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/000221

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01901
17/07/2025 - 180051 --

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01901

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01901

22/07/2025 - 180051 --

NEWARIS LIFESCENCES LTDA

16/07/2025 - 180051 --

NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32850
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33684

NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

15/07/2025 - 180051 --

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

15/07/2025 - 180051 --
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32847
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33316
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33679
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34101
16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --
18/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00194

NOVO TEMPO CONSTRUCOES LTDA

-- 140001 --

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09303

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

16/07/2025 - 180051 --
22/07/2025 - 180051 --

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48753

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01728
21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01728

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34009

OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA

09/07/2025 - 190001 - SDE-PRO-2025/00060
09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01896

OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09305

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49582

OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/31806
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/31814

14/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2024/01975

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09306

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32842

OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09308

OFFICE TOTAL S.A.

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02322

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00763.41

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

16/07/2025 - 180051 --

OLAFASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49588

OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/07/2025 - 180051 --

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03512

ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02043

22/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02043

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34136

OREGON FARMACEUTICA LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33977

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17/07/2025 - 180051 --

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33817

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34069

21/07/2025 - 180051 --

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33377

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34026

P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49623

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/50118

PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

09/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02539

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09314

PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01923

PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34147

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33812

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33997

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34100

PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

16/07/2025 - 180051 --

PHAROS HOSPITALAR LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33809

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34000

PINNACLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/01630.09

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38403

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

21/07/2025 - 180051 --

PRESTAX TRADE SERVICE LTDA

09/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00693

09/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00086

PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01567

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01568

09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01571

PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA

09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01933

PRIMER SOLUCOES LTDA

15/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12231

PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05970

PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09317

PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02276

PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02476

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34070

16/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALARLTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33490

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33983

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03364

QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA

09/07/2025 - 110035 - 02.400235/2022

RADCARE RADIOPROTECAO LTDA

17/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12450

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12450

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12450

22/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12450

RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO S.A.

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49629

REAL JG FACILITIES S/A

09/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00386

16/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/03955.17

17/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/03955.19

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39746

RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09321

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00098

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00098

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04112

RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEBIDAS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/02648.11

RIOPRO INFORMATICA LTDA

09/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01926

RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/50119

RL2 ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09323

RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35406

ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09324

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33438

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33452

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33472

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33870

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33866

RTS RIO S/A

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34121

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

09/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/47970

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

03/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/03033

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

10/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00889

SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01609.13

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01737.12

SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

10/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00890

SEGUROS SURA S.A.

03/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04191.08

SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA

18/07/2025 - 180051 - -

SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09325

SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/07/2025 - 180051 - -

SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09326

SERPLEX ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09327

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

17/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12035

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/10295

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12035

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/10295

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12035

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00518

16/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03023

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00518

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

09/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/34048

09/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/47006

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/01767

SILO ENGENHARIA LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09330

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

- - 300051 - -

09/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00652

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38481

09/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39810

09/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39870

09/07/2025 - 160010 - sme-pro-2025/39581

09/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48322

09/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48384

09/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48433

09/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48500

09/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/48508

09/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/48617

09/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00966

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02297

09/07/2025 - 520001 - SMU-PRO-2022/00668.19

18/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00836

SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02282

SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48765

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49641

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32950

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09332

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.

13/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31014

13/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31164

13/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31459-V01

13/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33216

25/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34996

SOL & MAR FACILITIES COMERCIO E SERVICOS LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49589

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36289

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37419

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38894

09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38900

SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA

09/07/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00221

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

18/07/2025 - 180051 - -

SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

10/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00887

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32808

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA

10/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00877

STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02997

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33142

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33145

STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33328

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

15/07/2025 - 150042 - 06/600.686/2022

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

09/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/47234

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32989

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00960

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

08/07/2025 - 180051 - -

09/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/48624

15/07/2025 - 180051 - -

16/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - -

17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12404

18/07/2025 - 180051 - -

21/07/2025 - 180051 - -

22/07/2025 - 180051 - -

TATHIANE DOS SANTOS VITORINO 138***09**

16/06/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01342

TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04661

09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04665

TBA ASSOCIADOS LTDA
09/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00714

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09334

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09335

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32890

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/07/2025 - 150016 - LUZ-PRO-2025/02652
09/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04462
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09337

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
09/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20918
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00871
09/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47804
09/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/48413
09/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00055.28
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09340
18/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02032

TIFARA CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09341

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
09/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/38610

TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33252

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32894

TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09342

TRAEL CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48774
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49592

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49625
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38550

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39724

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/06/2025 - 140031 - PVR-PRO-2025/00135
15/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01294.09

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
18/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410

TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32862

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32863
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/34024
16/07/2025 - 180051 - 990271112023
17/07/2025 - 180051 - 990271112023
21/07/2025 - 180051 - 990271112023

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
09/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/47272
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32910
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33250

UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
09/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01584

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33197
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33200
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33249

UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
09/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00320

UNISYS BRASIL LTDA
16/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00226

UNIVERSAL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49620

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33937

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
09/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47162

VALLE DOS PLASTICOS LTDA
15/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --
18/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --

VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 --
18/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --

21/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12404

VIEGAS E MARCHESI - ADVOGADOS ASSOCIADOS
18/07/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00818

VITAI INOVACAO LTDA
17/07/2025 - 180051 --
17/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07125

VIVA RIO
09/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/07470
09/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/05266

VIX CONSTRUTORA LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09347

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32834

VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
17/07/2025 - 180051 --
21/07/2025 - 180051 --

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
17/07/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01076
18/07/2025 - 110052 - CEN-PRO-2024/01490.09

W. TEC. SERVICOS E COMERCIO LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09348

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA.
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/49615

WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48768
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09350
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32908

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
21/07/2025 - 180051 --

YORK SERVICOS LTDA
09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03611.04

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/07/2025 - 160001 --
09/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48762
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09351
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33154
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/33327

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
*Omitido no D.O. de 23/07/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 24/07/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.L. REPRESENTACOES LTDA
-- 390031 --
10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01941

A3 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02124.25

AGENCIA DO BEM
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03361
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03487
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03710
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04166
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04283

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51345
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51370
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51379
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51388
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51397

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00006
22/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/49744

AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38465

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03245
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03300
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03527
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03556
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03870
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04032

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
10/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/16748

ASSOCIACAO AS TEATRAIS
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04170

ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03404
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03535
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03942
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03976
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04062
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04154

ASSOCIACAO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03828
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO DA MANGUEIRA
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04410

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JACAREZINHO
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04400

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04394

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DE VILA IZABEL

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04401

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE JOAO GOULART

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04402

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE PROL DE VIG GERAL

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04407

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SUMARE 818

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04413

ASSOCIACAO ENCAMINHANDO

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03559

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03562

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03597

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03603

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03698

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03775

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03920

ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS

10/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20872

ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03365

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03376

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03577

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03832

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39643

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39648

AVENTURA TEATROS LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03684

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03833

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03834

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03837

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03838

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03839

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03840

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03944

B&F BRASIL LTDA

10/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47194

BANCO DO BRASIL SA

-- 160001 --

10/07/2025 - 170002 - ASS-PRO-2025/00562

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01545

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01606

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01610

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01611

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01612

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01624

21/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01670

BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02375

BINDER COMUNICACAO LTDA

10/07/2025 - 110001 - 01/000668/2025

10/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02037

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33508

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33511

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33514

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33517

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33521

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33522

BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA

10/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00328

BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03473

BRJ RENT A CAR LTDA

10/07/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00159

BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA

10/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01603

C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00010

CAAT EDITORA LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03386

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03552

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03570

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03573

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03814

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04025

CANTOS DO RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03952

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03975

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04029

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090

CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03629

CASA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03263

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03535

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03553

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04118

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04132

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04258

CBD BILHETE DIGITAL S/A

21/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00687

CCN ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA

10/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00056

CENTRO COMUNITARIO DA VILA CASCATINHA

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04412

CENTRO CULTURAL LIGA DO BEM

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03703

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03829

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03913

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03914

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03915

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03918

CENTRO CULTURAL RITA DE CASSIA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03377

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03867

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04109

CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

21/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01111

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

10/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/03562

CLARO S.A.

10/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39800

21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48259

CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04266.10

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04416.12

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02269

COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

10/07/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01018

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28729

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38306

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38553

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39599-V01

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39899

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

10/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/20895

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36480

10/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39526

10/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/39847

10/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/39932-V02

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00009

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/46281

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39201

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40145

10/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39147

10/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/40557

10/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/40111

10/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/40133

10/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/39853

10/07/2025 - 160016 - SNE-PRO-2025/39853

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

10/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00317

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

-- 150041 --

CONSILUX TECNOLOGIA LTDA

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.31

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02302

CONSORCIO BIKE EDU

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/02113.02

CONSORCIO CHAPEU MANGUEIRA

17/07/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/00965

CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

18/07/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00635

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02306

CONSORCIO SEMAFORO CARIOCA

10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01432.35

CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES

17/07/2025 - 320002 - HBT-PRO-2022/00113.01

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

17/07/2025 - 320002 - HBT-PRO-2024/00179.01

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

16/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00656

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39942-V01

COPA ENERGIA S.A.

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38854

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32721

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32753

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/32811

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME

10/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/35419

CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE

10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00041

CS BRASIL FROTAS S.A.

10/07/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00807
10/07/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00905
10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00906
10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00907
10/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00530
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00790.25
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/36801
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06215
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06216
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
10/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04669
DOCTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOCAO DA SAUDE, NA FORMACAOE NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03654
E TAMUSSINO E CIA LTDA
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33532
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33536
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33541
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33543
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33587
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33617
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33620
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33623
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33627
ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
10/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04663
10/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04664
ECOPRODUcoes CULTURAIIS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03814
ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39946
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
10/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/12136.21
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00986
10/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00502
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
10/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/06332.08
ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
10/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02834
10/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02839
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47529
ERMAR ALIMENTOS LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38861
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39333-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39555-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39955-V01
F.J.C CONSTRUTORA LTDA
18/07/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00648
FAVELA MUNDO
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03422
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03952
FERMENTO CULTURAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03382
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03507
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
10/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00919.04
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38575
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38590
FUNDAcao DARC Y VARGAS
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03234
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03944
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04246
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04247
FUNDAcao GETULIO VARGAS
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37565
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
10/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02027
10/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02029
10/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02418
GALA EDICOES DE ARTE LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04260
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04262
GAULIA PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03585
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04030
GAVEA EDITORA DE IMAGENS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03293
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03595
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03881
GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05966
GMAES TELECOM LTDA
10/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00355

GRID ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03472
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03704

GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA

10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00595

GUSTAVO WEIKERSHEIMER 453***93**

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03841
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03940

HIATO COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03317
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03336
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03523
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03765
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03772
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03774
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03776
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03784
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03785
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03796
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03797
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03800
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03809
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03919
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03923
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03929
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03938
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03951
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03964
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03965
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03971
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03979
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04067

HUMANIDADES TEXTEIS LTDA

17/07/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/12355

IANNACONI NEVES AUDIO LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01593

IDAC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO CIDADAO

03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04403

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18860
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/23103

INFINIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03945

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29072
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37080
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37429-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37783
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37825
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38371
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38374
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38558
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38562-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38585
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38588
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38632-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38726
10/07/2025 - 160001 - sme-pro-2025/38733
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38783
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38868
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38984-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39520-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39552
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39593
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39904
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39914
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39917-V01
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39920
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40227
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40234
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00456

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00048

INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04063
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04088

INSTITUTO ENTRE O CEU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCACAO E CIDADANIA

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03416
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03948
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04063

INSTITUTO GNOSIS

10/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/06434

INSTITUTO INOVARIO

10/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2023/00232

INSTITUTO META EDUCACAO

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03699
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03803
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03832
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04062

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER

10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00636
10/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00636

INSTITUTO ROPE

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03230

INSTITUTO SEVERA ROMANA

10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00046

INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO

10/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00147

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU

10/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/39533

INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04083

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39813

J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

10/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45519

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43795

10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43798

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

10/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/48538

LAR DE DANIEL CRISTOVAO

10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00044

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

10/07/2025 - 110001 - 01/000665/2025

10/07/2025 - 110001 - 01/000666/2025

10/07/2025 - 110001 - 01/000667/2025

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

10/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/48512

10/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/43536

LETS RENT A CAR S/A

10/07/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00096

10/07/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00097

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

10/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00878

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

-- 110035 --

-- 150042 --

02/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/46863

03/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/46880

03/07/2025 - 180010 - SMSPRO202546828

03/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/47112

03/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/47285

04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46493

04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46899

04/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/47395

04/07/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/47445

07/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/46240

07/07/2025 - 180010 - SMSPRO202547605

07/07/2025 - 180010 - smspro202547626

07/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/47432

07/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/47816

07/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/47652

07/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/47668

07/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/47697

07/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47770

07/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/47443

08/07/2025 - 110035 - IPPPRO2025000402

08/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/47954

08/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48054

08/07/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/48235

08/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/47489

08/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/47884

08/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/48091

08/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47881

08/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/48036

08/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/48260

08/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/47865

08/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/47454

08/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46899

08/07/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/10817

08/07/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/48029

08/07/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/47780

08/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17005

09/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/48579

09/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47949

09/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48222

09/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47770

09/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/47499

09/07/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/10817

09/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00513

09/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00514

09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06177

09/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01321.11

10/06/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00080

10/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02045

10/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00651

10/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00533.11

10/07/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/48486

10/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/48879

10/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/48109

10/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/47457

10/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/47775

10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00005

10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06178

10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06191

10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06196

11/07/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/49016

11/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/48139

11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48711

11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48715

11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48724

11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48739

11/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/47546

11/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00977

11/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00444

11/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01601

11/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01602

11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06193

11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06278

13/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00858

13/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05303

14/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00944

14/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48963

14/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48054

14/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/49434

14/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00035.11

14/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00035.12

14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01607

14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01614

14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01615

14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01617

14/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25992

15/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02066

15/07/2025 - 110001 - SMS-PRO-2024/52951

15/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/49464

15/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/49805

15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48288

15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48288

15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48294

15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48294

15/07/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01464

15/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17187

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01622

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01623

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01624

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01629

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01632

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01635

15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01636

15/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25999

15/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26025

15/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01991

15/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06410

16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41556

16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41558

16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01641

16/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01991

16/07/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/02102

17/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11183-V01

17/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01640

17/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01644

17/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01645

17/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01646

18/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/22261

18/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49012

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01610

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01648

18/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26018

21/07/2025 - 110035 - IPP-PRO-2025/00437

22/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/52146

26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05692

LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

10/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/45837

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA

10/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25887

10/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25888

LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS

10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03582

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00518

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33494

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38585

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38605

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38607

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38610

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38613

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38615

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38619

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38622

10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38623
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38625
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
10/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47250
MACIEL CONSULTORES S/S
10/07/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00095
MATIZAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03976
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
10/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/48993
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40073
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40285
10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39092
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00447
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00448
10/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00497
10/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/04458.02
10/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00273
MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00516
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00440
10/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/03333.04
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
10/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00459
MONICA DANGELO BRAGA PRODUCOES CULTURAIS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03467
MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03500
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03876
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04118
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04189
NASAJON SISTEMAS LTDA
10/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00165
NETWAY TELECOM LTDA
10/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25909
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/35597
OBRA SOCIAL DONA MECA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03317
OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03345
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03470
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03604
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03674
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03675
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
01/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30871
PERKONS S/A
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02305
PLANETA DA LIMPEZA LTDA
10/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00517
PPCULTURAL, PROMOCOES, EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03443
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03605
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03685
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03700
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03939
PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00438
PRO BONO BRASIL
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03311
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03315
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03318
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03319
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03321
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03323
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03325
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03328
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03393
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03641
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03643
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03880
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03926
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04052
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04165
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04174
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04175
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04179
PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00890.25
PROJETO SOCIAL LUZ E PAZ
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04029
RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
-- 330051 --
RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01937
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39952-V01

RW PRODUCOES CULTURAIS, ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03914
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/07/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/48487
10/07/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/48804
10/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/48661
10/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/47314
SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03849
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04117
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04355
SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/05040
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/07506
SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06205
SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06245
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/01052.25
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02265
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02268
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38501
10/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39597
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/01635
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48254
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48263
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48368
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48526
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48536
10/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48616
10/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00063.29
10/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00982
10/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00877
10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01965
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01699.09
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02238
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02664.21
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02281
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
10/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04668
10/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04670
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.32
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38732
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38883
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38888
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38897
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38905
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39589
10/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40259
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02279.18
SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA
10/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01976
SUPER SEG ASSESSORIA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02295
TELENEWS SERVICE LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03535
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
10/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00437
10/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00281.02
TRAE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
10/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/37251
10/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/37261
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
21/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410
TURISMO TRES AMIGOS LTDA

TUTU PROJETOS ARTISTICOS
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04124
UNIAO PRO MELHORAMENTOS DOS MORADORES DA ROCINHA
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04409
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
10/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02252
VIVA RIO
10/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/05266
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
21/07/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00316
21/07/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00317
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01580
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01581
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01582
WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA
10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01940

XERTICA BRASIL LTDA

10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01957

10/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01958

ZANATTA DECORACOES LTDA

01/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/46141

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Pensão

PVR-PRO-2025/04938 - JORGE JOSE FERREIRA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/03452 - ANTONIO CARLOS MALAGUTI

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/05249 - SERGIO MARIA FAUSTO GOMES

PVR-PRO-2025/05350 - NILZA STOLANO DIAS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2025/05340 - MILTON DE MORAES

PVR-PRO-2025/06128 - MARIA DE JESUS VIRGILIO FRANCISCO

PVR-PRO-2025/06111 - CARLOS MAGNO BASTOS RIBEIRO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/04586 - RENATA DA SILVA AFONSO

Indefiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 23/07/2025

02/41/002.091/2015 - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Indefiro o que **requer** considerando que o prédio encontra-se localizado em ZPP A-17 da AP4 (LC 270/24); considerando que a modificação pretendida não atende a legislação em vigor, de acordo com os critérios definidos para edificação, Inciso III para a Subzona A17 do Decreto 3046/81.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000

Indefiro o que **requer**

EIS-PRO-2024/11838 - ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS

Mantenho o Indeferimento tendo em vista não ter sido apresentado novos elementos para análise.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIO COSTA DE VASCONCELLOS**, Arquiteto, 1ª Categoria, matrícula 15/248.028-3, aposentado através da Resolução EIS-REP-2025 "P", nº 133 de 29/05/2025, conforme processo nº EIS-PRO-2025/05361.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/07/2025.

Processo nº EIS-PRO-2024/02236 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Subvenções no Âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Prama Comunicação LTDA.

Fundamento: Art. 52-A da Lei Complementar Municipal nº 264 de 06/10/2023.

Razão: Subvenções à Empresas.

Nota de Empenho: 2025NE000115.

Valor: 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Autorização: CARINA DE CASTRO QUIRINO.

Processo nº EIS-PRO-2024/02236 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Subvenções no Âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Lucas Costa Fraga.

Fundamento: Art. 52-A da Lei Complementar Municipal nº 264 de 06/10/2023.

Razão: Subvenções à Empresas.

Nota de Empenho: 2025NE000114.

Valor: 38.250,00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Autorização: CARINA DE CASTRO QUIRINO.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos

Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" N.º 107, DE 21 DE JULHO DE 2025

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os empregados **ANDERSON ALVES HENRIQUE, ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA, JAQUELINE MENEZES DA MATTA, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** e **PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem a Comissão de Fiscalização e Aceite da 1ª e da 2ª Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM), decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, constante do processo nº CCP-PRO-2024/00310.

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" N.º 108, DE 21 DE JULHO DE 2025

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os empregados **ANDERSON ALVES HENRIQUE, ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA, JAQUELINE MENEZES DA MATTA, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** e **PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceite do Contrato nº 003/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, constante do processo nº CCP-PRO-2024/00288.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 135, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BÔMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)", objeto do processo administrativo SME-PRO-2023/37792, contrato nº 45/2023;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Josias da Câmara Loureiro Júnior**, matrícula nº 13/242.538-7, **Luiz Severino Nunes Machado**, matrícula nº 69/560.483-0 e **Artur Moreira da Silva Neto**, matrícula nº 13/283.860-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

06/200.810/2022 - Ref.: Contrato nº 202/2022 - Tendo em vista a solicitação da contratada, a concordância da Fiscalização, às fls. 626/627, corroboradas pela Coordenadoria Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 629 e 630, respectivamente, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM ALTERAÇÃO DE VALOR POR MAIS 90 (noventa) DIAS CORRIDOS NA 8ª ETAPA**, referente às obras do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7", a cargo da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/1993 e no artigo 480, parágrafo único do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90020/2025**, de que trata o processo 06/201.244/2024 e **ADJUDICO** as "OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - II RA - AP 1.1" ao **CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA** (representado pela sua empresa líder, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e composto também pela empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**), pelo valor de **R\$ 2.889.183,47 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 73 DE 23 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, o engenheiro **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 56/695.319-4, CREA-RJ 52635-D e a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 para fiscalizarem a execução das "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DE OBRAS DE DRENAGEM EM ENCOSTAS SITUADAS NAS AP 1, AP-2.1 E AP-2.2", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00210**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 22/07/2025

GEO-PRO-2025/00226 - HOMOLOGO e ADJUDICO resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025, cujo objeto é a execução de "Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas APs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4". Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.338.435,68 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.070.000,00, a favor da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 30/06/2025

Processo **GEO-PRO-2024/00255**: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo **GEO-PRO-2024/01312**: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

Processo **GEO-PRO-2024/00939**: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel.: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE(*) EXPEDIENTE DE 22/07/2025

AGU-PRO-2025/00794

- Objeto:** Recolhimento de multa de INSS.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
- Fundamento:** Não sujeito a Lei nº 14.133 de 2021.
- Razão:** Obrigações Tributárias e Contributivas.
- Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Autorização:** WANDERSON JOSE DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

06/600.747/2022 - Ref.: Contrato nº **050/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/07/2025**.

AGU-PRO-2023/01167 - Ref.: Contrato nº **013/2024** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/07/2025**.

AGU-PRO-2023/01195 - **REAUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com a Nota de Reserva nº 2025NR000140, cujo objeto refere-se as "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1", no valor estimado de R\$ 4.530.736,79 (quatro milhões quinhentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e **REAPROVO** o Projeto Básico, com as alterações contidas nas fls.787 a 968, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

AGU-PRO-2024/00329 - Ref.: Contrato nº **020/2024** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/07/2025**.

AGU-PRO-2024/00812 - Ref.: Contrato nº **030/2024** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/07/2025**.

AGU-PRO-2024/00609 - Ref.: Contrato nº **024/2024** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/07/2025**.

AGU-PRO-2024/01263 - **AUTORIZO** a Lavratura do 1º Termo Aditivo ao contrato nº **003/2025**, referente a adequação do cronograma físico-financeiro, conforme contido nos autos às fls. 1.132/1.149, com base no Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

(*) **Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 138/2025 RU/PRE DE 21 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação da "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PREDIAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", objeto do Contrato Nº 17/2022, processo **06/501.367/2022**, a cargo da empresa **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**.

KATIA MARIA FRANÇOIS FRANKLIN, matrícula nº 13/247.956-6
VINICIUS LAGE DE OLIVEIR, matrícula nº 13/267.561-9
JULIA VELOSO LEMACK, matrícula nº 69/561.232-0

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

LUZ-PRO-2025/02875 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **EDUARDO ELIAS JORGE FILHO**

LUZ-PRO-2025/02879 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **GELAR DA VILA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PAULO ROBERTO SILVA GERALDO GAMA**

LUZ-PRO-2025/02856 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **FABIO IETTO DE MELLO**.

LUZ-PRO-2025/02854 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ARTEMP ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANDRÉ LUIS DIAS FONTES**.

LUZ-PRO-2025/02262 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da Engenheira Mecânica **GABRIELA BARBOZA MARQUES**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 116, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, ao servidor **GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula, 60/324.863-0, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes, para participar do lançamento do projeto piloto do Banco Nacional de Dados de Transporte Público Coletivo, desenvolvido em parceria com o Ministério das Cidades e o Banco Mundial, na cidade de Goiânia/GO, no dia 28 de julho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO PORTARIA Nº 007/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Estudos com o objetivo de elaborar propostas para a criação de um Programa de apoio integrado ao taxista, apresentando ações efetivas de acolhimento ao profissional motorista de Táxi, objetivando fomentar a entrega de um serviço de excelência por parte do modal em questão;

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE TÁXI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os integrantes da centenária profissão de motorista de Táxi desempenham um papel crucial na mobilidade urbana, oferecendo um serviço essencial de transporte para a população;

CONSIDERANDO que o profissional em lide enfrenta inúmeros desafios no seu exercício laboral, que vão desde a segurança física, sua e dos passageiros, até a sua condição de saúde;

CONSIDERANDO que sob a responsabilidade desses profissionais repousam a segurança e a integridade de milhares de vidas, tanto de passageiros quanto dos demais usuários das vias públicas;

CONSIDERANDO que esta atividade é de interesse público e de responsabilidade tutelar do poder público municipal;

CONSIDERANDO que o Bem Comum é um conceito fundamental para a administração pública, e objetivo preçioso da administração pública;

CONSIDERANDO que o cuidado e valorização desses profissionais é uma ação de cuidado com os milhares de munícipes e visitantes, que todos os dias embarcam nos veículos taxis da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Estudos com o objetivo de elaborar propostas para a criação de um Programa de apoio integrado ao taxista, apresentando ações efetivas de acolhimento ao profissional motorista de Táxi, objetivando fomentar a entrega de um serviço de excelência por parte do modal em questão;

Art. 2º Define que a Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Anriete Paiva de Azevedo, matr. 202.637-5
Secretário: Wellington Souza Guimaraes, matr. 244.074-1
Membro: Pedro Ivo de Oliveira Gama, matr. 299.468-9
Membro: Maíla Fabiana Gomes de Oliveira, matr. 299.339-2
Membro: Fábio Vitorino da Silva, matr. 361.742-4
Membro: Taxista Ronaldo Martins de Vasconcellos, RATR 248130
Membro: Taxista Miquéias Thomaz Zacarias, RATR 221960
Membro: Taxista Alexandre Cordeiro Souto, RATR 415455

Art. 3º Compete à Comissão Especial, por meio dos membros designados, apresentar documentos, informações e procedimentos que considerem pertinentes para a perfeita adequação dos futuros serviços.

Art. 4º As reuniões e outras atividades da Comissão Especial ocorrerão por convocação da Presidente.

Art. 5º A apresentação de informações, documentos e a elaboração de qualquer relatório técnico deverão ser enviadas ao Superintendente Executivo no prazo de até 120 dias, para consolidação desses dados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

"EOP-PRO-2025/22784 - AUTORIZO o encerramento do termo nº 68.00087-9, em nome de JOSE CARLOS MARTINS DE CARVALHO, vinculado ao veículo QKX-3240, com base na documentação apresentada".

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

"EOP-PRO-2025/13161; EOP-PRO-2025/12155; EOP-PRO-2025/13624; EOP-PRO-2025/12222 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23.07.2025

MTR-PRO-2025/20996 - MTR-PRO-2025/20956 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/21504 - MTR-PRO-2025/21506 - MTR-PRO-2025/20810 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/19153 - MTR-PRO-2025/22194 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 36, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de rescisão amigável, nos termos do § 1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato SMTR nº 21/2021, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, e a Empresa Municipal de Informática e Planejamento S.A. - IplanRio, que tem como objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação - Nuvem Google";

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da SMTR:

•Anderson Almeida da Silva - matrícula: 193.315-9;
•Érica Dias Barrios da Fonseca - matrícula: 362.728-8;
•Priscila Fernandes Pereira - matrícula: 219.057-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/07/2025

MTR-PRO-2024/08529 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2025NR000106;

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato SMTR nº 18/2024 cujo objeto é a contratação de serviços de agência de viagens;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda;

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Autorização: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.457 EM 23 DE JULHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO VE-LÓRIO DA PRETA GIL NO THEATRO MUNICIPAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Mensagem Eletrônica s/nº da CET-RIO/CGO e divulgação nas mídias sociais,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 24 de julho de 2025, das 23h às 18h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, em toda a extensão;

II - Rua Manuel de Carvalho, em toda a extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 25 de julho de 2025, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Araújo Porto Alegre, em toda a extensão, mantendo, contudo, liberados ao tráfego veicular os cruzamentos com a Avenida Graça Aranha e com a Rua México;

II - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Senador Dantas.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, no dia 24 de julho de 2025, das 19h às 18h do dia subsequente, em toda a extensão, em ambos os bordos da via;

II - Rua Manuel de Carvalho, no dia 24 de julho de 2025, das 19h às 18h do dia subsequente, em toda a extensão, em ambos os bordos da via;

III - Rua Araújo de Porto Alegre, no dia 25 de julho de 2025, das 6h às 18h, em toda a extensão, em ambos os bordos da via;

IV - Rua Evaristo da Veiga, no dia 25 de julho de 2025, das 6h às 18h, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Senador Dantas, em ambos os bordos da via.

Art. 4º Suspender o funcionamento dos pontos de táxi localizados nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, no dia 24 de julho de 2025, das 19h às 18h do dia subsequente;

II - Rua Araújo de Porto Alegre, no dia 25 de julho de 2025, das 6h às 18h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.458
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº gab-ofi-2025/02345, do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento e de forma alternada, na Rua Gomes Freire, em frente à edificação de nº 537.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gomes Freire, em frente à edificação de nº 537.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de julho de 2025, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.459
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, na interseção com a Rua Bolívar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de agosto de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.460
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04887,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na via secundária à esquerda do Largo dos Leões, em frente à edificação de nº 149.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 e 29 de julho de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.461
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente a edificação de nº 63, nos dias 25 e 28 de julho de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 ao 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 24 de julho de 2025 às 17h do dia subsequente e das 18h do dia 27 de julho de 2025 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.462
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Pereira da Silva, na interseção com a Rua das Laranjeiras, do dia 25 de julho de 2025 ao dia 1º de setembro de 2025, das 22h de sextas-feiras às 4h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pereira da Silva, em frente à edificação de nº 61, do dia 25 de julho de 2025 ao dia 1º de setembro de 2025, da 0h de sextas-feiras às 4h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.463
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FLU FEST 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 152010,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Álvaro Chaves, junto ao bordo esquerdo, em toda a extensão;

II - Rua Soares Cabral, junto ao bordo esquerdo, toda extensão;

III - Rua Moura Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Chavez e o acesso ao Viaduto Jardel Filho, junto ao bordo direito;

IV - Rua Moura Brasil, junto ao Viaduto Jardel Filho, junto ao bordo esquerdo, exceto para veículos autorizados do evento.

Parágrafo único. A parada de veículos para operação de embarque e desembarque nas vias mencionadas neste artigo deverá ser feito pelo tempo mínimo necessário.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de julho de 2025 às 23h do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.464
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GÁS - NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas licenças de OCOR nº 02771/2025, licença CSV-PRO-2024/08778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento, de forma parcial e alternada, das 8h às 17h:

a) Rua Carolina Santos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 152 e o 177;

b) Rua dos Carijós, no cruzamento com a Rua Carolina Santos;

c) Rua Visconde de Taunay, no cruzamento com a Rua Carolina Santos.

II - 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Carolina Santos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 146 e o 148, das 8h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Carolina Santos, no lado oposto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 146 e o 148, das 8h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia de 25 de julho de 2025 ao dia 17 de dezembro de 2025, somente aos sábados, domingo e feriados e nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.465
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO, PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, SARJETA AO LONGO DA VIA E SINALIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 08/07/2025 e seu anexo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Rua Pirangi;

II - Rua Angélica Motta.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2025 ao dia 24 de outubro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.466
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.872 DE 18 DE JUNHO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Epaminondas Ferreira Coelho- 3ª CGO, datado de 22 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.872 de 18 de junho de 2025, que autoriza intervenções viárias no bairro Santa Cruz para realização de obras, até o dia 30 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.467
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa / Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.468
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04812,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de nº 63, no dia 26 de junho de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 26 de julho de 2025, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.469
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a licença para execução de obra programada nº 03200/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Melo e Souza, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 101 e 131.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Pedro II, pista sentido Avenida Francisco Bicalho, no trecho compreendido entre a Rua Melo e Souza e a Rua Idalina Senra;

II - Travessa Capitão Barrão, em toda a extensão;

III - Rua Melo e Souza, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro II e a edificação de nº 101;

IV - Rua Melo e Souza, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 131 e o entroncamento com a Rua Francisco Eugênio;

IV - Rua Idalina Senra, junto ao bordo esquerdo, em toda a sua extensão;

V - Rua Senador Arolde de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e o a Rua Francisco Eugênio.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Idalina Senra, em toda a extensão;

II - Rua Melo e Sousa, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro II e a edificação de nº 101;

III - Rua Melo e Sousa, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Eugênio e a edificação de nº 131;

IV - Travessa Capitão Barrão.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 4 de agosto de 2025 ao dia 17 de outubro de 2025, de forma ininterrupta, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.470
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E RAMAL PARA ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 319 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa do lado ímpar, na Rua Caviana, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 545 e o 349.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de julho de 2025 ao dia 28 de setembro de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.471
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E RAMAL PARA ABASTECIMENTO - NATURGY/CONCRE-JATO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 320 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada do Outeiro Santo, no trecho compreendido entre a Estrada Rodrigues Caldas até a Rua Aires Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2025 ao dia 3 de agosto de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.472
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 322 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa do lado par, na Rua Clóvis Salgado, em frente à edificação de nº 370.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2025 ao dia 30 de julho de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.473
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04918,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, na altura da Rua Almirante Gonçalves.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 25 de julho de 2025 às 14h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.474
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Artur da Silva dos Santos da empresa Top In Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Deodoro, na Av. Brasil, em frente à edificação de nº 3366, por extensão máxima de 100 (cem) metros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2025, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.475
EM 23 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DESTINADOS AO EVENTO "MUSICAL E RELIGIOSO - CELEBRA RIO NO GINÁSIO GILBERTO CARDOSO - MARACANÃZINHO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 155182,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, para o embarque e desembarque de passageiros destinados ao evento, na Rua Professor Eurico Rabelo em 1 (uma) faixa de rolamento, junto à calçada do bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2025, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.476
EM 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRAFICA "TÔ BEM NA FOTO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 011088,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, no dia 5 de agosto de 2025, das 10h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Jofre, no trecho em frente à edificação de nº 160;

II - Rua Canavieiras, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Jofre e a Rua Caruaru.

§1º A interdição intermitente descrita para a Rua Marechal Jofre não se aplica ao tráfego de veículos em serviço de emergência, e deverá ser imediatamente interrompida em tal caso.

§2º Não será autorizado, em hipótese alguma, nenhum tipo de intervenção viária no trecho da Rua Marechal Jofre no qual está situado o Batalhão do Corpo de Bombeiros (CBMERJ).

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 4 às 19h do dia 5 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 4 (quatro) vagas, na Rua Marechal Jofre, no trecho compreendido entre as edificações de nº 145 e o nº 161;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Visconde de Santa Isabel, no trecho compreendido entre as edificações de nº 548 e o nº 460.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.477
EM 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMINHADA DA PAZ 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 156736,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, para realização de procissão religiosa, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, conforme o seguinte itinerário: início na Rua José Higino, no trecho em frente à edificação de nº 120 (Paróquia São Domingos de Gusmão), Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Clemente Falcão, com término na Rua José Higino, no trecho em frente à edificação de nº 120.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de agosto de 2025, das 11h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.478
EM 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "TRÊS GRAÇAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011109,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo 2 (dois) minutos, na Rua da Lapa, no trecho em frente a edificação de nº 293, no dia 6 de agosto de 2025, das 14h às 16h e no dia 7 de agosto de 2025, das 19h às 21h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 23h do dia 5 às 23h do dia 7 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 5 (cinco) vagas, na Rua da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº 46 e o nº 122;

II - 10 (dez) vagas, na Avenida Augusto Severo, pista lateral sentido Cento, no trecho compreendido entre a edificação de nº 292 e a Rua Joaquim Silva Senador Pompeu, no trecho compreendido entre as edificações de nº 26 e o nº 2.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.479
EM 23 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BRASILCAP".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 156298,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, das seguintes formas:

I - 2 (duas) vagas, para caminhões na Rua Edgard Gordilho, no bordo direito, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Avenida Venezuela;

II - baia de estacionamento da Praça Mauá, toda extensão, no trecho em frente a edificação do Museu de Arte do Rio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de julho de 2025 e no dia 1º de agosto de 2025, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.480
EM 23 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "FÚRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011218,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na baía de estacionamento da Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua do Moinho, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Rua Souza e Silva;

III - 15 (quinze) vagas, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 2h do dia 6 às 5h do dia 13 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.481
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "JULIA & CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 110915,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Caminhoá e a Rua Abreu Fialho;

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Caminhoá, em ambos os lados da via;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Fernando de Magalhães, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Estela e a Rua Abreu Fialho;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 27 de julho de 2025 às 20h do dia 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.482
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011248,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes De Moraes, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre o Quiosque Gávea Beach Club e o nº 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 às 19h do dia 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.483
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO DE "amor da minha vida - 2ª temporada."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011140,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Henrique de Novais, junto ao bordo direito da via, na interseção com a Rua São João Batista, no dia 4 ao dia 9 de agosto de 2025, das 20h às 4h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Henrique de Novais, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, da 0h do dia 4 às 6h do dia 9 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.484
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO BRT TRANSCARIOCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº. 311 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em trechos da calha do BRT Transcarioca, na Rua Cândido Benício, no trecho compreendido entre as estações Ipase e Tanque, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os veículos do BRT Transcarioca deverão proceder o desvio na Rua Cândido Benício, no trecho que não estiver interditado e retornar para a calha do BRT Transcarioca.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 24 de julho de 2025 até 19h do dia 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.485
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02056,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Avenida Henrique Lage, junto aos fundos da edificação nº 11.889 da Avenida das Américas, a 90º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.486
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02056,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Avenida Henrique Lage, ao longo da via, da seguinte forma:

I - junto à edificação nº 80;

II - junto aos fundos da edificação nº 11.889 da Avenida das Américas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.487
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas na Rua Dois de Dezembro, em frente à edificação nº 41, com 10m de extensão, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.488
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 640 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 640 de 2 de outubro de 2015, que regulamenta estacionamento para motocicletas na Rua Dois de Dezembro, em frente à edificação nº 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.489
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA HOSPITALAR EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02165,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga hospitalar na Rua Humaitá, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Pereira e a Rua Frei Veloso, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 296, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.490
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02267,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Atituba, junto ao lado par, em frente à edificação nº 272, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.491
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 257 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 257 de 23 de janeiro de 2025, que regulamenta estacionamento de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Barão de Oliveira Castro, da seguinte forma: onde se lê "... com 1 (uma) vaga..." leia-se "... com 3 (três) vagas...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.492
EM 23 DE JULHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02390,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 2 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: GAB-PRO-2023/05337 **TIPO:** "B"

VIAS: Rua Almirante Pestana e Rua Dante Santoro

BAIRRO: Cacuia

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 02, 3.º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 15/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02135 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/02360 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/02425 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02463 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) **OBJETO:** Certificado Digital E-CPF A3 em Token.
b) **PARTES:** CET-RIO e FAHAM WEB DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
c) **RAZÃO:** Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
d) **FUNDAMENTO:** Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) **VALOR:** R\$ 250,00.
f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00565 - Em vista do informado pela Comissão designada pela Portaria "P" n.º 25 CET-RIO, de 15/05/2025 e pela Portaria "P" no 26 CET-RIO, de 15/05/2025, às fls. 976/979, adoto as seguintes medidas:

I) **Aceito**, em caráter Definitivo, o fornecimento de tinta de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro, executado pela empresa G2 INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA., objeto do Contrato no 017/2024, com base no artigo 504 do RGCAF.

II) **Aceito**, em caráter Definitivo, o fornecimento de tinta de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro, executado pela empresa EXCELLENCE COLORS LTDA., objeto do Contrato no 019/2024, com base no artigo 504 do RGCAF.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/n.º - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 153 DE 23 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 134/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE MONITORES PROFISSIONAIS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS, NOS TERMINAIS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTCC - MOBI-RIO "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 134/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTCC MOBI-RIO "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2025

CTC-PRO-2025/00916- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - F, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2025

CTC-PRO-2025/00755 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 477/487 e despacho do Pregoeiro às fls. 492, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.345/2025, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 504/520.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 23/07/2025

CTC-PRO-2025/00930- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/19 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **ABOLICAO CAMINHOS E ONIBUS LTDA** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R\$ 10.229,15 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), e **TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA** para os itens 10 e 22, no valor de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE CAIXA DE MARCHA DE MODELO ZF 6S 1010 BO, NOVOS E GENUÍNS, PARA VEÍCULO DE Nº DE ORDEM E903028 DE CHASSI 953B582W4PR043462, MOTOR 22.280DD DE MODELO EURO 5, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCC - (MOBI-RIO)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo n.º 26/000.170/2023 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1.405/1.408, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 1.409, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 4.879.615,06 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos), a contar de 21/08/2025 até 15/08/2026, com base no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações; e

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo	Valor	Descrição
CSV-PRO-2024/09758	1.121.126	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/09376	1.106.114	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/06248	1.132.301	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/06119	1.132.303	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2025/06118	1.105.699	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2025

Processo	Valor	Descrição
CSV-PRO-2025/06402	1.106.413	ERRO DE DIGITAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo	Valor	Descrição
CSV-PRO-2025/06536	1.130.299	INUTILIZAÇÃO DO AUTO
CSV-PRO-2025/06531	1.130.298	ERRO DE LAVRATURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 64, DE 15 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo CSV-PRO-2025/04513,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Auxiliar de Serviços Gerais - (ASG), pelo período de 12 (doze) meses**, no âmbito do processo n.º CSV-PRO-2025/04513 - Contrato n.º 06/2025, celebrado 06/06/2025, a cargo da empresa prestadora de serviços **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 73.833.360/0001-48, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO	11/246.156-4
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
MARIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 67, DE 23 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no art. 11 da Resolução CGM n.º 1642 de 07 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da comissão de permanente de avaliação de bens móveis da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO	11/246.156-4
MARIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6
ROGERIO BARRETO	12/120.001-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/05511 - Declaro **FRACASSADO** o resultado da Dispensa Eletrônica SECONSERVA n.º 90702/2025, cujo objeto refere-se a **"Prestação de serviço para passagem expressa em pedágios com dispositivo Transponder de Identificação Veicular TIV (TAG), pelo período de 24 meses"**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo: CSV-PRO-2024/04069

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIPE COMERCIAL LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
- Valor:** R\$ 6.305,50 (seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/04069

- Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
- Valor:** R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2023/04933

- Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e C C S VALENTE COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07878

- Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1808 - Dispensar, a pedido, **JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.433-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6658, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43324)

Nº 1809 - Designar **JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.433-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5852, setor 10898 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43233)

Nº 1810 - Dispensar **ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.857-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7762, setor 11051 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/42281)

Nº 1811 - Nomear **ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.857-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8026, setor 11972 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/42281)

Nº 1812 - Exonerar, a pedido, **CARMEN CIMARA DA COSTA CÂMARA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/283.183-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8648, setor 11208 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43249)

Nº 1813 - Designar **CARMEN CIMARA DA COSTA CÂMARA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/283.183-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28739, setor 18761 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43249)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 441, DE 23 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato Nº 163/2025, contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/38957.01, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação-SME e a empresa MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto trata-se da aquisição de UNIFORME ESCOLAR (BERMUDA), com previsão de vigência de 12 meses e com vigência a partir de 21/07/2025 a 20/07/2026, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 441, DE 23 DE JULHO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2025**

SME-PRO-2025/01140

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/09549

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/21929

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 06 e 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/26708

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 07 e 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/28424

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/29615

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 12 e 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/33152

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 e 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/39710

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 e 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/40848

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 06 e 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/41144

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/42167

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 07 e 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2024/31694.02

- Objeto: Aquisição de kit escolar.
- Partes: PCR/J/SME e Castro e Castro Comercio e Importação Ltda.
- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
- Razão: Atender à demanda das unidades da Rede Municipal de Ensino
- Valor: R\$ 15.275.252,05 (quinze milhões duzentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/40112

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 144-181 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de Abafadores de Ruídos, visando atender às necessidades de alunos com Transtorno do Espectro do Autismo com sensibilidade sonora, da Rede Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2025/31145 - AUTORIZO a contratação direta mediante dispensa de licitação, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 28.129.807/0001-48, cujo objeto é a prestação de Obras emergenciais de recuperação na Escola Municipal Leitão da Cunha, no valor de R\$ 1.542.796,04 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do memorando de início, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2024/36215.04 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 945/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LOJAS DAS MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.222.549/0001-59, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) unidades de FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, item 03, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº: SME-PRO-2025/34241

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.041) Escola Municipal Barão da Taquara, cujo objeto é a reforma da Sala Multiuso em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2025/34242

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.044) Escola Municipal Juan Montalvo, cujo objeto é a reforma da Sala de Leitura em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2025/34245

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.037) Escola Municipal Julio Verne, cujo objeto é a construção de uma área de brincar externa em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2025/34246

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.008) Escola Municipal Mano Décio da Viola, cujo objeto é a revitalização da Área de Brincar externa (parquinho) em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2025/34248

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.054) Escola Municipal Pio X, cujo objeto é a reforma da Sala de Leitura em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2025/34252

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro por meio desta SME e o Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela e do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.046) Escola Municipal Professora Felicidade de Moura Castro, cujo objeto é a reforma da Sala de Multimídia em benefício da Unidade Escolar, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, com fulcro no Decreto 30.871/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2024/54210.01 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 167/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 14.168.104/0001-14, cujo objeto é a aquisição de 401 (quatrocentas e uma) unidades de CONJUNTO MODULAR CJA 06, item 01, no valor de R\$ 99.849,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2022/28105

- Objeto: SDP - Táxi Rio - Uso Corporativo.
- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO.
- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA, formalizada através do processo SME-PRO-2025/42918 no valor de R\$ 22.896,31.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GEL, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36523 no valor de R\$

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GAL, formalizada através do processo SME-PRO-2025/40544 no valor de R\$ 9.850,48.5.052,50.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2025/37631 - AUTORIZO a contratação oriunda da adesão a ATA Nº 102/2025 do PE-RP-F/SUBGGC nº 91075/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MA-PDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) unidades de LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK, item 01, no valor de R\$ 134.360,64 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar do memorando de início, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2025/42007 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 575/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.228.232/0001-98, cujo objeto é a aquisição de 9 (nove) unidades de NOTEBOOK, item 02, no valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/20695 - Adjudico e homologo o resultado da licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90309/2025. **Critério de julgamento:** menor preço por lote. **Objeto:** Prestação de serviços de emissão documental, fornecimento de pacotes de viagem e cartões de viagens pré-pagos para o **Programa Disney E Nasa. Valor global de R\$ 158.537,98** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 08.808.153/0001-71									
UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U/C	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	
E/CTO		1		Assessoria completa na emissão de passaportes, incluindo o pagamento de taxas, o preenchimento de formulários, a impressão e disponibilização de formulários físicos sempre que se fizerem necessários, bem como toda a orientação e acompanhamento presencial para assistência aos requerentes dos passaportes, nas condições dispostas no item 4.1.1.1 do TR	UN	82	R\$ 545,96	R\$ 44.768,72	
E/CTO		2		Assessoria completa na emissão de vistos estadunidenses, com no máximo uma tentativa de visto por viajante, incluindo o pagamento de taxas, o preenchimento de formulários, a impressão e disponibilização de formulários físicos sempre que se fizerem necessários, bem como toda a orientação e acompanhamento presencial para assistência aos requerentes dos vistos estadunidenses, nas condições dispostas no item 4.1.1.2 do TR	UN	82	R\$ 1.311,27	R\$ 107.524,14	
E/CTO		3	2100720002-44	Assessoria completa na emissão de autorizações de viagem para menor desacompanhado em território nacional, com firma dos responsáveis legais reconhecida em cartório, destinadas aos estudantes viajantes. Tal serviço inclui o pagamento de taxas cartoriais, a impressão e o preenchimento dos formulários que se fizerem necessários, bem como toda a orientação e acompanhamento presencial para assistência aos requerentes das autorizações, nas condições dispostas no item 4.1.1.3 do TR	UN	56	R\$ 111,52	R\$ 6.245,12	
VALOR GLOBAL									R\$ 158.537,98

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2025/31145

- Objeto: Obras emergenciais de recuperação na Escola Municipal Leitão da Cunha.
- Partes: PCRJ/SME e TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Fundamento: Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
- Razão: Atender à demanda das unidades da Rede Municipal de Ensino.
- Valor: R\$ 1.542.796,04 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025**

Processo nº: SME-PRO-2025/27418 - **AUTORIZO** a abertura de licitação.

Modalidade: Pregão eletrônico, para sistema de registro de preços.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Mobiliário Maker - banquetas com encosto.

Valor estimado: R\$ 949.014,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quatorze reais).

Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2025/24163 - **INDEFERIDO**

SME-PRO-2025/24297 - **INDEFERIDO**

SME-PRO-2025/29842 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/38813	DANIELE BOMFIM PINA	10/362121-6
SME-PRO-2025/12406	FABIANA DE ARAUJO PEREIRA DE AQUINO	10/323020-8
SME-PRO-2025/36319	FERNANDA COSTA FARVES	10/301601-1
SME-PRO-2025/39551	GUILHERME GOMES DA SILVA	10/302233-2
SME-PRO-2025/10702	JULIANA BARROS DA SILVA	10/268424-9
SME-PRO-2024/72569	KELI MARTINS DA SILVA	10/327564-1
SME-PRO-2025/38754	NATALIA PAULA TEIXEIRA RODRIGUES	10/244295-2
SME-PRO-2025/17127	NATHALIA DOS SANTOS LINDOLFO	10/328752-1
SME-PRO-2025/39807	TAYZA MACHADO BOTELHO BELINI	10/334144-3

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/03800 - **INDEFERIDO**

SME-PRO-2025/39188 - **INDEFERIDO**

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 410, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 396, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 50, de 30 de maio de 2025, referente ao Processo n.º 07/02/000.0020/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

(*) Omitido no D.O. N.º 80 de 16/07/2025.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 15, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/42820, autuado em 18 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de modalidade na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0

II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4

III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Padre Justino Russolillo, localizado na Rua Valmir, s/nº, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2025.

DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCR/JE/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19295	E/4ª CRE/GOP	40.000,00	4.4.90.52.75	434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19296	E/4ª CRE/SEDE	94.714,59	4.4.90.52.75	434	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(*) Omitida no D.O rio nº 84 de 22/07/2025

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCR/JE/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18394	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	45.750,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18402	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	47.120,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18408	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	50.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18425	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	13.000,00 60.000,00	33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18407	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	49.200,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18488	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	1.000,00 106.426,00	33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18507	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	45.200,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18524	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	32.875,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19008	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	6.644,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19013	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	12.750,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19206	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	2.000,00	33.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16874	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	106.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19245	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	45.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19274	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	2.400,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19280	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	16.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16819	E/4ª CRE/GED	100.000,00	4.4.90.52.75	434	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR Nº 22 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/43403 autuado em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula da Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 1 anos e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I - Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II - Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III - Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO SUL AMERICANO, situado a RUA FERNANDES MARINHO, Nº 67/75 - OSWALDO CRUZ- Rio de Janeiro, CEP 21.351-360

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	R\$ 99.922,15	4.4.90.52	434

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

Onde se lê:

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Marcia Arruda Bastos

Leia-se:

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Cassio Veloso Pereira
(Republicado por incorreções no D.O. Nº 85 de 22/07/2025, pág.32 - 2ª coluna).

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/35085** no valor de R\$ 9.099,92 (nove mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.031) E.M. Tasso da Silveira, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/30768** no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.033) E.M. Henrique da Silva Fontes, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/31310** no valor de R\$ 1.459,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.009) G.E.T. José Maria Bello, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/36633** no valor de R\$ 12.494,01 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.046) E.M. Raul Francisco Ryff formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32565** no valor de R\$ 22.906,91 (vinte e dois mil novecentos e seis reais e noventa e um centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 88 DE 21 DE JULHO DE 2025***

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/40681, autuado em 10/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Verificadora para encerramento das atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8
II - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2; e
III - Marceley dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO SPEZANI FONSECA, localizado na Estrada Marechal Mallet, nº 232, no bairro de Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.745-092.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

* Omitido no Diário Oficial de 23/07/2025.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25575 no valor de R\$ 39.201,80 (Trinta e nove mil e duzentos e um reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/41015 no valor de R\$ 7.755,38 (Sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araújo Toledo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38914 no valor de R\$ 90.257,00 (Noventa mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca, formalizada através do processo SME-PRO-2025/29978 no valor de R\$ 30.694,34 (Trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.036) Escola Municipal Doutor José Antônio Cirauco, formalizada através do processo SME-PRO-2025/31463 no valor de R\$ 36.536,41 (Trinta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.039) Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24713 no valor de R\$ 10.073,00 (Dez mil e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.054) Escola Municipal Adagilsa Nery, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38025 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.086) GET Armando Klabin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/40550 valor de R\$ 28.435,07 (Vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.206) CIEP Barão de Itararé, formalizada através do processo SME-PRO-2025/41370 no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.210) CIEP Alberto Pasqualine, formalizada através do processo SME-PRO-2025/39565 no valor de R\$ 26.304,68 (Vinte e seis mil e trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38669 no valor de R\$ 10.125,37 (Dez mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tambo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38684 no valor de R\$ 20.208,04 (Vinte mil e duzentos e oito reais e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Maria Helena Pajera Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24918 no valor de R\$ 37.638,95 (Trinta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Rubem Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2025/19709 no valor de R\$ 23.431,67 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.807) EDI Professor Antônio Alfredo Mercadante, formalizada através do processo SME-PRO-2025/41114 no valor de R\$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Azi Ab'Saber, formalizada através do processo SME-PRO-2025/02869 no valor de R\$ 13.929,30 (Treze mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.826) Thamiris de Andrade da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36424 no valor de R\$ 8.275,24 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.827) EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35093 no valor de R\$ 17.385,51 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leônio Correia, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36529 no valor de R\$ 3.455,70 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/28283 no valor de R\$ 20.722,01 (Vinte mil e setecentos e vinte e dois reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2025/21574 no valor de R\$ 27.969,85 (Vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori - Padre José, formalizada através do processo SME-PRO-2025/39288 no valor de R\$ 25.312,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e doze reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila de Camillis, formalizada através do processo SME-PRO-2025/21574 no valor de R\$ 23.591,26 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38416 no valor de R\$ 1.873,08 (Mil e oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores, formalizada através do processo SME-PRO-2025/39652 no valor de R\$ 5.319,88 (Cinco mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo SME-PRO-2025/39503 no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
2. **Partes:** PCRJ/11ª CRE e

PROCESSO	U.E	VALOR	ND	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-2022/15088	E.M Belmiro Medeiros	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

3. **Fundamentos:** Decreto 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UUEE

6. **Autorização:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 23/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/42047 no valor de R\$ 7.907,69 (sete mil e novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 20 DE 23 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO RIO 'P' nº 53 de 1º de janeiro de 2025**, publicada em 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Designar **ANDREIA CUSTÓDIA DA COSTA**, Assistente II, Matrícula: 45/1635.500-6 como **RESPONSÁVEL** pelo Almoxarifado e **EDUARDO LINHARES GUEDES**, Assistente III, Matrícula: 45/1635.305-8 como **AUXILIAR DO RESPONSÁVEL** pelo almoxarifado, de acordo com o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010, a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 21 DE 23 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar **BRUNA CRISTINA DE JESUS**, Matrícula 69/1635.909-7 em substituição a **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Matrícula 45/1635.767-2, em virtude de não mais fazer parte do quadro funcional da MULTIRIO, bem como incluir **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA**, Matrícula 69/1635.948-6 e, permanecendo **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Matrícula 69/1635.222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 33/2022, Processo MUL-PRO-2022/00555, firmado entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ANTARES EDUCACIONAL S.A. - UVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.185.306/0001-81, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 22 DE 23 DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar **BRUNA CRISTINA DE JESUS**, Matrícula 69/1635.909-7 em substituição a **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Matrícula 45/1635.767-2 e **FELIPE LIBORIO FEITOSA**, Matrícula 45/1635.723-4 em substituição a **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, Matrícula 45/1635.771-4, em virtude de ambos não mais fazerem parte do quadro funcional da MULTIRIO, bem como incluir **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA**, Matrícula 69/1635.948-6 e, permanecendo **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Matrícula 69/1635.222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 09/2022, Processo nº 07/100.148/2022, firmado entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 23 DE JULHO DE 23 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar **BRUNA CRISTINA DE JESUS**, Matrícula 69/1635.909-7 em substituição a **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Matrícula 45/1635.767-2 e **FELIPE LIBORIO FEITOSA**, Matrícula 45/1635.723-4 em substituição a **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, Matrícula 45/1635.771-4, em virtude de ambos não mais fazerem parte do quadro funcional da MULTIRIO, bem como incluir **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA**, Matrícula 69/1635.948-6 e, permanecendo **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Matrícula 69/1635.222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 19/2021, Processo 7/100.858/202 firmado entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **FACULDADES CATÓLICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.555.921/0001-70, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 24 DE 23 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar **BRUNA CRISTINA DE JESUS**, Matrícula 69/1635.909-7 em substituição a **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Matrícula 45/1635.767-2 e **FELIPE LIBORIO FEITOSA**, Matrícula 45/1635.723-4 em substituição a **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, Matrícula 45/1635.771-4, em virtude de ambos não mais fazerem parte do quadro funcional da MULTIRIO, bem como incluir **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA**, Matrícula 69/1635.948-6 e, permanecendo **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Matrícula 69/1635.222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 18/2021, Processo 07/100.623/2021 firmado entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.023.077/0001-07, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 25 DE 23 DE JULHO 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar **BRUNA CRISTINA DE JESUS**, Matrícula 69/1635.909-7 em substituição a **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Matrícula 45/1635.767-2 e **FELIPE LIBORIO FEITOSA**, Matrícula 45/1635.723-4 em substituição a **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, Matrícula 45/1635.771-4, em virtude de ambos não mais fazerem parte do quadro funcional da MULTIRIO, bem como incluir **JOÃO GUILHERME GARCIA DA SILVA**, Matrícula 69/1635.948-6 e, permanecendo **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Matrícula 69/1635.222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 546/2021, Processo: 07/100.557/2021, firmado entre a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

DELIBERAÇÃO Nº 07/2025

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 3ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2025/2027, ocorrida em 10 de junho de 2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS /CSA	T: Edson Alexander Clemente dos Santos S: Maria Beatriz Carvalho Teixeira	FJ
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Adriana de Souza Menezes S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES- RIO	T: André Luiz Coutinho Luz S: Fabiano Lima da Silva Carnevale	Falta
4	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Aline Goudard de Freitas Guimarães S: Rafael Amaral da Costa	Falta
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA - Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Alimentos	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
6	SMS/SUBPAV - Secretaria Municipal de Saúde/ Subsecretaria de Promoção à Saúde	T: Renata Alves Coelho Alonso S:	Presente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Elaine Vasconcelos da Silva Guimarães S: Vinicius Rocha Pereira	Falta
8	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Carlos Henrique F. De Oliveira S: Ingrid Miranda de Assis	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
3	FONSANPOTMA	T: Verônica Maria Corrêa da Silva S: Vitoria Nascimento Vieira de Souza	FJ
4	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Patricia Ramalho Gonçalves	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Norane de Souza	FJ
7	UNIÃO NACIONAL DAS EKEDES - UNDEKE	T: Sandra Lucia Aleixo da Silva S: Marcia Gomes Lima	FJ
8	MOVIMENTO NACIONAL DAS CIDADÃS POSITIVAS	T: Mara Lúcia Araújo Domingos S: Glória de Jesus S. Pinheiro	Presente
9	REDE ECOLÓGICA	T: Rodica Weitzman S: Mª Bernadete Montesano	Presente
10	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ÁGUIA NEGRA	T: Carlos Alberto Bessa Menezes S: Flávio Gomes da Silva	Presente
11	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Amanda da Silva Franco S: Juliana de Bem Lignani	Presente
12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Thais Salema Nogueira de Souza	FJ
13	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antonio da Silva S: Eremita Medeiros Santos	Presente
14	Conselho Regional de Nutrição - CRN- 4ª REGIÃO	T: Susana Moreira Padrão S: Gleiciane Bueno da Silva Luiz	Presente
15	Ilê Asé Obá Orun	T: Pâmela dos S. Ferreira S: Maria Aparecida Lessa	FJ
16	INSTITUTO TERREIRO SUSTENTÁVEL	T: Luciana Carneiro Lopes da Silva S: Rodrigo Carneiro Rosa	Presente

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral

Gestão 2022-2024

EDITAL ELEITORAL nº 01/2024 - 4ª RETIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" N.º 210 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 13/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição a instituição "NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIAÇÃO - NEAC", processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/03074, cujo objeto é a execução da Emenda Parlamentar n.º 202340540011 de autoria do

Deputado Federal Paulo Ganime tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV n.º 330455720230032, custeando oficinas de balé, informática, esportes, cidadania e roda de conversa visando estimular o protagonismo, autonomia e novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social na construção de novos projetos de vida.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Adriana Neves Silveira Nunes	10/240.649-4	9ª CAS
Fiscal	Renata da Silva Passos	10/240.747-6	9ª CAS CONSELHO TUTELAR 09
Fiscal	Michele Rose Larrubia Monteiro	10/240.803-7	CREAS Zilda Arns Neumann
Fiscal Suplente	Karla Monica Alves de Mendonça	10/240.668-4	CRAS Aluno Marcelo Cardoso Tomé

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 13/2025**, cuja vigência é de 19/02/2025 a 28/02/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.º 55823/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" N.º 211 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do termo de execução do Contrato SPM-Rio n.º 014/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Maria Gelci Xavier de Souza, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Limites, nº 1349, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, cuja vigência está prevista até 30 de setembro de 2025, de acordo com o Processo Instrutivo n.º ASS-PRO-2025/2163, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Renata de Gusmao Gomes de Araujo Portocarrero	10/206.733-8
	Rosilaine Ines da Costa abelo	10/229.899-0
FISCAIS DO CONTRATO	Luciana Martins Matos	10/239.992-1
	Roberta da Silva Costa	10/245.473-4
	Cristiane Nunes dos Santos	10/235.567-5
	Maria Cristina Branco de Assis e Castro	10/252.130-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" N.º 212 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 31/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO, processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/01168, cujo objeto é a execução da Emenda Parlamentar n.º 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV n.º 330455720230010, para fins de custeio com locação de imóvel da sede, bem como taxas, prestação de serviços para manutenção nos equipamentos eletrônicos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Jacqueline Carvalho Medeiros	11/241.133-8	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal	Elisangela da Silva Sousa	10/252.199-5	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal	Cátia Cristina da Silva Rocha	10/238.610-0	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal Suplente	Ana Carla de Souza Pavide	11/261.703-3	CRAS Dr. Sobral Pinto

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 31/2025**, cuja vigência é de 09/05/2025 a 08/05/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.º 55823/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

EXPEDIENTE DE 23.07.2025

ASS-PRO2024/03158

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 245/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão das glosas mantidas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2024
Valor Aprovado	R\$ 78.222,14

ASS-PRO-2025/00249

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Dezembro/2024
Valor Previsto	R\$ 1.209.554,84
Valor apresentado	R\$ 70.542,03
Valor Aprovado	R\$ 12.597,83

ASS-PRO-2024/04151

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 245/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão das glosas mantidas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2024
Valor Aprovado	R\$ 80.728,60

ASS-PRO-2025/02068

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 248/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Mai/2025
Valor Aprovado	R\$ 32.996,24

ASS-PRO-2025/01628

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 036/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2025
Valor pactuado	R\$ 771.243,16
Valor apresentado	R\$ 946.610,51
Valor aprovado	R\$ 894.833,38

ASS-PRO-2025/01638

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2025
Valor Previstos	R\$ 69.125,06
Valor apresentado	R\$ 57.301,12
Valor Aprovado	R\$ 41.736,64

ASS-PRO-2025/02106

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Mai/2025
Valor Previsto	69.125,06
Valor Apresentado	53.486,18
Valor Aprovado	45.010,54

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº ASS-PRO-2025/1678

AUTORIZO a formalização do terceiro Apostilamento ao Termo de Fomento nº 22/2024, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento da rubrica Aluguel no valor de **R\$ 9.560,12 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos)** onde o valor de **R\$ 524,67 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)** vai para rubrica CONCESSÃO e o valor de **R\$ 9.035,45 (nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para a rubrica CONTADOR, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 22/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos n.º 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n.º 1422 - Designar, com validade a partir de 01/06/2025, **WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/219.046-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 025734, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Luciana dos Santos Allegretti, matrícula 11/237.924-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

n.º 1423 - Designar **KARLA MOREIRA TEIXEIRA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/212.380-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027030, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Eliza Regina Calcaterra, matrícula 11/214.928-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n.º 1424 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2025, **VILMA DE LOURDES SOARES**, Enfermeiro, matrícula 10/217.285-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026325, do Serviço de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1425 - Designar **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula 12/169.015-5, para exercer, com validade a partir de 01/07/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026325, do Serviço de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1426 - Dispensar, com validade a partir de 16/06/2025, **MARCELLE GOMES DE ALMEIDA CAMPOS**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/168.948-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026566, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1427 - Designar **LAIZA DIAS PEREZ**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 12/217.586-7, para exercer, com validade a partir de 01/07/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026566, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1428 - Exonerar **MARIA LUIZA TORRES**, Enfermeiro, matrícula 10/141.301-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027539, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1429 - Nomear **DANIEL INACIO DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/262.862-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027539, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1430 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/07/2025, **CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/203.208-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032594, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1431 - Dispensar, com validade a partir de 07/07/2025, **MARCIA PINHEIRO MOURA**, Enfermeiro, matrícula 57/271.702-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032597, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1432 - Dispensar, a pedido, **MARTA ELIENE FERNANDES CARVALHO**, Enfermeiro, matrícula 10/237.560-8, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026646, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1433 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/06/2025, **CELIA REGINA DE OLIVEIRA BARCELLOS ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.564-5, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 011192, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1434 - Designar **ANA CLAUDIA SIQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/177.517-0, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026004, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 1435 - Designar **RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula 12/315.513-2, para exercer, com validade a partir de 11/07/2025, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106416, da Gerência de Controle de Laudos Periciais Analíticos, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1436 - Designar **ELID FERNANDES DA COSTA LIMA CHAVES**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/320.539-0, para exercer, com validade a partir de 11/07/2025, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106417, da Gerência de Técnicas Periciais Analíticas, do Centro de Inteligência em Segurança dos Alimentos, Água e Produtos In Natura, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1437 - Designar **FABIO SANTOS MORAES**, Nutricionista, matrícula 12/217.120-5, para exercer, com validade a partir de 11/07/2025, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106425, da Gerência de Programação e Coleta de Água de Sistemas de Abastecimentos, do Centro de Inteligência em Segurança dos Alimentos, Água e Produtos In Natura, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1438 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/25812.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	TITULAR	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	TITULAR	DENISE ABREU DANTAS	12/163.461-7
	TITULAR	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2
	TITULAR	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MINDRAY, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/25812 e SMS-PRO-2023/25812.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 882 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1439 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/29996.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	TITULAR	ANDRE PEREIRA FERNANDES	12/208.864-9
	TITULAR	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	TITULAR	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	TITULAR	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca MINDRAY, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/29996 e SMS-PRO-2023/29996.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1920 de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE 22/07/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/17409 - Considerando o pronunciamento do Sr. Pregoeiro, às fls. 5400, do presente instrutivo, **CANCELO** o registro de preços do item 29 (ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO), FILTRADO, 99o G.L., TEOR ALCOOLICO MINIMO DE 99,3o INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO), na Ata de RP nº 250/2024, no Pregão Eletrônico nº 671/2023, nos autos do processo administrativo SMS-PRO-2024/17409.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

SMS-PRO-2024/53159 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 758 / 786, a qual acolhe na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, conforme peça enviada através de e-mail e encartada às fls. 774 à 781, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90361/2025, cujo objeto é registro de preços para prestação de serviço de manipulação de mistura nutritiva parenteral para neonatos, objeto do processo SMS-PRO-2024/53159.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.07.2025

SMS-PRO-2025/12001 - AUTORIZO a prorrogação a prorrogação do itens 01, 02, 03, 04, 59, 60, 75, 76 e 94 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 08/08/2025 a 07/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024, tendo por beneficiária a empresa VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.07.2025

SMS-PRO-2024/20967- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 191.962,69 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Hospitalar (sondas e drenos), pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 698 - Aposentar **MAURICIO CARDOSO**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/223.877-2, com proventos proporcionais, na fração de 8.524/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/43840 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-AC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 699 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 25 de julho de 2025, a **DANIEL LOPES DA MATA**, Subsecretário, da S/SUBHUE, matrícula 60/359.810-9, para participar da "OFICINA DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CACONS", que será realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/51418.01.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 700 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIANA RODRIGUES MATOLA ABREU**, Enfermeiro, matrícula 10/239.478-1, do Hospital Municipal de Piedade, para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27446 de 11/07/2025.

nº 701 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VERA LÚCIA MONTEIRO DE MIRANDA**, Recepcionista, matrícula 10/237.894-1, do Hospital Municipal Jesus, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/26033 de 02/07/2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 26/06/2025

SMS-PRO-2025/42438 - APROVO o Termo de Referência às fls. 8 A 19 (PROCESSO RIO), referente Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração, Serviço de Buffet e Ornamentação para a Secretaria Municipal de Saúde SMS RIO, com natureza de serviço comum.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: SMS-PRO-2025/52316

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARIANA SILVA DE MARAES**, matrícula 95/364.366-5, MEDICO PEDIATRIA (AMBULATORIO), com eficácia a contar de 21 de Julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SMS-PRO-2025/47353 - APROVO a prestação de contas do mês de **Julho de 2025** no valor R\$ 850.930,56 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SMS-PRO-2023/28955 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000176**

1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2506392**
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais.
3. PARTES: **SMS/CAP1.0 E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
6. VALOR: **R\$ 500,00** (Quinhentos reais)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana saize pinto.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2025NE000016** no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação nº **2025NE000175**, emitida em nome da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.07.2025**

*Processo SMS-PRO-2024/31319 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO: 251044 - ID:2510444 / 2025NE000271
2. OBJETO: Aquisição de Mochilas para Agentes de Vigilância em Saúde
3. PARTES: PCR/J/SMS/CAP-3.2 e ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I - Lei Federal Nº 14.133/2021
5. RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6. VALOR: R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

*Omitido no D.O de 23/07/2025

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SMS-PRO-2025/11256 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/05588, de 12/02/2025. Baixa dos bens abaixo: 04 Computadores Compac e 01 Cadeira de escritório, que pertenciam à **CMS AGUIAR TORRES.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/07/2025**

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/49654 - IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Apostilamento nº 001/25 ao instrumento contratual de nº 2506010
AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 2506010 firmado com a empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** visando à retificação de erro material no que se refere ao número de série de equipamento de Arco Cirúrgico do Anexo I relativo à unidade HMSF. Dessa forma, visando o saneamento do feito, bem como o aprimoramento da instrução processual, corrige-se o número de série de ZEN-412003-10923 para ZEN-407005-10923, com fulcro no art. 136, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

SMS-PRO-2023/28123-AUTORIZO a formalização do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 171/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Programa Cegonha Carioca, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 72.362.480,66 (setenta e dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), no Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXPEDIENTE 23/07/2025**

SMS-PRO-2023/28123 - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 3633 a 3709 visando à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses referente à formalização do 8º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 171/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Programa Cegonha Carioca no Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/34875

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510231
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94434
3. OBJETO: MATERIAL ALMOXARIFADO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 6. RAZÃO: DISPENSA
 7. VALOR: R\$ 8.559,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 21/07/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/52206 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/27301 - APROVO o Termo de Referência às fls 90 a 95 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo SMS-PRO-2025/07651- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/41622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510137 (2025NE000365)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 38.185,00 (Trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/29369 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510138 (2025NE000366)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SOARES & MARINS.PAES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510143 (2025NE000367)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 32.205,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510144 (2025NE000368)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 21.470,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510145 (2025NE000369)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/07/25

Nº da Aquisição: 2510146 (2025NE000370)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 3.414,00 (Três mil e quatrocentos e quatorze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19890 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 17/07/25
 Nº da Aquisição: 2510240 (2025NE000371)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17320 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 17/07/25
 Nº da Aquisição: 2510241 (2025NE000372)
 Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 Partes: Hospital do Andaraí e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 3.382,50 (Três mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/51183 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/07/25
 Nº da Aquisição: 2510292 (2025NE000373)
 Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 Partes: Hospital do Andaraí e METTA FARMACEUTICA LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 2.376,00 (Dois mil e trezentos e setenta e seis reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17312 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 18/07/25
 Nº da Aquisição: 2510293 (2025NE000374)
 Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 1.780,00 (Hum mil e setecentos e oitenta reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 21/07/25
 Nº da Aquisição: 2510312 (2025NE000376)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2023/28228 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 21/07/25
 Nº da Aquisição: 2510314 (2025NE000377)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 48.573,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2023/06387 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 21/07/25
 Nº da Aquisição: 2510314 (2025NE000378)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 15.885,00 (Quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 21/07/25
 Nº da Aquisição: 2510317 (2025NE000379)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 21/07/25
 Nº da Aquisição: 2510348 (2025NE000380)
 Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
 Partes: Hospital do Andaraí e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
 Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
 Valor: R\$ 9.042,00 (Nove mil e quarenta e dois reais)
 Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.3
 DESPACHO DO COORDENADOR
 EXPEDIENTE 23/07/2025**

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2022, no valor de **R\$ 13.711.911,39** (treze milhões e setecentos e onze mil e novecentos e onze reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ: 061.699.567/0001-92, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **SMS-PRO-2025/51954**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
13.725.415,30	13.711.911,39

Tornando sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 117, de 08 de setembro de 2022, página 38, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
 HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

Processo SMS-PRO-2025/47134 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2509385
- Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90354/2024 - ATA 549/2025
- Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
- Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
- VALOR: 1.485,70 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
- Autorização: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
 HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

Processo SMS-PRO-2024/47134 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2509387
- Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90354/2024 - ATA 551/2024
- Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
- Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
- VALOR: 12.119,00 (Doze mil e cento e noventa e nove reais)
- Autorização: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
 HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/72542

- Nº da Aquisição: 242037
- Solicitação de Consumo ID:19555
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90266/2024 - ATA 896/2024.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SURGICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
 SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
 HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
 DESPACHO DO ORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo 09/66-000.207/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2505355
 - Objeto: Aquisição de Medicamentos
 - Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MINDMED HOSPITALAR LTDA
 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
 - Razão: Licitação - Pregão
 - Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)
 - Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 10/04/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/17145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2503560
 - Objeto: Aquisição de Medicamentos
 - Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
 - Razão: Licitação - Pregão
 - Valor: R\$ 21.591,50 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavo)
 - Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 14/04/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/05755 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2502982
- Objeto: Aquisição de Medicamentos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
- Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
- Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/28505 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505841

2. Objeto: Aquisição de Insumos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MISSNER & MISSNER LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 09/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/39083 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2508935

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, Inciso II

5. Razão: Licitação - Dispensa

6. Valor: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 23/06/2025

Processo SMS-PRO- 2024/22635 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2406757

2. Objeto: Aquisição de Insumos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 03/04/2025

Processo SMS-PRO- 2023/28055 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2416879

2. Objeto: Aquisição de Insumos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 16/05/2025

Processo SMS-PRO- 2024/28223 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2502620

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 13/03/2025

Processo SMS-PRO- 2024/61605 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2415413

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 5.924,25 (cinco mil novecentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 11/04/2025

Processo SMS-PRO- 2024/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503501

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 22/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/14661 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2502991

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/25357 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506912

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 22/05/2025

Processo SMS-PRO- 2024/75184 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2417666

2. Objeto: Aquisição de Insumos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais)

7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

* Omitido em: 20/02/2025

Processo SMS-PRO- 2024/27164 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2500158

2. Objeto: Aquisição de Insumos de Hemoterapia

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 16.257,36 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 25/02/2025

Processo SMS-PRO- 2025/27718 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507633

2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, Inciso II

5. Razão: Licitação - Dispensa

6. Valor: R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 28/05/2025

Processo SMS-PRO- 2024/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503503

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 03/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/13214 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503437

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/19845 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505574

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 8.646,40 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 15/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/11463 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2502278

2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, Inciso II

5. Razão: Licitação - Dispensa

6. Valor: R\$ 17.453,44 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 11/03/2025

Processo SMS-PRO- 2025/19559 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503833

2. Objeto: Aquisição de Medicamentos

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão

6. Valor: R\$ 1.118,40 (mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)

7. Autorização: Ana Paula

* Omitido em: 25/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/19559 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503833

2. Objeto: Aquisição de Saneantes

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28, Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 25/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/22431 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505768
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SOARES & MARINS.PAES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
 5. Razão: Licitação - Dispensa
 6. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 17/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/22431 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506773
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SOARES & MARINS.PAES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
 5. Razão: Licitação - Dispensa
 6. Valor: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 08/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/34863 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507151
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 22.604,80 (vinte dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 23/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/18706- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2507654
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 04/06/2025

Processo SMS-PRO- 2025/25357- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506913
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 23/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/71497- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2416872
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 20/05/2025

Processo SMS-PRO- 2025/31690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505153
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 11/04/2025

Processo SMS-PRO- 2024/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2501837
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/14656 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2503037
2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I

5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 767,60 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2024/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2501837
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 226,50 (duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 14/04/2025

Processo SMS-PRO- 2024/31690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2414097
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UP DISTRIBUIDORA LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 10/04/2025

Processo SMS-PRO- 2024/68453 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2502502
 2. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e VERO MEDICAMENTOS LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 13/03/2025

Processo SMS-PRO- 2025/25464 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505917
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e ZANATTA DECORACOES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
 5. Razão: Licitação - Dispensa
 6. Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 25/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/25464 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2505917
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e ZANATTA DECORACOES LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
 5. Razão: Licitação - Dispensa
 6. Valor: R\$ 25.485,00 (vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 25/04/2025

Processo SMS-PRO- 2025/41342 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2509002
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e PLANETA DA LIMPEZA LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
 5. Razão: Licitação - Dispensa
 6. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 24/06/2025

Processo SMS-PRO- 2024/75184 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2417675
 2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
 3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
 5. Razão: Licitação - Pregão
 6. Valor: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)
 7. Autorização: Ana Paula
- * Omitido em: 17/06/2025

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 22/07/2025**

SMS-PRO-2024/20862 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2022 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a FISIOLÓGICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA (CNES: 6610129), no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com o artigo 25, caput, artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.080/1990.

**SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.06.2025**

SMS-PRO-2024/20862 - APROVO o Documento Descritivo de fls. 262-273, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2022 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a FISIOLÓGICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA (CNES: 6610129), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, o artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2025

SMS-PRO-2023/26669 - D.O. RIO Nº 33, página 07 e 08 de 07 de maio de 2025, 2ª coluna, primeira parte.

ONDE SE LÊ:

Referente ao Cofinanciamento Estadual -SES

LEIA-SE:

Referente à produção de novembro 2024.

ONDE SE LÊ:

Referente ao Cofinanciamento Estadual -SES

LEIA-SE:

Referente à produção de dezembro 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 23.07.2024

Com base no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** relativo ao reajuste no percentual de **5,48%** (cinco vírgula quarenta e oito por cento), pelo índice **IPCA-E (IBGE)**, conforme previsão contida no parágrafo primeiro da cláusula 5ª do Contrato 011/2023, celebrado com a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23.07.2025

SMS-PRO-2025/41094 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000385

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510440
2. OBJETO: aquisição de ração seca
3. PARTES: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: 25.540,00
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 531, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula nº 69/4.058.870-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 51/2025, que se refere a Sub-rogação ao Contrato SMS nº 42/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 51/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
DANIELA DA SILVA ARAUJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 532 DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **LORENNE ALVES DE SOUZA**, matrícula 45/4.043.147-8, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095009, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar da data de publicação do presente ato, a comissão de sindicância administrativa instituída através da portaria RIOSAUDE/PRE "P" N.º 506, DE 3 DE JULHO DE 2025 (D.O. Rio em 08/07/2025), referente ao processo nº RSU-PRO-2025/07809.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para compor nova comissão de sindicância, que ficará responsável pela execução dos trabalhos apuratórios no bojo do processo RSU-PRO-2025/07809, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5, YURI MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/080.817-0 (membro), MAURICIO DE ARAUJO NEVES, matrícula nº 40/051.336-6 (membro), TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3 (suplente), e LUIS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3 (suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 534, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data, o art. 2º da Portaria RIOSAUDE/PRE "P" Nº 402, de 21 de maio de 2025, publicada no D.O RIO nº 44 de 22/05/2025, referente à sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no D.O. RIO em 31/10/2023 (processo RSU-PRO-2023/10135).

Art. 2º Designar nova comissão de sindicância administrativa, a ser composta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: Manoella Ivanova Ramos - Matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); Yuri Maciel de Oliveira - Matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); Mauricio de Araujo Neves - Matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); Luis Delmiro Mendes Matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e Tania Marcia Siqueira de Faria - Matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 3º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância ora instituída realize o saneamento dos apontamentos constantes do Parecer RS/PRE/DJUR/MFEN nº 305/2025, no bojo do processo supramencionado.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1º, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12404 99/061.854/2024

Nº da Aquisição 2510365

Solicitação de Consumo: ID. 20117

1. **Objeto:** Aquisição de material médico do grupo IV
2. **Partes:** Empresa RIOSAUDE e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3. **Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão
5. **Valor:** R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)
6. **Autorizado por:** Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/02405 99/004.351/2025

Nº da Aquisição 2510399

1. **Objeto:** Prestação de serviços de modernização dos elevadores.
2. **Partes:** Empresa RIOSAUDE e SMART KON ELEVADORES LTDA
3. **Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
4. **Razão:** Pregão
5. **Valor:** R\$ 3.657.600,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
6. **Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05712 99/011.596/205

Nº da Aquisição 2510400

Solicitação de Consumo: ID. 20133

1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo VII
2. **Partes:** Empresa RIOSAUDE e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. **Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4. **Razão:** Pregão
5. **Valor:** R\$ 51.115,76 (cinquenta e um mil e cento e quinze reais e setenta e seis centavos)
6. **Autorizado por:** Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05723 99/011.607/2025

Nº da Aquisição 2510398

Solicitação de Consumo: ID. 20131

1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo VII
2. **Partes:** Empresa RIOSAUDE e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. **Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4. **Razão:** Pregão
5. **Valor:** R\$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
6. **Autorizado por:** Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06334 99/030.932/2024

Nº da Aquisição 2510393

Solicitação de Consumo: ID. 20127

1. Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV

2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 123,17 (cento e vinte e três reais e dezessete centavos)

6. Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/06334 99/030.932/2024

Nº da Aquisição 2510396

Solicitação de Consumo: ID. 20130

1. Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV

2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

6. Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11502 99/044.559/2024

Nº da Aquisição 2510425

Solicitação de Consumo: ID. 20150

1. Objeto: Aquisição de medicamentos grupo III

2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

6. Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2025

PROCESSO RSU-PRO-2025/00200 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

Na forma do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 124, caput, do REGLIC, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, mantido com a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à reforma e adequação estrutural no 10º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 16/07/2025 a 14/10/2025, sem acréscimo de valor.

*Omitido no D.O Rio de 15/07/2025.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/05499- TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA

Na forma do art. 81, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, mantido com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA, para a supressão parcial do objeto contratual em 1.56249 %, com respectiva supressão de seu valor em R\$ 16.141,42 (Dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos.), referente à prestação de serviço de manutenção de raio x no Hospital Municipal Rocha Faria, a contar de 16/07/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/02405 - 99/004.351/2025 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90326/2025**, que versa sobre a Prestação de serviços de modernização dos elevadores para o prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) e externos (UPE) do hospital do Andaraí devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para o item mencionado:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
03	ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 264.500,00

Os lotes 01, 02, e 04 foram homologados na data 22/07/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo RSU-PRO-2025/06394 - 99/012.889/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário e empreitada por Preço Global (híbrido), para o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa com fornecimento e gestão do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades do Hospital do Andaraí, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/07/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/02405 - 99/004.351/2025 - Homologo o resultado parcialmente da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90326/2025**, que versa sobre a Prestação de serviços de modernização dos elevadores para o prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) e externos (UPE) do hospital do Andaraí devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

(...) ONDE SE LÊ:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 2.000.700,00

02	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 650.900,00
04	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 1.000.006,00

O lote 03 está em fase de recurso.

LEIA-SE:

(...)

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 2.000.700,00
02	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 650.900,00
04	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 1.006.000,00

O lote 03 está em fase de recurso.

D.O. RIO de 23/07/2025 - nº 85 - 1ª coluna - Pág. 44

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE 23/07/2025

TRA-PRO-2025/00402 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto da contratação é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM, INTERNA E EXTERNAMENTE, PELA SMTE, de acordo com o devidamente descrito, caracterizado e especificado neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

APROVO o Termo de Referência de fls. 72 a 76.

*Republicado por incorreção no DORIO de 22/07/2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 530, DE 23 DE JULHO DE 2025

Delega a competência na forma que menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Presidente do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, ordenar despesas relativas à sua Unidade Orçamentária (U.O. 1106).

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 60, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **BRUNO LIMA DE CARVALHO**, com validade de 15 de julho de 2025, do Comitê Setorial da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01258 - APROVO o Termo de referência constante às fls. 305-313, com fundamento nos despachos nº SMC-DES-2025/07208 e SMC-DES-2025/07203. **AUTORIZO** o EDITAL CIRCUITO CAPANEMA-MAM: EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB, que visa selecionar 25 (vinte e cinco) propostas artísticas e culturais que integrarão uma agenda prevista para ocorrer no entorno do Edifício Palácio Gustavo Capanema, no valor total de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com a utilização de recursos federais previstos na Lei Federal nº 14.399/2022 (institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), e na Lei Federal nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como nos Decretos Federais nº 11.453 /2023 e nº 11.740/2023.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

SMC-PRO-2024/03023 - Com base no parecer da Comissão Gestora, às fls. 260-262, nas manifestações da Gerência de Arenas e Areninhas, às fls. 265-266, e da Coordenadoria de Rede Pública de Equipamentos Culturais, às fls. 267-268, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1358/2024, referente à rerratificação do parágrafo primeiro e quarto de sua Cláusula Décima, readequando sua redação às disposições do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº SMC-PRO-2025/01496 - Torno sem efeito o ato autorizativo acostado à fl. 52 do presente processo administrativo, publicado na edição nº 75 do Diário Oficial de 9 de julho de 2025, 2ª coluna, e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 57-75, bem como **AUTORIZO**, por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de fornecimento e substituição de transformador de tensão elétrica trifásico - 150 kVA, com elaboração de projeto de aumento de carga, conforme padrão da concessionária Light, no Centro Cultural Municipal Glória Maria, pelo valor estimado de R\$ 71.547,00 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO

1ª Alteração da Portaria RF/PRE Nº 01, de 1 de fevereiro de 2022, que institui as normas para elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos recursos concedidos pela Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme:

Onde lê-se:

Art. 3.º Após o aporte na conta informada à RIOFILME, o valor recebido deverá ser transferido integralmente para conta movimento, específica e exclusiva para a execução do objeto do contrato, sendo expressamente vedada a utilização dessa conta movimento para qualquer movimentação bancária que não esteja vinculada ao objeto do contrato e ao aporte efetuado pela RIOFILME.

Parágrafo Único. A conta movimento deverá ser aberta em nome do PROPONENTE, utilizando o mesmo CNPJ constante da documentação apresentada para a lavratura do contrato ou instrumento congênera, e não poderá contemplar limites de créditos, tais como cheque especial ou similares, concedidos pela instituição bancária.

Leia-se:

Art. 3.º A conta informada à RIOFILME deve ser exclusiva para a execução do objeto do contrato, sendo expressamente vedada a utilização da conta para qualquer movimentação bancária que não esteja vinculada ao objeto do contrato e ao aporte efetuado pela RIOFILME.

Parágrafo Único. A conta deverá ser aberta conforme disposições previstas no edital e no contrato correspondentes, em nome do PROPONENTE, utilizando o mesmo CNPJ constante da documentação apresentada para a lavratura do contrato ou instrumento congênera, e não poderá contemplar limites de créditos, tais como cheque especial ou similares, concedidos pela instituição bancária.

(* Alteração da Portaria RF/PRE Nº 01, de 1 de fevereiro de 2022, publicada no D.O Nº 224, págs 8, 9 e 10, de 02 de fevereiro de 2022.

**DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00456

1. Nº Aquisição: 2510426

2. Objeto: Apoio ao projeto "Hobert Bals Fund"

3. Favorecido: RioFilme e Instituto Olga Rabinovich

4. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

5. Razão: Inexigibilidade

6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.07.2025**

Processo TUR-PRO-2024/00533

APROVO a justificativa da área demandante e **AUTORIZO** a emissão de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato 046/2024 com a VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS, por período de 6 (seis) meses, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia na área trabalhista e representação judicial da RIOTUR.

Processo TUR-PRO-2024/00556

APROVO a justificativa da área demandante e **AUTORIZO** a emissão de Termo Aditivo de Acréscimo na base de 25% ao Contrato nº 050/2024 com a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme disposto no processo administrativo em referência.

Processo TUR-PRO-2024/00650

APROVO a justificativa da área demandante e **AUTORIZO** a emissão de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato 045/2024 com a VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, por período de 3 (três) meses, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos de mão de obra, necessárias à execução dos serviços nas unidades da RIOTUR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Processo TUR-PRO- 2025/00839

APROVO a justificativa da Diretoria de Operações e **AUTORIZO** a emissão de Termo de Permissão de Uso para a LIQUERJ - Liga Independente das Quadrilhas Juninas do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 01.880.508/0001-94, referente à realização do Arraiá do Rio de Janeiro nos termos dos artigos 312 do RGCAF e 132 do Regulamento Interno de Licitações da RIOTUR - Portaria 305 de 2024.

**DESPACHOS DO DIRETOR VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00004

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000098 no valor de R\$ 182.225,01 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo) emitida em nome de RIOPAR PARTICIPACOES S.A.

Processo TUR-PRO-2025/00004 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Vale Transporte
- 2-Partes: RIOTUR S/A e MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Vale transporte servidor Riotur
- 5-Valor: R\$ 182.225,01(cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo)
- 6-Autoridade: LUIS MONSORES

Processo TUR-PRO-2025/00250

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE00190 no valor de R\$ 87.333,10 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos) emitida em nome de RIOPAR PARTICIPACOES S.A.

Processo TUR-PRO-2025/00250 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Vale Transporte
- 2-Partes: RIOTUR S/A e MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Atender aos estagiários de nível superior da Riotur
- 5-Valor: R\$ 87.333,10 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
- 6-Autoridade: LUIS MONSORES

Processo TUR-PRO-2025/00681 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Concessão de patrocínio
- 2-Partes: RIOTUR S/A e GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 27, § 3º, da Lei 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações, Portaria RIOTUR Nº 305/2024
- 4-Razão: Viabilizar pagamento de concessão de patrocínio
- 5-Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- 6-Autoridade: LUIS MONSORES

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.357/2025

04/132.373/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2025.**

Processo DEF-PRO-2025/00524 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00522 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

ESL-PRO-2023/00218 - APROVO o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Novo Cronograma de Desembolso, encartados às folhas 3726- 3754 e 3812, e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, correspondente ao acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor no importe de R\$ 1.289.467,44 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 23,70% do valor atualizado do contrato, pelo período de seis meses a contar de 01 de agosto de 2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

ESL-PRO-2025/00233 - AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 062/2021 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A LTDA**, cujo objeto consiste na redução da taxa administrativa para o percentual de -4,51%, a contar da assinatura do respectivo termo, em observância às condições mais vantajosas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 073/2024, originária do Pregão FP/SUBGGC nº 855/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 055 DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a publicação de 21/07/2025 em que cita a Assistente Social Rosilene Carregosa Dantas Mat. 10/255.641-3 como fiscal da execução do **TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA COMUNIDADE CHAPÉU MANGUEIRA**. Processo nº 16/001.377/2021, a cargo da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA, referente ao contrato nº 25/2022. A servidora não compõe o quadro de comissão de fiscalização e a Assistente social que permanece como fiscal do contrato é a servidora Jupira Antonia Marinho Mat 10/240.024-0.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

TEC-PRO-2024/00072 - Considerando a solicitação de alteração de rubrica para a inclusão de um Jovem Aprendiz, relativo ao Contrato de Gestão nº 06/2024, **AUTORIZO**, o apostilamento ao Contrato de Gestão nº 06/2024, firmado entre esta Secretaria e a Organização da Sociedade Civil Instituto Usina Social, para alteração de rubrica sem alteração do valor global, com fulcro nos arts. 136 e 184 da Lei Federal 14.133/2021

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

TEC-PRO-2024/00170 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.600.200,00 (um milhão, seiscentos mil e duzentos reais) da 1ª parcela do 2º termo aditivo do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

TEC-PRO-2024/00334 - AUTORIZO, a realização do Chamamento Público SMCT nº 04/2025 visando firmar parceria com Organização da Sociedade Civil para realizar a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das "Naves do Conhecimento" cujo objeto é fornecer informações essenciais a Organizações da Sociedade Civil, de natureza social e/ou educacional, sediadas ou com filial no município do Rio de Janeiro, que estejam interessadas em apresentar propostas para a celebração de um Termo de Colaboração, com fundamentação na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Rio 42.696/2016, para a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento de Irajá (Praça Nossa Sra. da Apresentação, s/n - Irajá, Rio de Janeiro, RJ), Nave Jornalista Tim Lopes em Santa Cruz (Rua Barão de Loreto, s/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ), Nave Abdias do Nascimento em Vila Aliança (Rua Antenor Corrêa, nº 1 - Vila Aliança, Rio de Janeiro, RJ) e Nave do Conhecimento de Triagem (R. Bérnago, 320 - Rocha, Rio de Janeiro - RJ).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

TEC-PRO-2025/00334 - APROVO, o Plano de Trabalho encartado às fls.02/120, cujo objeto é fornecer informações essenciais a Organizações da Sociedade Civil, de natureza social e/ou educacional, sediadas ou com filial no município do Rio de Janeiro, que estejam interessadas em apresentar propostas para a celebração de um Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014. O foco do Termo de Colaboração será a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento, localizadas nas Naves: de Irajá (Praça Nossa Sra. da Apresentação, s/n - Irajá, Rio de Janeiro, RJ), Nave Jornalista Tim Lopes em Santa Cruz (Rua Barão de Loreto, s/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ), Nave Abdias do Nascimento em Vila Aliança (Rua Antenor Corrêa, nº 1 - Vila Aliança, Rio de Janeiro, RJ) e Nave do Conhecimento de Triagem (R. Bérnago, 320 - Rocha, Rio de Janeiro - RJ).

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2025

QVE-PRO-2025/00181 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

OBJETO: Aquisição de 01 bebedouro industrial.

PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e a empresa EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I e suas alterações.

RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME nº 90007/2024

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Cristina Terra
Omitido no D.O. de 15/07/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

QVE-PRO-2025/00296 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação na modalidade cartão magnético com chip de segurança.

PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I e suas alterações.

RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023

VALOR: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Cristina Terra

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

QVE-PRO-2025/00201 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

OBJETO: Restituição de pagamento.

PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e ANGELA MARIA MACHADO CASTRO.

FUNDAMENTO: Não sujeito.

RAZÃO: Restituição de doação devido a pagamento em duplicidade ao Fundo Municipal do Idoso.

VALOR: R\$ 421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Cristina Terra

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/07/2025

SMF-PRO-2025/22884 - DEFIRO o pedido de restabelecimento da licença da banca de jornal, inscrição municipal nº 7102638-8.

OMITIDO NO D.O Nº 85 DE 23/07/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/26154 - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, às fls. 41 e 42, NOTIFICO a empresa EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.676/0001-62 para apresentação da Defesa Prévia em até 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a sanção de multa no valor de R\$ 34.358,90 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), com fulcro art. 155, II c/c art. 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 589, III do RGCAF, bem como as cláusulas décima primeira, inciso I e cláusula décima sexta, alínea "b" do contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2025

PROCESSO EOP-PRO-2025/26166 - Em face do exposto pela fiscalização, às fls. 06 a 07 no processo em epígrafe, NOTIFICO a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.025.418/0001-30, para apresentação da Defesa Prévia em até 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais), com fulcro nos art. 156, II c/c art.155, I, II e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas décima primeira e décima sexta do contrato SEOP nº 2408808/2024 e os itens 8.13.5 e 8.16.3 do Termo de Referência.

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 22/07/2025

SMF-PRO-2023/04888 - MARINA DIAS GOMES

Pelo C/SUBC/CPC/GCC/GTCC/FEI: "Defiro a solicitação inicial de transferência de titularidade da matrícula nº 30.149 para Marina Dias Gomes."

SMF-PRO-2023/03686 - ALINI DE SOUZA NASCIMENTO DINIZ

Pelo C/SUBC/CPC/GCC/GTCC/FEI: "Defiro a solicitação inicial de transferência de titularidade da matrícula nº 30.475 para Alani de Souza Nascimento Diniz."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/20838	RUSSEL RESTAURANTE LTDA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

SMF-PRO-2025/20840	RUSSEL RESTAURANTE LTDA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/22221	AMAURI DE ALMEIDA PEIXOTO
SMF-PRO-2025/22211	ROSANGELA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2025/22222	ARNALDO VALENTE AFONSECA
SMF-PRO-2025/22212	ROSILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS
SMF-PRO-2025/22214	ISAQUE FERNANDES
SMF-PRO-2025/22229	JORGE LUIZ VIAL

SMF-PRO-2024/22451	LANCHONETE MIDWAY LTDA - ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 16,40m ² (9,32mX1,76m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Voluntários da Pátria, 01 loja 26 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/07485	MORE SO GESTÃO DE HOTÉIS E HOSTEL LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal - AAF = 9,70m ² (5,48mX1,77m) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AAP = 7,33m ² [A1 = 6,72m ² (2,80mX2,40m) + A2 = 0,61m ² (1,36mX0,45m)], na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Paul Redfern, 48 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/14726	GAROTA MAIA DE LACERDA RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 3,01m ² (4,30mX0,70m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Maia de Lacerda, 36 loja B - Estácio, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/22233	LUIZ GUSTAVO INACIO RAMOS
SMF-PRO-2025/22234	JOELIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/13321	MARIA REBECA TOCAGON
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2023/14789	VILMA DO NASCIMENTO CARVALHO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2023/20352	LUIZ HELENO PEREIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2023/19408	ROSEVETT CUARTAS LEON
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ROSEVETT CUARTAS LEON.	

EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/13189	AIRON SOARES PEREIRA
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2025/00702	JOHNS CHEESCAKE LTDA
DEFIRO a BAIXA das autorizações concedidas, a título precário, de mesas e cadeiras <i>ef</i> ao imóvel localizado na Av. Augusto Severo, 232 loja B - Glória, referente ao processo 04/621.205/2022.	

SMF-PRO-2025/03901	BAR E RESTAURANTES VERDE VINHO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 25,28m ² (7,22mX3,50m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Capitão Salomão, 43 loja A - Humaitá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/17641	DOCE CANARIAS RIO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 17,44m ² (10,90mX1,60m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Gomes Carneiro, 77 loja - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025

BAIXA DE PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
SMF- PRO- 2025/18147 - NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/22112 VAMOS BEBERR CHOPERIA LTDA
INDEFIRO o pleito por não atender ao Decreto 48980/21 c/c Lei Complementar 226/20.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 179 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **ROGERIO SANTANA COELHO**, Guarda Municipal matrícula nº **853.979-3**, em **05/06/2025**, conforme certidão de óbito nº **163295.01.55.2025.4.00063.297.0018897.65**.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 23/07/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta por meio da Dispensa Eletrônica GM-RIO nº 90961/2025, referente ao processo nº GM-PRO 2025/01547, cujo objeto é a aquisição Óleo de motor 2 tempos TC-W3, para atender às necessidades da Guarda Marítima Municipal da GM-Rio. Declaro como vencedora a empresa NSA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 29.745.877/0001-93, com o valor unitário de R\$ 38,91, perfazendo um total de R\$ 1.400,76, homologando-o no sistema Compras.gov.br em 18/07/2025, conforme consta no Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA abaixo:

PROCESSO: GM-PRO-2023/03141

Aquisição CCON: 2510505

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.

RAZÃO: Consumo da Ata 415/2024- PE.RP. 90298/2024.

VALOR: R\$ 20.520,00 (Vinte Mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

ANI-PRO-2024/00760 - HOMOLOGO o resultado parcial da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.893/2024 (SRP), **ADJUDICO** a "aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710", a favor da empresa DF MEDICAL LTDA, vencedora do **item 13** no valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) e **item 142** no valor de **R\$ 3.114,00** (três mil cento e quatorze reais), totalizando o valor de **R\$ 15.714,00** (quinze mil e setecentos e quatorze reais); a favor da empresa FARMACIA DO CAMPO LTDA, vencedora do **item 166** no valor total de **R\$ 332.847,00** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais); **AUTORIZO** a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: "Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria"

02 - PARTES: PCRJ/ Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e as empresas DF MEDICAL LTDA e FARMACIA DO CAMPO LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP).

05 - VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 348.561,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais).

06 - AUTORIZAÇÃO: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

*Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio nº 85, Fls. 48, de 23/07/2025.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00498 - **AUTORIZO** o Empenhamento das Despesas.

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS e LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA.

Objeto: Estágio não obrigatório.

Fundamento: Não sujeito.

Valor: R\$ 4.824,02.

Autoridade: Joyce Trindade De Faria Gama.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 23/07/2025

Processo - CID-PRO-2025/00159 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 325/330 - 331/332, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00160 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 230/237, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00161 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.136/143, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00162 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 210/218, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00163 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.317/324, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00164 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.242/248, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das contratações celebradas entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, fundamentadas nos Artigos 74, Caput e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gabrielle Rocha dos Anjos	60/378.836-1
Gian Lucca dos Santos Lima	60/378.842-9
Julia Lessa Sobrinho	60/346.663-8
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIM-PRO-2025/00171 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da **MAIS MOBI SERVICOS LTDA**, visando à prestação de serviços de recarga de cartões magnéticos de vale-transporte eletrônico, para atender as necessidades de expediente da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no Exercício de 2025, com fulcro no Art. 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO Nº 79 DE 15 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **ANA CARLA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 195.260-5 (...), da Quinta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ANA CARLA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 195.206-5 (...), da Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6 (...), da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 260.924-6 (...), da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula nº 300.164-1 (...), da Sexta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula nº 300.164-1 (...), da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6, para exercer o mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6, para exercer o mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7(...), da Primeira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7 (...), da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 360.642-3 (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 360.642-3 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 394, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Terceira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 394, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 10/331.537-1, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 396, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 396, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 162.260-4, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 10/162.260-4, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 398, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 162.260-4 (...) da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 398, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 162.260-4(...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 399, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS**, matrícula nº 300.158-3 (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 399, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS**, matrícula nº 300.158-3 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 400, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS**, matrícula nº 300.158-3, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 400, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS**, matrícula nº 300.158-3, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 401, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **RAPHAEL GUSMAN SILVA**, matrícula nº 361.497-1(...), da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 401, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **RAPHAEL GUSMAN SILVA**, matrícula nº 361.497-1 (...), da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 402, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 300.256-5 (...), da Primeira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 402, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 300.256-5 (...), da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 403, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 300.256-5 (...), da Quarta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 403, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 300.256-5(...), da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 404, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **ANDREA FREDERICO PEREIRA**, matrícula nº 299.237-8 (...), da Quarta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 404, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ANDREA FREDERICO PEREIRA**, matrícula nº 299.237-8 (...), da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 405, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ANDREA FREDERICO PEREIRA**, matrícula nº 299.237-8, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, da Assessoria de Comunicação Social, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 405, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **ANDREA FREDERICO PEREIRA**, matrícula nº 299.237-8, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, da Assessoria de Comunicação Social, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 406, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 170.624-1, para exercer o mandato de Presidente da Sexta Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 406, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 170.624-1, para exercer o mandato de Presidente da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 407, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 170.624-1, do mandato de Presidente da Terceira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 407, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 170.624-1, do mandato de Presidente da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **CLAYTON SEBASTIÃO MAIATTO SILVA**, matrícula nº 226.667-4 (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **CLAYTON SEBASTIÃO MAIATTO SILVA**, matrícula nº 226.667-4 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 409, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **CLAYTON SEBASTIÃO MAIATTO SILVA**, matrícula nº 226.667-4, do mandato de Presidente da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 409, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **CLAYTON SEBASTIÃO MAIATTO SILVA**, matrícula nº 226.667-4, do mandato de Presidente da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 410, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar, a pedido, **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, matrícula nº 170.485-7 (...), da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 410, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar, a pedido, **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, matrícula nº 170.485-7 (...), da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 411, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **SERGIO LUIS DE ARAUJO**, matrícula nº 193.495-9, para exercer o mandato de Presidente da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município”.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 411, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **SERGIO LUIS DE ARAUJO**, matrícula nº 193.495-9, para exercer o mandato de Presidente da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 54 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O COORDENADOR TÉCNICO DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/09/000.018/2025, pela Segunda CPI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 21/07/2025, o servidor **CRISTIANE MENDONÇA PEREIRA VITORIANO VALERIO, Professor de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa), matrícula nº 279.578-9**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 205 DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Resolução “P” nº 157 de 06/06/2025, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação:

PGM-PRO-2024/03941 - Contrato nº 030/2025 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVO S/A.;

Fiscais Técnicos:

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel.: 3083-8306;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula: 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291

Adalberto Ribeiro Jardim, Agente de Administração, matrícula 12/198.121-6, e-mail: adalberto.jardim@procuradoria.rio, tel.: 21 3083-8289;

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, matrícula 60/376.774-6, e-mail: victorbrandao@procuradoria.rio; tel.: 21 3083-8281

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, matrícula 60/376.775-3, e-mail: jaquelinecarvalho@procuradoria.rio, tel.: 21 3083-8263;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodrê Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/07/2025**

Processo: PGM-PRO-2022/02690

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e de primeiros socorros por meio de brigada de incêndio - repactuação de valor.

Partes: FOE-PGM e ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Fundamento: Art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do sindicato de classe.

Valor: R\$ 92.806,80 (noventa e dois mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

Processo: PGM-PRO-2025/00245

Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais - repactuação de valor.

Partes: FOE-PGM e ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fundamento: Art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do sindicato de classe.

Valor: R\$ 5.553,03 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

Processo nº 40/101.432/2025

a) OBJETO: Aquisição de bens móveis

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BORQUINATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

c) RAZÃO: Licitação Deserta/Fracassada

d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021

e) VALOR: R\$ 4.399,96 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

Auxílio-Funeral

Processo nº 040/102812/2025 - Ricardo Duarte Levorato, matrícula nº 40/900.743-6.

Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo nº 040/102.510/2025 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da d. Secretária de Assuntos Jurídicos - SAJ na **peça 011, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 008**, adotando-se o procedimento ali sugerido.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CVL/COMFAV Nº 001/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para adesão e indicação dos Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o **Conselho Municipal de Favelas - COMFAV** da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do § 6º do art. 4º do Decreto Rio nº 49.812, de 19 de novembro de 2021.

1.2 O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas a seguir e suas alterações: Decreto Rio nº 49.812/2021, Decreto Rio nº 56.273/2025 e a Resolução SEAC-RIO "N" nº 07, de 09 de novembro de 2022, que aprova o regimento interno do COMFAV.

2. OBJETO

2.1 Este Edital tem o objetivo de promover o chamamento público para adesão de organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação de relevância comunitária nas favelas da Cidade do Rio de Janeiro, para seleção de 10 (dez) Conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, na proporção de 01 (um) titular e 01 (um) suplente por instituição habilitada, com atuação comprovada em pautas comunitárias e favelas.

2.2 As organizações da Sociedade Civil (OSC) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos.

2.3 Para fins deste Edital, serão consideradas organizações da sociedade civil: Organizações não Governamentais (ONGs), Conselhos Comunitários e Associação de Moradores.

3. PROCESSO DE ADESÃO

3.1 O período para registro de candidaturas será regido conforme as normas do Anexo I (Cronograma) do presente Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/hGE1irRpxkVC7nAt6>, no período de **24 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2025**, com as seguintes informações e documentos:

I - denominação completa da organização da Sociedade Civil;

II - data de constituição e registro da organização da Sociedade Civil;

III - cópia do Cartão do CNPJ, com situação cadastral ativa;

IV - portfólio institucional ou relatório de atividades que comprovem a atuação da entidade em pautas relacionadas às comunidades e favelas;

V - cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou outro Ato Constitutivo, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI - cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria ou representação legal da entidade, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VII - ofício ou documento equivalente, contendo a indicação formal do(a) representante que participará do processo eleitoral na condição de candidato(a), firmado pelo representante legal da OSC, conforme previsão estatutária, com a devida qualificação (nome completo, CPF, RG, função, etc.); e

VIII - endereço eletrônico de e-mail ativo e válido para comunicações oficiais desse certame.

3.3 Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas;

3.4 O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Favelas - <https://gbp.prefeitura.rio/comfav/> - conforme prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

3.5 Toda a documentação exigida deverá ser enviada exclusivamente por via digital, no próprio formulário de inscrição.

3.6 No caso de não preenchimento de vagas neste segmento por falta de candidaturas válidas, caberá à Comissão Eleitoral Especial a convocação de novo Chamamento para preenchimento destas vagas.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As organizações da Sociedade Civil interessadas deverão observar os seguintes requisitos:

I - sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;

II - estejam legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos na data de publicação deste Edital;

III - estejam com situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - desenvolvam, de forma comprovada, ações ou projetos voltados para as áreas de educação, cultura, lazer, cidadania, meio ambiente, esporte, saúde, assistência social, direitos humanos e fomento ao trabalho, com atuação direta em benefício das favelas e comunidades da Cidade do Rio de Janeiro;

V - declarem ciência e concordância com o disposto no Decreto nº 49.812/2021 e suas alterações posteriores, bem como com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

VI - indiquem formalmente um representante titular e um suplente, integrantes dos quadros da instituição, com comprovação por meio de ata registrada, conforme os modelos constantes nos Anexos III e IV deste Edital;

VII - forneçam nome completo do representante titular e do suplente indicados pela organização da Sociedade Civil;

VIII - forneçam número do CPF do representante titular e do suplente indicados pela organização da Sociedade Civil;

IX - forneçam imagem com boa resolução ou arquivo em PDF do documento de identidade oficial com foto, completo e legível (RG frente e verso, ou outro documento oficial equivalente) do representante, titular e suplente indicados pela organização da sociedade civil;

X - forneçam endereço eletrônico de e-mail ativo e válido para comunicações oficiais.

XI - declarem, sob sua responsabilidade, a veracidade de todas as informações e documentos apresentados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, os candidatos indicados pelas Entidades da Sociedade Civil deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - comprovar idoneidade moral, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida de forma gratuita em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

III - comprovar residência na Cidade do Rio de Janeiro, mediante apresentação de documento hábil (conta de consumo, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro documento oficial);

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

V - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VI - não ocupar cargo comissionado ou função gratificada na administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo;

VII - não exercer mandato eletivo em qualquer esfera federativa no momento da indicação, seja na condição de titular ou suplente;

VIII - ter atuação reconhecida e compatível com os objetivos da entidade que representa;

6. DO CHAMAMENTO

6.1 A Comissão Eleitoral de Chamamento analisará o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, sendo considerados válidos apenas os registros de candidatura que os tenham atendido integralmente.

6.2 As instituições habilitadas serão convocadas por meio de publicação nos canais oficiais da Prefeitura para reunião de escolha, por aclamação, de seus representantes titulares e suplentes no COMFAV.

7. DO DESEMPATE

7.1 Havendo mais de 10 instituições ou indicados, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de constituição como pessoa jurídica de direito privado;

II - maior número de associados atendidos;

III - maior número de beneficiários atendidos;

IV - não ter integrado processo seletivo anterior promovido com a mesma finalidade.

8. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Caberá à Comissão Eleitoral de Chamamento instituída na forma da Portaria "P" nº 01/2025, de 23 de julho de 2025, a condução de todo o processo, viabilizando a organização e o acompanhamento do pleito, com atuação até a posse dos novos conselheiros no âmbito do presente Chamamento.

8.2 A Comissão Eleitoral do Chamamento será composta por quatro membros.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no Conselho Municipal de Favelas - COMFAV será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

9.2 O resultado final será publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, após análise documental e ratificação pelo Chefe do Executivo Municipal em até 30 dias corridos, contados a partir da data de divulgação da lista prévia dos habilitados;

9.3 O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente motivadas, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

9.4 Os interessados poderão formular impugnações ou esclarecimentos ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente, pelo e-mail subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

9.5 O prazo para resposta será de até 5 dias úteis após o prazo previsto no item 9.4 deste Edital.

9.6 As informações e dados disponibilizados são de uso exclusivo da Comissão Eleitoral de Chamamento e da Presidência do COMFAV respeitando os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências. Solicitamos que quaisquer dúvidas a respeito do uso e tratamento de dados sejam encaminhadas para o endereço eletrônico subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Chamamento.

9.8 Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br>, bem como na sede da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio principal do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

ANEXO I CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL - (2025/2026)

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital do Chamamento	24 de julho de 2025
Período de Inscrições	24 a 02 de agosto de 2025
Análise das Inscrições	03 a 10 de agosto de 2025
E-mail de contato com a Comissão do Chamamento	subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio
Prazo para solicitar esclarecimento ou impugnar o edital	Até 30 de julho de 2025
Prazo de resposta às impugnações	Até 06 de agosto de 2025
Resultado preliminar das entidades habilitadas nos canais oficiais da prefeitura	14 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Final	25 de agosto de 2025
Previsão da Posse dos Conselheiros	Em data a ser definida

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico >> link: <https://forms.gle/hGE1irRpxkVC7nAt6>, no período de **24 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2025**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Decreto n. 49.812 de 19 de novembro de 2021 e seguintes; bem como no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025** e se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro, de de de 2025.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR

A Organização CNPJ nº....., representada pelo Sr(a)., RG CPF indica o(a) Sr(a)....., Nacionalidade....., Estado Civil....., Profissão....., RG CPF nº....., Endereço: Telefone: e-mail: para compor o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV) no próximo biênio (2025 - 2026). Neste ato, esta Instituição se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sob pena de desclassificação do presente Chamamento Público de Adesão, bem como confirmar o envio dos documentos solicitados no **Edital 001/2025**, até às **23h59** do dia **02 de agosto de 2025**.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

A Organização CNPJ nº....., representada pelo Sr(a)., RG CPF indica o(a) Sr(a)....., Nacionalidade....., Estado Civil....., Profissão....., RG CPF nº....., Endereço: Telefone: e-mail: para compor o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV) no próximo biênio (2025 - 2026). Neste ato, esta Instituição se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sob pena de desclassificação do presente Chamamento Público de Adesão, bem como confirmar o envio dos documentos solicitados no **Edital 001/2025**, até às **23h59** do dia **02 de agosto 2025**.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP - SMS - S/SUBPDEC Nº 90401/2025

UASG: 986001
PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/38561
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.
VALOR ESTIMADO: R\$ 305.548,62 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 05 de agosto de 2025, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO IPL-PRO-2025/ 00240

PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90415/2025

UASG: 986001
DATA: 11/08/2025 - 10:00 HORAS
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - expansão de solução de segurança, incluindo serviços de proteção em nuvem, proteção anti DDoS, firewall de aplicação web (WAAP), proteção de bots e proteção de APIs, do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção, devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/> Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpl.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 21/07/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	2.127.961,25
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.654.913,77

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 18/07/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ PRO MOR AZEV LIMA CT235878	CEF: 600.000.310-6	88.676,89
PCRJ PRO MOR N DIVINEIA CT235873	CEF: 600.000.308-4	26.552,11

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23 de julho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela Resolução SMFP "P" Nº 355 de 30 de Outubro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01 / 2025, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em 16/06/2025, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio Nº 53.907 de 31 de Janeiro 2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Fazenda, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

04/000.327/2016	04/000.898/2016	04/001.034/2016
04/000.328/2016	04/000.542/2016	04/001.035/2016
04/000.331/2016	04/000.543/2016	04/001.036/2016
04/000.332/2016	04/000.545/2016	04/001.037/2016
04/000.333/2016	04/000.542/2016	04/001.040/2016
04/000.334/2016	04/000.546/2016	04/000.270/2016
04/000.337/2016	04/000.547/2016	04/000.271/2016
04/000.338/2016	04/000.548/2016	04/000.273/2016
04/000.383/2016	04/000.549/2016	04/000.274/2016
04/000.388/2016	04/000.550/2016	04/000.275/2016
04/000.398/2016	04/000.500/2016	04/000.280/2016
04/000.390/2016	04/000.501/2016	04/000.283/2016
04/000.391/2016	04/000.502/2016	04/000.284/2016
04/000.392/2016	04/000.503/2016	04/000.285/2016
04/000.393/2016	04/000.504/2016	04/000.289/2016
04/000.394/2016	04/000.508/2016	04/000.291/2016
04/000.396/2016	04/000.509/2016	04/000.292/2016
04/000.399/2016	04/000.510/2016	04/000.293/2016
04/000.846/2016	04/000.513/2016	04/000.296/2016
04/000.847/2016	04/000.514/2016	04/000.297/2016
04/000.848/2016	04/000.516/2016	04/000.382/2016
04/000.849/2016	04/000.518/2016	04/000.381/2016
04/000.850/2016	04/000.522/2016	04/000.380/2016
04/000.851/2016	04/000.523/2016	04/000.370/2016
04/000.852/2016	04/000.524/2016	04/000.371/2016
04/000.858/2016	04/000.525/2016	04/000.372/2016
04/000.859/2016	04/000.526/2016	04/000.373/2016
04/000.860/2016	04/000.527/2016	04/000.374/2016
04/000.866/2016	04/000.528/2016	04/000.375/2016
04/000.869/2016	04/000.529/2016	04/000.376/2016
04/000.870/2016	04/000.532/2016	04/000.378/2016
04/000.873/2016	04/000.533/2016	04/000.379/2016
04/000.877/2016	04/000.534/2016	04/000.368/2016
04/000.878/2016	04/000.536/2016	04/000.366/2016
04/000.879/2016	04/000.537/2016	04/000.362/2016
04/000.880/2016	04/000.541/2016	04/000.363/2016
04/000.882/2016	04/001.020/2016	04/000.364/2016
04/000.885/2016	04/001.022/2016	04/000.346/2016
04/000.886/2016	04/001.024/2016	04/000.347/2016
04/000.887/2016	04/001.026/2016	04/000.348/2016
04/000.888/2016	04/001.027/2016	04/000.350/2016
04/000.889/2016	04/001.028/2016	04/000.351/2016
04/000.890/2016	04/001.029/2016	04/000.352/2016
04/000.892/2016	04/001.030/2016	04/000.353/2016
04/000.892/2016	04/001.031/2016	04/000.354/2016
04/000.896/2016	04/001.032/2016	04/000.355/2016
04/000.897/2016	04/001.033/2016	04/000.342/2016
04/000.343/2016	04/000.143/2016	04/000.671/2016
04/001.061/2016	04/000.145/2016	04/000.673/2016
04/001.060/2016	04/000.148/2016	04/000.674/2016
04/001.058/2016	04/000.149/2016	04/000.676/2016
04/001.053/2016	04/000.151/2016	04/000.679/2016
04/001.055/2016	04/000.152/2016	04/000.683/2016

04/000.210/2016	04/000.829/2016	04/000.743/2016
04/000.211/2016	04/000.830/2016	04/000.744/2016
04/000.200/2016	04/000.834/2016	04/000.747/2016
04/000.233/2016	04/000.835/2016	04/000.749/2016
04/000.751/2016	04/000.284/2016	04/000.919/2016
04/000.752/2016	04/000.285/2016	04/000.939/2016
04/000.754/2016	04/000.289/2016	04/000.727/2016
04/000.755/2016	04/000.291/2016	04/000.581/2016
04/000.756/2016	04/000.292/2016	04/000.582/2016
04/000.758/2016	04/000.293/2016	04/000.583/2016
04/000.759/2016	04/000.296/2016	04/000.585/2016
04/000.760/2016	04/000.297/2016	04/000.586/2016
04/000.761/2016	04/000.380/2016	04/000.300/2016
04/000.762/2016	04/000.381/2016	04/000.301/2016
04/000.763/2016	04/000.382/2016	04/000.302/2016
04/000.764/2016	04/000.370/2016	04/000.303/2016
04/000.765/2016	04/000.371/2016	04/000.304/2016
04/000.766/2016	04/000.372/2016	04/000.305/2016
04/000.767/2016	04/000.373/2016	04/000.306/2016
04/000.769/2016	04/000.374/2016	04/000.307/2016
04/000.775/2016	04/000.375/2016	04/000.308/2016
04/000.778/2016	04/000.376/2016	04/000.309/2016
04/000.779/2016	04/000.378/2016	04/000.310/2016
04/000.780/2016	04/000.379/2016	04/000.315/2016
04/000.782/2016	04/000.362/2016	04/000.316/2016
04/000.783/2016	04/000.363/2016	04/000.318/2016
04/000.785/2016	04/000.364/2016	04/000.319/2016
04/000.786/2016	04/000.366/2016	04/000.320/2016
04/000.787/2016	04/000.368/2016	04/000.321/2016
04/000.789/2016	04/000.346/2016	04/000.323/2017
04/001.020/2016	04/000.347/2016	04/000.325/2017
04/001.022/2016	04/000.348/2016	04/100.806/2017
04/001.024/2016	04/000.350/2016	04/100.807/2017
04/001.026/2016	04/000.351/2016	04/100.880/2017
04/001.027/2016	04/000.352/2016	04/100.881/2017
04/001.028/2016	04/000.353/2016	04/100.891/2017
04/001.029/2016	04/000.354/2016	04/100.892/2017
04/001.030/2016	04/000.355/2016	04/100.964/2017
04/001.031/2016	04/000.342/2016	04/101.003/2017
04/001.032/2016	04/000.343/2016	04/101.009/2017
04/001.033/2016	04/001.058/2016	04/101.042/2017
04/001.034/2016	04/001.060/2016	04/101.069/2017
04/001.035/2016	04/001.061/2016	04/101.070/2017
04/001.036/2016	04/001.053/2016	04/101.130/2017
04/001.037/2016	04/001.055/2016	04/101.161/2017
04/001.038/2016	04/001.056/2016	04/101.197/2017
04/001.040/2016	04/001.057/2016	04/101.198/2017
04/000.270/2016	04/001.043/2016	04/101.199/2017
04/000.271/2016	04/001.044/2016	04/101.200/2017
04/000.273/2016	04/001.045/2016	04/101.268/2017
04/000.274/2016	04/001.046/2016	04/101.283/2017
04/000.275/2016	04/001.047/2016	04/101.322/2017
04/000.280/2016	04/001.048/2016	04/101.323/2017
04/000.283/2016	04/001.050/2016	04/101.324/2017
04/101.366/2017	04/001.125/2017	04/000.967/2017
04/101.392/2017	04/001.126/2017	04/000.968/2017
04/101.393/2017	04/001.127/2017	04/000.969/2017
04/101.457/2017	04/001.134/2017	04/000.980/2017
04/101.458/2017	04/001.137/2017	04/000.981/2017
04/101.495/2017	04/100.647/2017	04/000.982/2017
04/101.503/2017	04/100.651/2017	04/000.983/2017
04/101.538/2017	04/100.668/2017	04/000.984/2017
04/101.547/2017	04/100.669/2017	04/000.985/2017
04/101.550/2017	04/100.677/2017	04/000.986/2017
04/101.551/2017	04/100.678/2017	04/000.988/2017
04/101.552/2017	04/100.696/2017	04/000.992/2017
04/101.553/2017	04/100.697/2017	04/000.993/2017
04/101.588/2017	04/100.698/2017	04/000.802/2017
04/101.589/2017	04/100.767/2017	04/000.807/2017
04/101.590/2017	04/100.768/2017	04/000.812/2017

04/101.597/2017	04/100.770/2017	04/000.813/2017
04/101.618/2017	04/100.649/2017	04/000.814/2017
04/101.653/2017	04/100.650/2017	04/000.815/2017
04/101.654/2017	04/000.906/2017	04/000.816/2017
04/101.655/2017	04/000.907/2017	04/000.822/2017
04/101.837/2017	04/000.908/2017	04/000.826/2017
04/101.884/2017	04/000.909/2017	04/000.827/2017
04/101.901/2017	04/000.910/2017	04/000.828/2017
04/101.902/2016	04/000.911/2017	04/000.832/2017
04/101.978/2017	04/000.914/2017	04/000.836/2017
04/102.010/2017	04/000.915/2017	04/000.837/2017
04/102.011/2017	04/000.917/2017	04/000.838/2017
04/102.047/2017	04/000.918/2017	04/000.842/2017
04/102.058/2017	04/000.919/2017	04/000.843/2017
04/001.090/2017	04/000.921/2017	04/000.845/2017
04/001.091/2017	04/000.923/2017	04/000.852/2017
04/001.096/2017	04/000.926/2017	04/000.856/2017
04/001.099/2017	04/000.927/2017	04/000.858/2017
04/100.041/2017	04/000.928/2017	04/000.859/2017
04/100.057/2017	04/000.929/2017	04/000.863/2017
04/100.507/2017	04/000.930/2017	04/000.864/2017
04/100.508/2017	04/000.934/2017	04/000.870/2017
04/100.548/2017	04/000.936/2017	04/000.871/2017
04/100.561/2017	04/000.940/2017	04/000.874/2017
04/100.606/2017	04/000.943/2017	04/000.875/2017
04/001.100/2017	04/000.945/2017	04/000.778/2017
04/001.107/2017	04/000.946/2017	04/000.779/2017
04/001.111/2017	04/000.947/2017	04/000.786/2017
04/001.112/2017	04/000.948/2017	04/000.790/2017
04/001.114/2017	04/000.953/2017	04/000.791/2017
04/001.116/2017	04/000.958/2017	04/000.796/2017
04/001.117/2017	04/000.960/2017	04/000.725/2017
04/001.119/2017	04/000.961/2017	04/000.787/2017
04/001.123/2017	04/000.962/2017	04/000.851/2017
04/000.857/2017	04/000.734/2017	04/000.761/2017
04/000.703/2017	04/000.742/2017	04/000.762/2017
04/000.710/2017	04/000.743/2017	04/000.767/2017
04/000.711/2017	04/000.744/2017	04/000.768/2017
04/000.712/2017	04/000.747/2017	04/000.771/2017
04/000.716/2017	04/000.748/2017	04/000.772/2017
04/000.717/2017	04/000.749/2017	04/000.773/2017
04/000.718/2017	04/000.750/2017	04/000.624/2017
04/000.719/2017	04/000.751/2017	04/000.627/2017
04/000.720/2017	04/000.753/2017	04/000.629/2017
04/000.721/2017	04/000.754/2017	04/000.631/2017
04/000.722/2017	04/000.755/2017	04/000.632/2017
04/000.723/2017	04/000.757/2017	04/000.638/2017
04/000.729/2017	04/000.758/2017	04/000.640/2017
04/000.733/2017	04/000.760/2017	04/000.645/2017

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de Pagamento de Fatura	2016 - 2017	936
MENSURAÇÃO TOTAL: 936		
DATAS- LIMITES GERAIS: (2016-2017)		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 90.418/2025

PROCESSO: PVR-PRO-2025/01512

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/08/2025 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1138, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pendrive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e <http://www.comprasnet.gov.br>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1138, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pendrive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp, e <http://www.comprasnet.gov.br>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio ou gilcontratos.previrio@prefeitura.rio ou pelo telefone (21) 2976-3983.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no sistema.

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) planta de situação: indicar as medidas de local e de RGI, onde as mesmas são diferentes;
- 2) planta do terreno: retirar a indicação de vagas no bloco 3;
- 3) separar o arquivo do Quadro de Áreas Privativas do Dec. 16721/1998 da memória do cálculo da contrapartida;
- 4) esclarecer a divergência das áreas das varandas colunas 2 e 3 do bloco 1 e 1, 2, 5 e 6 do bloco 3;
- 5) Anexo I-C: corrigir no item 4.3.3 as áreas de contrapartida (AC e AD)

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no sistema.

EIS-PRO-2023/00208 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Foram atendidas as exigências nº 1 e nº 6 I (em parte) de 21/10/24 (Ficha de enquadramento e DPEP). Tendo em vista que foi juntado projeto modificado, deverá apresentar anexo 1A do Dec. nº 48719/21 e quadro de áreas privativas de acordo com o novo projeto.

EIS-PRO-2024/22340 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Apresente projeto conforme o Decreto nº 55.622/2025.

EIS-PRO-2022/01589 - SPE PINTO GUEDES EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Segue código do documento referente à minuta de retificação de licença com a substituição de PREO para visualização no Processo.Rio. Após a concordância com a minuta, poderá ser gerada a licença correspondente.

EIS-PRO-2024/17273 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Na planta de situação compatibilizar as curvas de nível com o aereo fotogramétrico apresentado;
 - 2- Apresentar desenho com a proposta de rememoração dos lotes;
 - 3- Na planta de situação:
 - a) Apor as dimensões do terreno conforme documentos de RGI apresentados;
 - b) Indicar o alinhamento, representando as áreas de recuo e o canal do Rio Campinho que corta o terreno, conforme o PAA 12773;
 - c) Compatibilizar as curvas de nível com desenho aerofotogramétrico;
 - 4- Apresentar projeto visado pela RIO-ÁGUAS contendo FNA/FMP com suas respectivas dimensões;
 - 5- Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade, conforme Anexo III do Dec. 55.622/2025;
 - 6- Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida.
- E ainda:
- 7- Nas plantas do projeto comprovar o atendimento ao Parágrafo 5º do art. 4º da LC 198/2019, para as reentrâncias superiores a 1,50m ou indicar em projeto quando não ventilar ou iluminar;
 - 8- Corrigir compatibilizando as informações referentes à S.M.D. no quadro "Parametrização Urbanística";
 - 9- Identificar o lote de doação indicado no quadro de dados do terreno;
 - 10- Corrigir o item 1 do Inciso III do Anexo II do Dec. 55.622/2025, que se aplica ao empreendimento;
 - 11- Apresentar certidão enfiteuticada atualizada dos lotes;
 - 12- Apresentar R.D.T;
 - 13- Apresentar quadro de escolas;
 - 14- Apresentar RRT ou ART do PRPA.

OBS 1: Projeto sujeito a reanálise.

OBS 2: Foram formados os subprocessos

- EIS-PRO-2024/17273.02 com vistas à SUBPU;
- EIS-PRO-2024/17273.03 com vistas à CET-RIO.
- EIS-PRO-2024/17273.04 com vistas à SUBCLA.

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/00188 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/00186 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09688 - ENF SPE SAO CLEMENTE S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2024/22959 - RJRE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm complementar de contrapartida.

02/270.056/2015 - MARTA DA SILVA COUTINHO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2023/17767 - ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2023/06506 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

02/41/000.311/2013 - RTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2023/06506 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2025/08423 - RSP 1025 COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar projeto.

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/22341 - FERNANDA VILLA VERDE TELLES CAETANO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a emissão da Licença Retificadora, os documentos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência: - 8562699.89760835-5386 (Licença retificadora) às fls 28 e 29.

EIS-PRO-2025/04231 - FABIO DOS SANTOS CARRILHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.

Passe-se Alvará

02/41/000.592/2016 - ULISSES DE ANDRADE

Passe-se Alvará

23/41/000.207/2021 - BANCO GUANABARA SA

Passe-se Alvará

02/370.198/2008 - ANDRE RODRIGUES PEIXOTO E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2025/00708 - LINA NAPIER PORCARO

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2022/08329 - SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/05281 - CARLOS EDUARDO AFONSO LIMA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir ATC no Formulário Especial (143,29m²);
- 2- Juntar projeto em JPG, suprimindo "planta baixa";
- 3- Retirar do Anexo IV área de telheiro (43,29).

EIS-PRO-2025/09783 - DIOGO PACHECO GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a titularidade.
- 2) Atender o afastamento das divisas lateral e fundos de 1,50m.

02/373.846/2010 - PAULO AUGUSTO LANTELME

Extraída Notificação número 24/0531/2025

EIS-PRO-2025/00708 - LINA NAPIER PORCARO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08329 - SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17638 - ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2023/18492 - ALBERTO SANTA CRUZ COIMBRA

Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.584/2019 - ROSANGELA ROCHA FERNANDES DE SANT'ANNA

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:

1.1) Revisar lotes vizinhos (nº 180).

2. DIVERSOS:

- 2.1) Apor assinatura do PREO no projeto;
- 2.2) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.

02/42/000.507/2018 - ALEXANDRE AUGUSTO VIDAL DE ALMEIDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar documentação para baixa de restrição da licença:

- 1) Apresentar aceitação da concessionária de água e esgoto (observar DPA/DPE);
- 2) Validar Visto Fiscal junto à SMFP (não consta no sistema);
- 3) Compareça em audiência para receber orientações quanto às exigências acima.

EIS-PRO-2025/04365 - RAPHAEL BRAZ XISTO

Cumpra as Exigências

- Para atender exigências, conforme audiência.

EIS-PRO-2025/08902 - GRUPO ESPÍRITA ESTRELA DOS NAVEGANTES

Cumpra as Exigências

Cumpradas as exigências 1.1, 1.4a, 1.4b, 1.4c, 2 e 3 de 21/07/2025, permanecendo as demais como se segue:

- 1 - Corrigir o DULI, conforme:
- 1.2 - Excluir a ATE (m²) no Quadro de Parametrização Urbanística;
- 1.3 - Retirar as cores convencionais nas Plantas e no Corte;
- 1.4d - Corrigir o quadro descritivo da edificação (Identificação = Nº 167 e Vagas (nº) Desc.) na Situação;
- 1.5 - Corrigir o quadro descritivo do pavimento na Planta 2º Pav. (Ocupação: TEMPLO RELIGIOSO e TERRAÇO COB. = VARANDAS).

EIS-PRO-2024/22974 - ARGOLO E SIQUEIRA AGROPECUARIA PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8715540.89670258-7786>, utilizando o número 8715540.89670258-7786 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
- 2- Após conferência e validação da minuta, extrair e quitar o DARM; caso haja necessidade de correção de dados encaminhar e-mail para lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio;
- 3- A Documentação ficará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2025/01256 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2025/09714 - SONIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
- 2) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão (ou atenderam) ao decreto 23.235/03;
- 3) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida)
- 4) Apresentar Certidão Enfitéutica atualizada;
- 5) Apresentar ART/RRT do PREO;
- 6) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
- 7) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
- 8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato Social em caso de empresa.

02/42/000.312/2015 - IVO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA

Extraído o Auto de Infração número 1127165

02/310.105/2003 - MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04233 - JANE FERREIRA DE MELO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22974 - ARGOLO E SIQUEIRA AGROPECUARIA PATRIMONIAL LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.510/2020 - KEZIA FABIANE MARCELINO MARTINS

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

EIS-PRO-2024/16182 - ESPOLIO DE ESTELITA FRANCELINA DOS SANTOS PINHO

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer a divergência da dimensão da cota de fundos entre o RGI e o PAL;
- 2- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

EIS-PRO-2025/07047 - FÁBIO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Promover a abertura de outro processo solicitando os favores da mais-valia para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida quanto as áreas ocupadas no afastamento frontal;
- 2- Apresentar projeto conforme o local, indicando as áreas dos dois pavimentos que ocupam o afastamento frontal até o muro frontal e incluindo no cálculo da contrapartida;
- 3- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo I do Decreto nº 55622/25, atendendo a todos os itens do referido anexo e devidamente assinado;
- 4- Apresentar Formulário de termos de responsabilidade do Anexo II do Decreto nº 55622/25, devidamente preenchidos e assinados;
- 5- Apresentar Quadro Explicativo de Áreas e termo de responsabilidade conforme modelo de apresentação do Anexo III do Decreto nº 55622/25,
- 6- Corrigindo na planta as dimensões laterais do lote conforme RGI e PAL;
- 7- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 8- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 9- Considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 10- Calcular ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
- 11- Atender permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima);
- 12- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2024/14899 - VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer na planta se a garagem no afastamento frontal é coberta em telha vã, para atender ao inciso IV do Art. 31 da LC 198/19;
- 2- Representar a varanda dos fundos com cotas que incluam a espessura dos muros, por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação, corrigindo o quadro de áreas após adequação do projeto;
- 3- Indicar na planta a área do terraço coberto com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
- 4- Corrigir as áreas da Edificação Principal e da Garagem coberta por não estarem compatíveis com as dimensões apresentadas no projeto apresentado, corrigindo o Quadro de Áreas após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;
- 5- Indicar a permeabilidade projetada em porcentagem e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 6- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar as obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

02/59/000.105/2019 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO JARDIM BETÂNIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o título para "Projeto para remembramento dos lotes 3,4 e 5 da quadra B do PAL 36.296, todos com testada para a Estr. Manuel Nogueira de Sá e lotes 01 da quadra 10 do PAL 19.299, com testada para a rua Núncio Caleppi e onde consta o prédio 369 (sem habite-se) e lote 32 da quadra B do PAL 36.296, com testada para a Rua Laura Dias e onde consta o prédio 161 (sem habite-se), Realengo";
- 2 - Rever os textos em cor amarela (nome e área dos lotes originais e cotas que vão desaparecer) que devem ser indicados entre parênteses;
- 3 - Rever a testada do lote original 32 que deverá estar alinhado à lateral do lote 01 da Rua Núncio Caleppi;
- 4 - Indicar a largura da Rua Laura Dias (12,00m de acordo com o PAA 9.947);
- 5 - Indicar a largura da Rua Núncio Caleppi (12,00m de acordo com o PAA 6.366);
- 6 - Indicar os raios de concordância de 214,87m das testadas dos lotes 3, 4 e 5 da Estrada Manuel Nogueira de Sá;
- 7 - Indicar as cotas dos lotes somente os números, sem o "m" de metros;
- 8 - Indicar o lote resultante como de 5ª categoria, conforme quadro 24.2 da LC 270/2024;
- 9 - Indicar o número do processo no carimbo;
- 10 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias para os lotes envolvidos.

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

06/309.491/1980 - JOSÉ DA MOTA

Compareça para Ciência de que não consta em nossos arquivos o licenciamento e a correspondente concessão de habite-se para a casa de vila IV localizada na Rua Olinda Elis nº 99, devendo providenciar a sua regularização.

EIS-PRO-2025/09368 - LIDIANE VIDAL CARVALHO LIMA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada por upload

EIS-PRO-2025/09371 - CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar termo de responsabilidade conforme modelo on line para licenciamento uni e bi residencial
- 2- Projetar area permeavel
- 3- Juntar comprovação da área existente (IPTU/habite-se)
- 4- Esclarecer a cobertura do estacionamento
- 5- Corrigir o cálculo da TX de ocupação projetada

EIS-PRO-2024/03574 - MARCELO ALMEIDA FELIPPE E OUTRO

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2021/00126 - MARJURIE VIANNA MUNIZ SOARES

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/00776 - DIRCE CESPEDES DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o título do projeto conforme o enunciado;
2- Apresentar projeto em condições de análise;
3- Apresentar um único formulário da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 representando todas as unidades no mesmo formulário devidamente preenchido;
4- Apresentar o Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchido para cada unidade;
5- Apresentar assinatura do proprietário no formulário ou apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
6- Apresentar assinatura do proprietário dos responsáveis técnicos na planta;
7- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
8- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas;
9- Corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

EIS-PRO-2021/00478 - ROGÉRIA FREITAS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentos conforme esclarecimentos no balcão.

EIS-PRO-2024/07258 - LUIZ NUNES

Cumpra as Exigências

1- Apresentar licença de remembramento dos lotes 29 e 30 da Quadra 11 do PAL 38030;
2- Apresentar projeto todo na cor preta, inclusive suas cotas;
3- Corrigir a área das varandas (92,18m²), por não estar compatível com as dimensões das cotas apresentadas no projeto e por conseguinte corrigir a ATC;
4- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e indicar a permeabilidade projetada em porcentagem por se tratar de taxa;

EIS-PRO-2024/19693 - MARCIO ROBERTO ALVES

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 8057569.86348000-4193; 8057569.86348002-4195; 8057569.89756330-8541

EIS-PRO-2021/03153 - LHJ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da licença de prorrogação deverá acessar o seguinte link:
Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=18654.89768177-4144>

EIS-PRO-2024/09753 - DAVI ELIAS SURLO XAVIER

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 6266732.89738986-3373

EIS-PRO-2025/04507 - TRIUNO CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9897125.89770325-2637>

EIS-PRO-2025/08907 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10979678.89773500-6528>
Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11269785-8189>
Quadro de áreas e termo de responsabilidade:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10979678.87887745-6947>

EIS-PRO-2025/03993 - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA COSTA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente permanecendo residencial unifamiliar sito na rua Paulo Rôla, 248 - Área Total Construída: 130,52 m² - Cod validação Processo.Rio 9775271.89682234-7531

EIS-PRO-2024/03574 - MARCELO ALMEIDA FELIPPE E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09368 - LIDIANE VIDAL CARVALHO LIMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03153 - EOLICA ENGEFIC VITORIA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08907 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/05/001.048/2015 - TUFAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04507 - TRIUNO CONSTRUÇÕES LTDA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de um pavimento, com unidades justapostas, situado na Rua Soldado Almândio Goering, nº 736-casa 1 e casa 2, com ATC = 152,82m²

EIS-PRO-2024/09753 - DAVI ELIAS SURLO XAVIER

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2021/00478 - ROGÉRIA FREITAS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download do despacho no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 3172.89847551-4698

EIS-PRO-2024/22266 - ANTONIO CESAR FELIPPE CAMPOS

Cumpra as Exigências

Apresentar requerimento conforme esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/09839 - WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2022/00576 - CLEOMAR DE JESUS COSTA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 88857.89854453-8797

EIS-PRO-2024/00237 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

1- Juntar RGI de imóveis atualizado em nome do novo requerente

EIS-PRO-2024/16883 - LUCAS PAIVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7570577.89812154-6403>

EIS-PRO-2023/15841 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/15841 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Passe-se Alvará

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00576 - CLEOMAR DE JESUS COSTA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 18/07/2025

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2022/12718 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01446-A, Documento Nº: 11228504-2722 como número de referência;
b) EISPRO202212718 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 1543491.89427684-3976 como número de referência;
c) EISPRO202212718 _ Minuta-238372, Documento Nº: 1543491.89427683-3975 como número de referência;
d) EISPRO202212718 _ Minuta-238372 _ DARM, Documento Nº: 1543491.89427682-3974 como número de referência;
e) P332-TABELA_LICIN_2.0-08_(assinado).pdf, Documento Nº: 1543491.87612748-6719 como número de referência.

EIS-PRO-2024/10894 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2025/03066 - GABRIEL MEDINA PINTO FERREIRA

Cumpra as Exigências

Completar documentação para prosseguimento da análise.

EIS-PRO-2024/02215 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2024/02439 - LUCIANA DEUTSCH

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM da licença, o requerente deverá acessar o site Processo - Rio para visualizar a Planta Baixa aprovada, que estará disponível para visualização através do link:
Plantas Baixa Fls. 60: Nº de referência: 5061730.89191014-9460
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5061730.89191014-9460>>

EIS-PRO-2023/17566 - SIMONE MAIA FIUZA BOCATER E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar projeto no padrão Licenciamento Integrado - Licin 2.0, compatibilizando com os projetos apresentados do IRPH.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/12718 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Passe-se Alvará

23/11/000.021/2021 - MARCOS PITANGA CAETÉ FERREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

EIS-PRO-2023/18698 - FELIPE JOSÉ LOPES FRANÇA

Cumpra as Exigências

- Juntar projeto no padrão atual do Anexo I do Licin integrado 2.0;
 - Corrigir quadro de áreas incluindo a área como "existente" na área de acréscimo, se for coberta, ou comprovar sua legalidade;
 - Não computar as áreas descobertas, representadas, como acréscimo de ATC ou ATE no quadro de áreas;
 - Juntar RGI atualizado do imóvel;
 - Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/05955 - RONALDO SERÔA DA MOTTA

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM da licença, o requerente deverá acessar o site Processo - Rio para visualizar a Planta Baixa aprovada, que estará disponível para visualização através do link:
Plantas Baixa Fls. 18: Nº de referência: 10241040.81283988-2442
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10241040.81283988-2442>>
Plantas Baixa Fls. 19: Nº de referência: 10241040.81283993-2416
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10241040.81283993-2416>>

EIS-PRO-2025/05955 - RONALDO SERÔA DA MOTTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17566 - SIMONE MAIA FIUZA BOCATER E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18021 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2023/18705 - VR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- Corrigir formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, quanto a área acrescida = 49,75m².

EIS-PRO-2024/21728 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento ao p/p o requerente deverá:

- Anexar RGI referente ao imóvel em questão: Av. Delfim Moreira Nº 200 - Casa 5 (Rua Leblon);
 - Anexar ART do PREO / PRPA;
 - Anexar IPTU da unidade em questão;
 - Anexar planta padrão LICIN que deverá conter as devidas assinaturas do proprietário (ou procuração), PRPA e PREO;
 - Esclarecer quanto à área acrescida declarada no ANEXO I de 26,51m² que difere da área de 6,93m² calculada pela LC 270/2024;
 - O requerente deverá comprovar a legalidade do configurado como existente
- Obs.: Por se tratar da APAC do Leblon Dec. 28223 o IRPH deverá ser consultado.
AGUARDAR 30 DIAS

EIS-PRO-2023/17563 - PRISCILA DE OLIVEIRA VIANNA

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2021/02508 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar documentação para a troca do PREO.

EIS-PRO-2023/14593 - ANA PAULA PENNA RAMOS

Cumpra as Exigências

Juntar RGI atualizado dos lotes lindeiros: Lote 9, atual nº 75 da Rua Raimundo de Magalhães, e Lote 10, atual nº 89 da Rua Raimundo de Magalhães, do PAL 9667 para verificação das medidas dos lotes, em relação ao requerido.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 16/07/2025

EIS-PRO-2025/04067 - ACRE XXI SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

- Retificar e anexar projeto LICIN 2.0, em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025: garantir as dimensões de PVI mínimas, em conformidade com §1º do Art.5º da L.C. 198/2019; indicar medidas do terreno conforme RGI; esclarecer ATC e ATE diferentes informadas nos quadros de área do DULI;
- Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH e IPHAN (entorno de BTM - Decreto nº 18.995 de 5/10/2000 - e BTN - Livro do Tombo Vol. 3 insc. 705 25/08/2016);
- Anexar RGI do pavimento 13º de IPTU nº 2021157-9.

EIS-PRO-2024/14178 - CRIMB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Documento disponível para visualização no Process.Rio, com o código de verificação:
. Licença prorrogada:
pag. 76 / n= 7029159.89060849-7428
- Após conclusão das Obras, anexar documentação referente ao atendimento às restrições da Licença e o pedido de aceitação das obras através de requerimento.

EIS-PRO-2025/08255 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS

Cumpra as Exigências

- Anexar Parecer favorável (Nada a Opor do IRPH às intervenções propostas na Reforma pretendida.
- Anexar ART/ RRT do PREO (Profissional Responsável pela Obra)
- Anexar inscrição do IPTU (cópia do carnê ou certidão enfiteutica).

EIS-PRO-2025/07898 - MARGARIDA BRANDÃO REBELLO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, observando as áreas dispensadas do cálculo de ATE e o caráter do uso anterior, em conformidade com o Art.347 da L.C. nº 270/2024, rever quadro de áreas e dimensões de terreno conforme RGI, indicar RN do meio-fio do logradouro e acessos à edificação;
- Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025, incluindo Declaração obrigatória do Decreto nº 22705/2003;
- Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (entorno de BTM - Imóvel na Rua da Quitanda nº 21 e Paisagismo do Condomínio Centro Cândido Mendes). Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/2025.
- Anexar ART/RRT de PREO;
- Atender ao §1º do Art. 2º do Decreto Rio nº 49.698/2021, apresentando Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido.

EIS-PRO-2025/08266 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO

Cumpra as Exigências

- Esclarecer o pretendido, tendo em vista a documentação apresentada e o projeto não estar compatível com o informado quando a totalidade de decréscimos e acréscimos a serem considerados no título do projeto. Rever o título.
- Anexar ART/RRT do PREO (profissional responsável pela obra a ser realizada).
- Anexar o Nada a Opor do IRPH quanto as obras a serem realizadas.

EIS-PRO-2024/14178 - CRIMB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14178 - CRIMB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/07/2025

EIS-PRO-2025/08888 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO

Cumpra as Exigências

- Devido divergências de informações: esclarecer a solicitação de transformação de uso e tomar ciência que os benefícios da L.C. nº 229/2021 não se enquadram no endereço solicitado;
- Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, e dimensões do terreno conforme RGI;
- Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
- Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025 para atendimento à SMF;
- Para a emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado pelo Decreto nº 7.351/1988). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Zona de Amortecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo). Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/2025;
- Anexar ART/RRT de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2025/04081 - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

Cumpra as Exigências

- Representar com traço e ponto em preto os bordos dos logradouros mesmo nos limites do terreno; vide item 05 de 10/JUL/2025 e projeto anterior, processo EISPRO202409319.
- 02 - Citar o PAA 12743 no alinhamento das Av. Pereira Reis e Rodrigues Alves e o PAA 12298 junto a cota de I = 22,00 da Av. Oscar Niemeyer, pois esta dimensão só consta no PAA em questão (PAA 12298).
- 03 - Os recuos no projeto anterior eram de I = 15,16 m e 8,68 m e estavam corretos e agora foram alterados para I = 15,00 m e 8,61 m; esclarecer e vede Processo EISPRO202409319 (veja, também, quesito 08 de 10/JUL/2025).
- 04 - A dimensão do lado esquerdo do lote não está coerente com as parciais, ou seja, I = 53,50 m # I = 15,00 m + 38,35 m; retificar.

EIS-PRO-2025/09152 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO

Cumpra as Exigências

Tomar ciência que consta em andamento o processo EIS-PRO-2025/08888 para o mesmo imóvel, por onde prosseguirão as providências.

EIS-PRO-2022/09808 - PRODESC BENFICA EMBALAGENS LTDA EPP

Cumpra as Exigências

- Documentos disponíveis no Peocesso.RIO com os códigos de Verificação:
. DARM licença - pag. 57 / n= n=1243615.89242362-4588
. MINUTA Licença- pag. 58 / n= 1243615.89242363-4587
. PROJETO - pag. 54 / n= n=1243615.89241953-8643
. ANEXO I LICIN - pag 37 a 51 / n=1243615.89241936-8702
- Após a apropriação do DARM- licença pela SMF, a licença poderá ser retirada no Processo.RIO.
- Anexar a documentação de Restrições da Licença, e requerimento de Habite-se.

EIS-PRO-2025/09476 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO

Cumpra as Exigências

- Anexar ART/RRT de PREO e RGI;
- Para emissão da licença de obras, deverá apresentar parecer favorável do IRPH (preservado pelo Decreto nº 7.351/1988). Para início de obras, deverá apresentar parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Palácio Duque de Caxias antigo Ministério da Guerra) e IPHAN (entorno de BTN - Estação Ferroviária D. Pedro II).

EIS-PRO-2023/11733 - ANTHONY DAVID GABRIEL DONZEL

Cumpra as Exigências

- O projeto deverá garantir profundidade máxima de 15,00m (§4º do Art. 189 do Decreto nº 5050/1985), indicada por cota no desenho, e edícula permitida com destinação a dependência de serviço das edificações, de até 2 pavimentos (§6º do Art. 183 do Decreto nº 5050/1985), observando a legenda de área padrão LICIN. Assinar projeto (proprietário, PRPA e PREO). Revisar e retificar o Formulário Licin, na seção 4.4 (quadro de áreas - ATE).
- Anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa - Decreto nº 5050/1985) para a licença de obras;
- Tomar ciência que foi formado o subprocesso EIS-PRO-2023/11733.01 para análise da Geo-Rio e para a licença de obras deverá ter o parecer favorável do órgão.

EIS-PRO-2024/16105 - CONCREJATOS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09808 - PRODESC BENFICA EMBALAGENS LTDA EPP
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2025

EIS-PRO-2025/08205 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1)Esclarecer ART do PREO e apresentar copia da carteira do PREO;

EIS-PRO-2025/08253 - TSAI JIN JINN

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto LICIN 2.0, em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, observando o item 4 do inciso IV do mesmo Anexo I;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
4. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Igreja de Nossa Senhora do Terço e todo o seu acervo). Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as licenças obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/202.

EIS-PRO-2024/18110 - ICONIC LUBRIFICANTES S/A

Cumpra as Exigências

Para o Licenciamento:

1. Anexar LMI (Licença de Instalação) .
2. Anexar parecer favorável da CET-RIO para o pretendido

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 154391.89379241-3736
- Projeto: 54391.89245046-2941
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/08213 - PEDRO LUCIO RODRIGUES GOMIDE

Cumpra as Exigências

Anexar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais com máximo de 6 meses de expedição;
- 3) Anexar o DULI em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 - observando item 4 do inciso IV- Condições Gerais do Anexo I do LICIN 2.0,
- 4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme.

EIS-PRO-2024/20021 - WALDIR BEZERRA DE LIMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13475 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERT HARRY SELIG

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

02/13/000.933/2014 - CHEN YANLI

Compareça para Ciência do informado às fls 25 do p.p

EIS-PRO-2025/01622 - GABRIEL MARTINS VILLELA DE AFFONSECA

Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 9161779.89505178-7493.

EIS-PRO-2025/06649 - IGREJA DAS NEVES

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar parecer do IRPH;
- 2)Apresentar memorial descritivo das obras;
- 3)Apresentar ART do PREO;
- 4)Apresentar carteira do PREO;
- 5)Apresentar RGI ou comprovar o direito de requerer;

EIS-PRO-2024/13475 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERT HARRY SELIG

Cumpra as Exigências

1-Documentos disponíveis para visualização no Processo Rio (opção verificar documento):
Projeto Aprovado: Nº: 6891747.89326990-2552
Anexo I: Nº: 6891747.89326980-2521

EIS-PRO-2024/14147 - BANTRY RU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Os demais quesitos listados em 07/AGO/2024 precisam ser atendidos (Parecer IRPH, R. Imóveis atualizados, demarcar o contorno dos prédios existentes, cotar o logradouro, Referência de Nível dentro da planta de situação e Procuração em nome do Requerente)

EIS-PRO-2025/08522 - ANDRÉ LUIZ FRANKLIN CANELA CORREIA NETO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar RGI;
- 2)Apresentar parecer do IRPH;
- 3)Apresentar Anexo I(projeto-rever cotas e cores) de acordo com o Decreto 55622/2025;
- 4)Apresentar Anexo II de acordo com o Decreto 55622/2025;
- 5)Apresentar Anexo III (quadro de áreas)de acordo com o Decreto 55622/2025;

EIS-PRO-2024/14162 - CLAUDIO MARQUES MACHADO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Anexar documentação do proprietário para mudança da titularidade do requerente: CPF e Identidade.

EIS-PRO-2025/08458 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar copia da carteira do PREO(Engenheiro Civil);
- 2)Esclarecer quanto ao projeto apresentado o atendimento do Decreto Rio nº 50798/2022;
- 3)Apresentar RGI atualizado e arquivo separado;
- 4)Apresentar Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e Decreto Rio nº 50798/2022 em arquivo separado e devidamente preenchido;
- 5)Apresentar contrato de locação atualizado;

EIS-PRO-2025/09082 - RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0101/2025

EIS-PRO-2025/09073 - RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0097/2025

EIS-PRO-2025/09081 - RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0100/2025

EIS-PRO-2025/09076 - RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0098/2025

EIS-PRO-2025/09079 - RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0099/2025

02/13/000.620/2017 - BROTHERS W.H.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Passe-se Alvará

02/13/001.059/2011 - ANDRE LUIZ WANG HANG

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/14546 - CELSO CABRAL PIMENTA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14544 - CELSO CABRAL PIMENTA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14545 - CELSO CABRAL PIMENTA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14162 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

EIS-PRO-2025/09741 - ANA RITA CINTRA CASSANO

Compareça para Ciência do despacho do dia 21/07/2025

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

02/35/000.523/2012 - MARA SUELY PORTO BOZZETTI

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar existente sito a Rua Sidney Miller Nº 112 Apt. 203 Jardim Guanabara XX RA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 21/07/2025

EIS-PRO-2025/08561 - ILANA FERNANDES SANTOS

Mantenho a Exigência

02/37/000.029/2020 - VERA LÚCIA OLIVEIRA PORTELLA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/21570 - LUIZ DA ROCHA LIMA NETTO

Cumpra as Exigências

1- Cumpra as restrições para Habite-se/Aceitação;

EIS-PRO-2022/01571 - JOSE LUIZ VICTORINO

Cumpra as Exigências

Com finalidade de abertura do sistema para protocolar requerimento de análise com base na área de utilização exclusiva averbada no RGI conforme entendimento em audiência realizada em 22/07/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Planta de Situação
- Atender ao inciso II do parágrafo 1º do Art. 373 da LC 270/24, quanto a distância máxima igual a 25 metros das edificações à via interna.
- Atender ao inciso II do Art. 374 combinado com a fig. 8 do Anexo XXIII da LC 270/24, quanto ao tipo de viradouro da via interna.
- Atender ao afastamento frontal mínimo igual a 3,00m combinado com o parágrafo 1º do Art. 26 da LC 198/19.
- Atender ao afastamento entre: Bloco 1 e Bicicletário, Guarita e Bloco 4, em atendimento ao inciso III do Art. 4º da LC 270/24.
- Atender ao afastamento lateral da Caixa D'água conforme inciso II do Art. 4º da LC 198/19.

E ainda:

- Retirar o rebaixamento de meio-fio da calçada
 - Indicar acesso às edificações.
 - Indicar medidores e, se for o caso, atender ao parágrafo 2º do Art. 26 da LC 198/19.
 - Identificar a construção ao lado da Caixa D'água.
 - Indicar a altura e o raio da Caixa D'água.
 - Apresentar dimensões gerais de todas as construções projetadas.
 - Identificar se o bicicletário é coberto e, se for o caso, anexar sua área na ATC
 - Indicar no quadro de ATC, todas as edículas e construções cobertas com altura superior a 2,10m, discriminadas, e com suas respectivas áreas.
 - Apresentar esquema gráfico de cálculo de áreas permeáveis de acordo com o Art. 352 da LC 270/24 combinado com o inciso III do Art. 353 da LC 270/24.
- 2- Plantas Baixas
- Apresentar plantas baixas do pav. Térreo e Tipo dos Blocos, indicando o cálculo das áreas de ATE, ATC e varandas, se houver, de acordo com o inciso I do Art. 347 da LC 270/24, onde as áreas de acesso e marquise não entram na ATE no pav, Térreo.
 - Apresentar plantas esquemáticas das edículas e seus cortes indicando suas alturas úteis e totais.
- 3- Documentos:
- DPEP
 - Certidão Enfitêutica
 - Quadro de Escolas
 - Licença de demolição
 - Apresentar projeto visado pela RIO-ÁGUAS informando a existência ou não de FNA.
- Projeto sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

Face a juntada de novas plantas.

Deverá;

- 1- grafar a altura do fechamento do terreno para as 2 testadas, conforme art. 331 da LC 270/24;
- 2- incluir a cota do afastamento frontal para a testada da R Prof. Mario Vasconcelos (5,00m);
- 3- na prancha 2, Demonstrativo, o cálculo da taxa de ocupação projetada.

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2024/13048 - CAC ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto completo conforme inciso III do Anexo I do Decreto Rio n° 55622/2025.
- 2- Planta de Situação
- Atender ao inciso II do parágrafo 1º do Art. 373 da LC 270/24, quanto a distância máxima igual a 25 metros das edificações à via interna.
- Atender ao inciso II do Art. 374 combinado com a fig. 8 do Anexo XXIII da LC 270/24, quanto ao tipo de viradouro da via interna.
- Atender ao afastamento frontal mínimo igual a 3,00m combinado com o parágrafo 1º do Art. 26 da LC 198/19.
- Renomear as edículas conforme sua utilização (retirar a denominação de blocos das mesmas)
- Atender ao afastamento lateral da Caixa D'água conforme inciso II do Art. 4º da LC 198/19.

E ainda:

- Retirar o rebaixamento de meio-fio da calçada
 - Indicar acesso às edificações.
 - Indicar medidores e, se for o caso, atender ao parágrafo 2º do Art. 26 da LC 198/19.
 - Identificar a construção ao lado da Caixa D'água.
 - Indicar a altura e o raio da Caixa D'água.
 - Apresentar dimensões gerais de todas as construções projetadas.
 - Indicar no quadro de ATC, todas as edículas, individualmente, e construções cobertas com altura superior a 2,10m, discriminadas, e com suas respectivas áreas.
 - Apresentar esquema gráfico de cálculo de áreas permeáveis de acordo com o Art. 352 da LC 270/24 combinado com o inciso III do Art. 353 da LC 270/24.
- 3- Plantas Baixas
- Apresentar plantas baixas do pav. Térreo e Tipo dos Blocos, indicando o cálculo das áreas de ATE, ATC e varandas, se houver, de acordo com o inciso I do Art. 347 da LC 270/24, onde as áreas de acesso e marquise não entram na ATE no pav, Térreo.
 - Apresentar plantas esquemáticas das edículas e seus cortes indicando suas alturas úteis e totais.
- 4- Documentos:
- DPEP
 - Certidão Enfitêutica
 - Quadro de Escolas
 - Licença de demolição
 - RI isento de penhora
- Projeto sujeito a reanálise.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/22916 - GUILHERME CUNHA DE CARVALHO & OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar:

- 1- Certidão de Ônus Reais atualizada das matrículas do imóvel receptor;
- 2- Qualificação completa dos proprietários;
- 3- Escritura pública de transferência de potencial construtivo utilizado.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar:

- 1- Certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula do imóvel receptor;
- 2- Qualificação completa do proprietário;
- 3- Escritura pública de transferência de potencial construtivo utilizado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

EIS-PRO-2024/22043 - PHILIPPE COUTINHO CORREIA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Ao Expediente

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2025/01189 - ALESSANDRA ELOY GADELHA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a documentação apresentada e o peticionado, deverá:

- 1-Agendar audiência através do e-mail lic.urc.rio.glpt.smdue@prefeitura.rio para esclarecimentos e ciência;
- 2-Compareça para esclarecimentos e ciência.

EIS-PRO-2024/01465 - DARIO LEONARDO CONCA E OUTRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá apresentar:

- Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote 06 Qd C PAL 46.102, sem constar débitos inscritos em dívida ativa (conforme o Art. 1º do Dec. 28.190/2007).

EIS-PRO-2025/03285 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Passa-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

02/001.298/2019 - SPE BANANAL 360

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI com a averbação do Termo de Recuo.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 22/07/2025 entre INSTITUTO SECULAR DAS IRMÃS DE MARIA DE SCHOENSTATT PROVÍCIA SCHOENSTATT - TABOR e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 13833 PAL 14364 QUADRA III LOTE 15 (s/ habite-se) e ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 13835 PAL 14364 QUADRA III LOTE 16, tendo por objeto a(s) área(s) de 170,03m², 486,22m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12420. Termo nº 37/2025 lavrado às fls. 176/176v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/41/000.102/2013.(*).Replicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 23/07/2025.

DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 23/07/2025 entre ANTONIO ALVES LOPES e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO PEDREGOSO PAL 18071 QUADRA A LOTE 1, tendo por objeto a(s) área(s) de 12m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11010. Termo nº 38/2025 lavrado às fls. 177/177v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/18242.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00078"

Proc.: 14/200.896/2014 - POSTO TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004917/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0007/2025"

EIS-PRO-2024/11046 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00054 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00055"

EIS-PRO-2025/02173 - ESTRADA DA GÁVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00055 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00056"

EIS-PRO-2025/02180 - ESTRADA DA GÁVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a AMF Nº 2025/000030"

EIS-PRO-2024/19076.01 - VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL

"Para prosseguimento dos trâmites necessários para a Averbação da Autorização Ambiental Municipal nº AAM-2025/00002, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- 1 - Apresentar cópias do contrato social registrado e última alteração da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL no prazo de 30 (trinta) dias;
- 2 - Apresentar cópia da procuração, do documento de identidade e do CPF do Sr. Marcos Vinicius de Matos Costa Silva, que preencheu a declaração de troca de responsabilidade como representante da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL no prazo de 30 (trinta) dias;
- 3 - Apresentar cópia(s) do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF(s) do(s) representante(s) legal(is) que conceder(em) poderes de representação por meio de procuração no prazo de 30 (trinta) dias.

Obs.: As exigências 2 e 3 poderão ser substituídas por declaração de responsabilidade em nome da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, preenchida por representante legal, designado por contrato social ou procuração, assumindo a execução da obra analisada no presente processo. Neste caso, apresentar cópia(s) do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF(s) do(s) representante(s) legal(is) que preencher(em) a declaração em tela."

EIS-PRO-2025/04987 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DA ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2025/03991 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/

EIS-PRO-2025/03305 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2025/02372 - TGRJ-15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2025/02183 - CONDOMÍNIO DO VIA BRASIL SHOPPING RIO
EIS-PRO-2023/03113 - AP RIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
EIS-PRO-2022/09432 - SPE MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2023/05437 - NATEC EQUIPAMENTOS SA
EIS-PRO-2025/09669 - A M PINTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00075”
EIS-PRO-2025/02578 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOIA DA BARRA

“Deferido o pedido de prazo para o que requer.”
EIS-PRO-2024/16342 - ELO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

“Indefiro o que requer.”
EIS-PRO-2023/09224 - RIOJA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

“Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00073”
EIS-PRO-2022/12487 - NEY KS AUTOMANIA VEÍCULOS AUTO PECAS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 43/2025-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 15/07/2025, fls. 298 a 301, Livro 128, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Marcelo Silva Jacomo 3) Yasmin Alves Rodrigues Jacomo
OBJETO: Imóvel situado na Rua Djalma Costa, nº 24.
VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/01027.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 44/2025-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 16/07/2025, fls. 001 a 004, Livro 129, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Almir Vieira 3) Araci Maciel Marriel Vieira.
OBJETO: Imóvel situado no Lote 31 do PAL 43.546, na Rua Minas de Prata.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00126.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 47/2025-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 22/07/2025, fls. 018 a 022, Livro 129, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ecia Irmãos Araújo Engenharia Comércio S/A
OBJETO: Imóvel situado no Lote 01, da quadra H, do PAL 48.871, na Rua Campina Grande, Campo Grande.
VALOR: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00314.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2025/00846
MODALIDADE: Concorrência nº 90032/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DO RIO ACARI - ACARI - RA XXV - AP 3.6
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.217.346,05 (Dezenove milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/08/2025 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2025

O Diretor de Obras Especiais de Infraestrutura CONVOCA a empresa UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis à contar da presente publicação, apresentar o Certificado de Aprovação Assistida do CBMERJ (Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro), ou, apresentar DEFESA PRÉVIA pela não apresentação do referido certificado relativo à execução das “Obras de Recuperação da Escola Municipal República do Líbano”, objeto do Processo nº 07/005.296/2017, a ser entregue na sede da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, situada na Rua Ulysses Guimarães, nº 16 - Grupos 203 e 204, Cidade Nova, no horário das 9h às 17h.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO MULTA EXPEDIENTE DE 22/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2023/02683 - Considerando o informado pela fiscalização, às fls. 534, aplico a penalidade de multa, no valor de R\$ 246,96 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), à empresa GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.566.982/0001-89, pelo descumprimento do 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 004/2024, com base na alínea “c” da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.419/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00835
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRAORDINÁRIOS ORIUNDOS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MANEJO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, EM PERÍODO NOTURNO, EM ROTAS PREDEFINIDAS E POR MEIO VEÍCULOS CREDENCIADOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio nº 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de Julgamento: menor preço global.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 07 de agosto de 2025, às 11:00 (onze) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RELEVAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2025

PROCESSO CSV-PRO-2024-9293: Pelos fatos e razões aduzidos no processo aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, RELEVO a PENALIDADE a que estaria sujeita a empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, em análise da execução da dispensa eletrônica nº 90959/2024, com fundamento no § 1º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90347/2025

Às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2025/03307, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90347/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “Pintura e complementares nos túneis: ZUZU ANGEL, PAULO MARCELLINO, LUIZ JACQUES, RAFAEL MASCARENHAS, ALAOR PRATA, MAJOR RUBENS VAZ, NOEL ROSA, SÃO CONRADO, JOÁ E MERGULHÃO BILLY BLANCO”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Prestação de serviços comuns de engenharia de “Pintura e complementares nos túneis: ZUZU ANGEL, PAULO MARCELLINO, LUIZ JACQUES, RAFAEL MASCARENHAS, ALAOR PRATA, MAJOR RUBENS VAZ, NOEL ROSA, SÃO CONRADO, JOÁ E MERGULHÃO BILLY BLANCO”, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Valor estimado: R\$ 9.834.789,73 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UN
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.3 - DANIELE FERREIRA REGO para EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.276.273/0001-51, melhor lance: R\$ 7.860.000,00 (unitário) / R\$ 7.860.000,00 (total), valor negociado: R\$ 7.859.090,99 (unitário) / R\$ 7.859.090,99 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - Pregoeira

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - Equipe de Apoio

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - Equipe de Apoio

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2025

Às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E “P” F/SUBGGC/CCSC

Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/03387**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90349/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "TRATAMENTOS DE JUNTAS E PINTURAS ACRÍLICAS NAS PAREDES LATERAIS DO TÚNEL REBOUÇAS". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Prestação de serviços comuns de engenharia de "TRATAMENTOS DE JUNTAS E PINTURAS ACRÍLICAS NAS PAREDES LATERAIS DO TÚNEL REBOUÇAS", pertencem ao código 261289.0002-83, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I). Valor estimado: R\$ 4.599.385,26 (total)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UN

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ 03.285.661/0001-07, melhor lance: R\$ 3.600.000,00 (unitário) / R\$ 3.600.000,00 (total), valor negociado: R\$ 3.599.802,33 (unitário) / R\$ 3.599.802,33 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Processo CLB-PRO-2024/07688

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90293/25

Objeto: Aquisição de protetor facial incolor

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/07688, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **PRYME VENDAS & SERVIÇOS LTDA**.

3. **ACATAR PARCIALMENTE** os argumentos oferecidos, mantendo a inabilitação da empresa.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90285/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/60204**

Às 12 horas do dia 23 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo: SME-PRO-2024/60204** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90285/2025**. **Modo de disputa:** Aberto e Fechado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD	U/C	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
2	3	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.936,67	R\$ 24.649.053,84	4152	2ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.950,00	R\$ 20.552.400,00
	4		R\$ 4.692,20	R\$ 31.081.132,80	6624	2ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.850,00	R\$ 25.502.400,00
4	7	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.957,37	R\$ 26.307.745,92	4416	4ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.885,00	R\$ 21.572.160,00
	8		R\$ 4.712,90	R\$ 32.914.893,60	6984	4ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.750,00	R\$ 26.190.000,00

5	9	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.962,97	R\$ 21.037.358,16	3528	5ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.890,00	R\$ 17.251.920,00
	10		R\$ 4.718,49	R\$ 19.477.926,72	4128	5ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.750,00	R\$ 15.480.000,00
6	11	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.932,27	R\$ 17.512.061,04	2952	6ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.860,00	R\$ 14.346.720,00
	12		R\$ 4.687,80	R\$ 22.276.425,60	4752	6ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.750,00	R\$ 17.820.000,00
8	15	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.977,66	R\$ 30.270.870,24	5064	8ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.820,00	R\$ 24.408.480,00
	16		R\$ 4.733,19	R\$ 39.304.409,76	8304	8ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.715,00	R\$ 30.849.360,00
11	21	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	R\$ 5.990,28	R\$ 6.757.035,84	1128	11ª CRE: com 40% Insalubridade	R\$ 4.850,00	R\$ 5.470.800,00
	22		R\$ 4.745,80	R\$ 8.770.238,40	1848	11ª CRE: sem 40% Insalubridade	R\$ 3.745,00	R\$ 6.920.760,00

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 9:55 horas do dia 23 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 123 DE 23 DE JULHO DE 2025**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 25/07/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305547	MARCELA MUNIZ DE SOUZA	69º	Editais SME nº 01/2025
2304273	NATÁLIA MARUJO DE AZEVEDO	70º	Editais SME nº 01/2025
2354430	MARIA HELENA FERREIRA	71º	Editais SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 25/07/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313454	MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS	72º	Editais SME nº 01/2025
2305606	FATIMA DOS SANTOS COELHO FERRO	73º	Editais SME nº 01/2025
2300697	MARTA FARIA BARBOSA	74º	Editais SME nº 01/2025

**• COMPARECER NO DIA 25/07/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS- NI**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322564	DOS SANTOS WANDRESEN	17º *	Editais SME nº 01/2025
2307072	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 2111/1944	18º	Editais SME nº 01/2025
2298473	JÚLIA FIGUEIREDO DA SILVA	19º	Editais SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior de acordo com o cargo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 172 DE 23 DE JULHO DE 2025**

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado retifica por omissão e incorreção a lista de convocação dos candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 25/07/2025 ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
59	2301596	SORAIA MAIA COUTO BUENO AIRES	01/2025
60	2300730	IDALINE VALERIA	01/2025
61	2321566	JÁ CONVOCADO - LEI Nº 5.695/2014	01/2025
62	2321826	JOSICLEIDE SILVA DO CARMO	01/2025
63	2323159	NIVIA ANTONIA DE MELO DE MIRANDA	01/2025

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 25/07/2025 ÀS 12 HORAS
LEI Nº 5.695/2014 VAGAS COTAS: NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
14	2299405	DIONIX MENDES PASSOS	01/2025
15	2299875	JÁ CONTRATADO - 2ª OPÇÃO DE CRE	01/2025
16	2301079	VINICIUS DA SILVA PAIVA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.504) C.I.E.P. Francisco Solano Trindade, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/41164** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/15649** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.042) E.M. Thomé de Souza, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/36908** no valor de R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.801) E.D.I. Géssica Guedes Pereira, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/92182** no valor de R\$ 9.798,54 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.501) E.M. Professor Ivan Rocco Marchi, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/21428** no valor de R\$ 104.640,76 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/41161, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2 e Marcelly dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 89 de 21 de julho de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

- O Representante Legal deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) abaixo relacionado(s):
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
 - documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**
- cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, **devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.
Douglas Pinto de Moraes

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 218 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
24	2320941	RAQUEL DE OLIVEIRA MARINHO	DESCLASSIFICADO (A)
25	2316971	MIGUEL FRANCISCO CASOLA	DESCLASSIFICADO (A)
26	2319319	REJANE HELENA DA SILVA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
73	2353100	JOÃO MARCOS E SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A)
74	2304266	TAINÁ SANTOS REIS	DESCLASSIFICADO (A)
75	2312201	FERNANDO WALSH TEIXEIRA GUERRA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
20	2314476	ISABEL ROCHA DO NASCIMENTO	CONTRATADO (A)
21	2312609	DEIVISON DA SILVA GOMES	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
07	2313763	VIVIANE TAVARES MOTA	CONTRATADO (A)
08	2307020	THAIS DA SILVA GUIMARAES	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
08	2318188	ADRIANA DE PAULA SILVA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
03	2307752	CALINE OLIVEIRA SANTOS	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / DESCLASSIFICADOS
14	2311842	VITOR SILVA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 219 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

E/10ª CRE
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS CONTRATADOS(AS)
278	2310879	BEATRIZ DA COSTA PREVATO SANTANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A)
279	2318089	CINTIA RIBERIO DIAS	CONTRATADO (A)
280	2315350	LUYDIA DE OLIVEIRA PONTES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A)
281	2299267	TAYANE DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	CONTRATADO (A)
282	2320666	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO (A)
283	2315164	PAOLLA DOMINIQUE DE GONZAGA FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A)
284	2306336	JULIANA ALVES AMARAL GUEDES	DESCLASSIFICADO (A)
285	2300164	DAIANA SOUZA BARROS	DESCLASSIFICADO (A)
286	2314710	DANUZIA RALIMI DE LIRA CASTRO	CONTRATADO (A)
287	2304551	PAOLLA DE FREITAS RAMOS	CONTRATADO (A)

288	2314816	MONIQUE MAGALHAES REIS	CONTRATADO (A)
289	2311179	DAIANA DA SILVA BOTELHO INACIO SILVA	CONTRATADO (A)
290	2311332	CAROLINE GUIMARÃES DE MELLO	DESCLASSIFICADO (A)
291	2304128	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	CONTRATADO (A)
292	2309418	ANA CAROLINA DE FARIA BRITO	DESCLASSIFICADO (A)
293	2318077	KELLY CHRISTINNE PASSOS NASCIMENTO	CONTRATADO (A)
294	2301922	SARA BESFOR SANTOS	CONTRATADO (A)
295	2300686	JOICE ALONSO DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO (A)
296	2322649	JANAINA RODRIGUES BELEM	DESCLASSIFICADO (A)
297	2300404	THAIS LEAL MARTINS	CONTRATADO (A)
298	2315387	THAYS NAFTALY FRANÇA DA SILVA	CONTRATADO (A)
299	2314117	FERNANDA DOS REIS FOLENA	CONTRATADO (A)
300	2319131	DARA SANTOS DA SILVA	CONTRATADO (A)
301	2318064	RAQUEL CRISTINA MONTEIRO SODRE	DESCLASSIFICADO (A)
302	2299967	CARLOS EDUARDO ISABEL DA SILVA	CONTRATADO (A)
303	2298378	IANARA BARAUNA DA SILVA	CONTRATADO (A)
304	2317042	MARIANA CASTRO GABRIEL	DESCLASSIFICADO (A)
305	2299872	VANESSA CAMARGO DA SILVA OTAVIO	CONTRATADO (A)
306	2303171	HUGO FERRAZ FREIRE VIEIRA	CONTRATADO (A)
307	2315163	LAURO OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO	DESCLASSIFICADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 220 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 24/07/2025 às 10h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2302929	CONVOCADO NAS VAGAS DE NI	76	01
2298511	CAROLINE COSTA TANAJURA	77	01
2308997	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS SOUZA	78	01
2302860	MARIANA NUNES DA SILVA	79	01

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 22,5H
COMPARECER NO DIA 24/07/2025 às 11h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2321763	ANDREA ANTUNES DE LIMA	84	01
2352048	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA	85	01
2353482	CARLA DE ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS	86	01
2300070	EDILMA SILVA DE MOURA CARVALHO	87	01
2299849	ANIELA DE MENEZES ALMEIDA	88	01
2316465	ANDRESA SIMÕES DIAS DOS SANTOS	89	01
2316981	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA MACHADO	90	01
2316473	GERALDINA DA COSTA VIEIRA DOS SANTOS	91	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 03ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2025/2027.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h27 em segunda convocação, na sala 02, subsolo do CASS - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorreu a 03ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-RIO gestão 2025/2027 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1. Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Maio de 2025; 2. Formação de Conselheiros; 3. Seminário sobre Diagnóstico Participativo e Territorial em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; - SSAN; 4. Vacância da Presidência do CONSEA RIO; 5. Reformulação do Regimento Interno; 6. Devolutiva da 1ª Reunião da Comissão Especial de SAN da CMRJ; 7. Informes.** Estavam presentes na instalação da Plenária as Instituições: Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO; Associação Redes de Desenvolvimento da Maré; Conselho Regional de Nutrição - CRN/4ª Região; Rede Ecológica; Associação Recreativa Águia Branca; Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (SENJE); Movimento Nacional das Cidadãs Positivas; Instituto Terreiro Sustentável; Instituto de Nutrição da UERJ; Secretaria Municipal de Saúde (SMS/IVISA); Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SUBPAV); Secretaria Municipal de Assistência Social (SUBPSE-SUBPSB). Faltas Justificadas: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS/GSA); Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana; Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; União Nacional das Ekedes; Escola de Nutrição da UNIRIO, Associação Ilê Asé Obá Orum. Convidados/as Permanentes: FIOCRUZ Mata Atlântica; Mandato da vereadora Maira do MST); Cooperação Social da Presidência da FIOCRUZ e Comida é Afeto e os participantes: Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua; UNIG) e alunos de graduação do curso de nutrição da UNIG, UFRJ. A assembleia contou com o suporte da Secretaria Executiva do CONSEA-RIO. **1. Aprovação das Atas da Assembleia Geral Ordinária de maio de 2025.** A Redes da Maré inicia a reunião justificando a ausência da MITRA, que estava na presidência na gestão anterior e fala sobre a experiência da presidência colegiada através do grupo criado na gestão anterior por conta da eleição. Nesse instante o CRN/4ª Região é convidado para compor a mesa. Em seguida coloca-se para votação a ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO de maio, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **2. Formação de Conselheiros.** A Comida e Afeto discorre sobre a proposta de Formação. Diz que a Rede Agroecológica e a UNIRIO compõem o Grupo de Trabalho, como também assessoria do mandato da vereadora Maira do MST e o Fórum Estadual de Pessoas em Situação de Rua do RJ. Diz que um dos objetivos da Formação é o reconhecimento dos atores do SISAN, componentes, atribuições do CONSEA-RIO, como articular atuação conjunta entre sociedade civil e poder público e consequentemente estruturar a metodologia de trabalho dos Câmaras Temáticas e planejar a atuação para os próximos dois anos de gestão do conselho. Sugere que a este primeiro momento de Formação ocorra no segundo semestre de 2025, às primeiras terças-feiras do mês, 05/08,02/09 e 07/10, das 14h às 17h, a ser realizada em espaço externo a Prefeitura, ainda a definir. Menciona que ainda estão levantando os custos desta formação e desconhece orçamento destinado ao CONSEA-RIO. Informa sobre o objetivo do primeiro encontro, o qual será voltado para sensibilização, aproximação da temática, e o segundo encontro visa aprofundar conceitos. O terceiro encontro será para planejamento. Ressalta que será utilizada metodologia dinâmica e participativa na realização dos mesmos. Pede opinião da plenária. A Redes da Maré diz que esta Formação é uma demanda advinda da gestão anterior, que visa o alinhamento conceitual e pede a secretaria executiva suporte na questão de verificar locais para a realização dos mesmos e reforçou a necessidade de escolha das datas naquele momento. O Fórum Estadual de Pessoas em Situação de Rua do RJ, justifica sua ausência na última reunião e sugere a realização de oficinas descentralizadas por área programática da cidade para divulgar o CONSEA-RIO, tendo em vista que há locais que ficam distante do debate, dando como exemplo a zona oeste, bairro da Pavuna, dentre outros territórios muito vulneráveis. Sugere aplicar oficinas padronizadas, sendo objetivas e que fomentem a discussão sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada. Sugere também a elaboração de material informativo, tipo cartilhas no formato PDF para socializar as competências e estrutura do CONSEA-RIO. A SMAS/SUBPSE-SUBPSB diz que concorda com a fala do participante do Fórum Estadual de Pessoas em Situação de Rua do RJ, porém entende que neste momento é prioridade a formação dos conselheiros. O CRN/4ª Região diz que há uma deliberação da Conferência para que haja núcleo do Conselho pela cidade com vistas a ter mais capilaridade, mas entende que seja algo para um segundo momento, após Formação dos conselheiros. Apresenta a preocupação sobre a duração da Formação, que terminará quase na metade da gestão. Sugere enxugar conteúdo ou espaçar menos o intervalo entre os encontros e menciona o dia de sábado para realizar o encontro e a Comida é Afeto diz que em um sábado só não é possível. A Redes da Maré sugere 01 dia inteiro e a possibilidade de 03 encontros no mesmo mês. Sugere os 03 encontros em agosto. O CRN/4ª Região coloca a possibilidade de não se ter assembleia para realizar a Formação cogitada a possibilidade de um dia inteiro e meio período do dia da assembleia ordinária. A secretária executiva pede a palavra e sintetiza as propostas. A proposta inicial de três encontros mensais, nos dias 05/08, 02/09 e 07/10 e a segunda proposta é dia 05/08 o dia inteiro e no dia 12/08 à tarde, ocupando o horário da Assembleia Geral. Conforme inscrição para pronunciamento, a conselheira SMAS/SUBPSE-SUBPSB parabeniza a proposta do Fórum Estadual de Pessoas em Situação de Rua do RJ e diz que entende não ser o momento agora. Pede que se houver material informativo seja em linguagem simples. Na sequência, a FIOCRUZ/Mata Atlântica ressalta a importância da formação tendo em vista a rotatividade dos conselheiros e necessidade do conhecimento para os mesmos e ressalta a importância de sair do espaço da Prefeitura e coloca à disposição a FIOCRUZ/Mata Atlântica para sediar os encontros. Fala da importância de uma linguagem simples e objetiva para o material de divulgação sobre o CONSEA-RIO e que seja facilmente compreendido. Reforça a necessidade de divulgar o mesmo além do período da Semana de Alimentação Carioca. Em seguida a convidada FIOCRUZ diz que apresentará um projeto na assembleia e que a proposta é que o mesmo tenha uma parceria com o CONSEA-RIO. A Redes Maré coloca as duas propostas, três encontros mensais consecutivos ou dois encontros semanais em agosto, sendo um dia inteiro e outro no dia da assembleia. A secretária executiva lembra que a ABIO e a Rede Agroecológica estão participando da Formação de Agricultura Urbana e Periurbana da Estratégia Alimenta Cidades realizada pelo governo federal, cujas aulas são on-line às terças-feiras e ocorrerão encontros presenciais. No momento acessa o cronograma do curso e informa a plenária. Verificadas as datas, houve um dia da Formação AUP que coincide com um dia da formação. O CRN/4ª Região pede para seguir a votação da proposta. A secretária executiva expõe as duas para a plenária, formação em 03 encontros mensais de 3h e a outra proposta de 02 terças consecutivas. Aprovada por unanimidade a segunda proposta. A Redes da Maré pergunta a plenária qual o espaço onde pode ocorrer a formação. A Comida é Afeto lembra que foi ofertado o espaço da FIOCRUZ/Mata Atlântica, da Redes da Maré, da UERJ e do SENGE. A secretária executiva diz que quem tiver interesse em sediar pode contactar a secretaria executiva e esta encaminhará para a Comissão Organizadora. A Redes da Maré diz que a comissão avaliará o espaço levando em consideração a facilidade de acesso. Na oportunidade registra a presença da Professora Camila Costa e os alunos do Curso de Nutrição da UNIG e na sequência apresenta a nova técnica da secretaria executiva do CONSEA RIO, Débora Santos. Na sequência a referida técnica pede a palavra e se apresenta. Diz ser assistente social e servidora da PCRJ e que desde 2021 estava como técnica da

Coordenadoria de Segurança Alimentar da SMAS, como também da CAISAN RIO. Acrescenta ainda que estava como Ponto Focal na Estratégia Alimenta Cidades, juntamente com a nutricionista Marcia Magalhães da Gerência de Segurança Alimentar da SMAS e o respectivo Gerente Edson Alexander. Haja vista seu desligamento da referida Gerência e da CAISAN, enquanto ponto focal foi substituída por outro profissional. Agradece acolhida pela Coordenadoria do Conselho da SMAS na pessoa do Coordenador Luiz Serafim, como também a secretaria executiva do CONSEA Rio, agradecendo também o convite para compor a equipe técnica do referido Conselho. Na sequência a professora Camila Costa da UNIG, que agradece a acolhida e justifica que alguns alunos não puderem comparecer devido à questão da insegurança pública da cidade ocorrida neste dia e ressalta a importância dos alunos vivenciarem a experiência de participar da reunião deste Conselho. **3. Seminário sobre Diagnóstico Participativo e Territorial em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.** A FIOCRUZ inicia a apresentação do projeto que financia e que conta com parceria de diversas instituições, dentre elas o CONSEA-Rio, instituição CEM, dentre outras. Será realizada no território da Terra Prometida no Complexo da Penha, que é território de referência da Clínica da Família Ana Maria dos Santos, a qual é parceira deste projeto. Contempla várias frentes, que inclui formações como também o Diagnóstico Participativo Territorial em SAN do território da Terra Prometida e de outros territórios da área de abrangência da referida clínica. Construído em parceria com a Câmara Técnica 2 do CONSEA-Rio e a Clínica da Família. Compromete-se a disponibilizar a apresentação posteriormente para os presentes. Terá duração de dezoito meses, iniciado em maio de 2025 e término em outubro de 2026. O Projeto prevê Formação para agentes comunitários de saúde e também para mulheres da comunidade, sobre políticas que promovam SAN e também agroecologia. Sinaliza a intenção de envolver o CONSEA-Rio no trabalho de grupo da Clínica que também prevê espaço para controle social. Menciona intenção em realizar um Seminário dia 20 de agosto pois é a ação inaugural do projeto. Na sequência passa palavra para a Rede Agroecológica que traz o histórico da discussão da Câmara 02 da gestão passado que se debruçou sobre a questão de um diagnóstico. Destaca a importância de ressaltar as particularidades dos territórios e dar visibilidade às iniciativas locais. Entende que a proposta apresentada pela FIOCRUZ dialoga com o que foi construído pela Câmara 02 do CONSEA-Rio. Discorre sobre a importância dos conselheiros terem acesso aos territórios, vivenciem a experiência de estarem mais próximos dos mesmos, indo para campo na etapa do diagnóstico. Diz que entende que esta etapa do Diagnóstico enquadra a Formação dos Conselheiros. Aproveita e convida a todos os conselheiros para participar, mesmo os que não compõem a Câmara 02 para se engajarem nesta frente. A FIOCRUZ diz que é importante que o seminário seja realizado em agosto para não atrasar o início do projeto e entende que este pode integrar a Formação. O CRN/4ª Região pergunta se os conselheiros do CONSEA-Rio são público preferencial deste Seminário. A Rede Ecológica responde que são parte do público-alvo. A Redes da Maré diz que conforme aprovado e a formação atende uma demanda interno do CONSEA-Rio e que a proposta do Seminário pode ser algo a complementar e não integrar a formação. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua destaca a necessidade de se ter orçamento no CONSEA-Rio para realizar diagnóstico em territórios mais vulnerabilizados, citando como exemplo os bairros de Acari e Mangueira. O mesmo pede para ser indicada uma comissão para acompanhar o diagnóstico participativo. A Redes da Maré destaca que para ter maior adesão ao seminário seja melhor a realização ser em setembro, haja vista ser consenso a prioridade de formação dos conselheiros e a agenda de agosto já está comprometida. Pergunta quem gostaria de participar da comissão de acompanhamento do Diagnóstico. Após o pronunciamento, fica constituída a comissão com os seguintes participantes: O Fórum Permanente da Pessoa em Situação de Rua do Estado do Rio de Janeiro, Rede Ecológica, Movimento Nacional das Cidadãs Positivas e Aliança pela Alimentação Adequada Saudável. **4. Vacância da Presidência do CONSEA RIO.** O CRN/4ª Região diz que foi criada uma comissão na AGO passada para conduzir o CONSEA-Rio antes da presidência ser eleita. Discorre a dificuldade em ser ter um grupo muito extenso que dificulta inclusive o agendamento e reuniões. Traz o resgate sobre a situação da entrega de documento conforme Decreto do prefeito. Destaca que entende que este Decreto não abarca o CONSEA-Rio, pois é voltado para conselhos deliberativos, o que não é o caso do CONSEA-RIO. Considera que quem são eleitas são as entidades e não pessoas físicas, então entende que a documentação não seria do conselheiro, mas sim da entidade. Menciona consulta à Procuradoria Geral do Município e esta disse que alguns conselhos não entregaram documentos pois foram criados por lei. Diante disto reforça a necessidade do CONSEA-Rio ter uma lei de criação e que já há um projeto de lei, que foi encaminhado para o gabinete do Prefeito. Diz que avalia que a gestão passada foi prejudicada por esta questão, que perdurou muito tempo. Na reunião de sexta-feira disse que Mitra tentaria contato com a secretária para tentar conversar com ela pessoalmente. A comissão entendeu que não vale a pena passar pela mesma situação da gestão passada e opta se por tentar conversar com o gabinete tendo como prazo máximo a próxima assembleia e que paralelamente não se pode esquecer do projeto de lei que cria o conselho. A Rede da Maré coloca que vão aguardar o encaminhamento da situação até a próxima assembleia. Registra sobre a possibilidade de entrega de documentos, a ser definida pela plenária, haja vista ser algo que pode facilitar o andamento dos trabalhos do conselho, para evitar ocorrido na gestão passada. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua defende que se procure o Ministério Público Federal, após reunião com a secretária da SMAS sobre esta pauta. Menciona sobre a importância de uma lei de criação. O CRN/4ª Região diz que na próxima assembleia será a data limite para decidir se vão entregar documentos ou não. O SENGE diz que se preocupa com o passar do tempo e com a SAC, devido o espaço curto de tempo e diz que o conselho tem que conversar primeiro com a secretária da SMAS. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua diz que há legitimidade no CONSEA-RIO, porém questiona a legalidade pois não há respaldo legal para o debate entre conselheiros, uma vez que não houve publicação dos nomes. Sugere que seja feito ofício para o gabinete da SMAS destacando o funcionamento de forma irregular, não oficial do CONSEA-Rio informando neste documento o lapso temporal entre a eleição e a não publicação da nomeação dos conselheiros. A Redes da Maré diz que desde a gestão anterior o CONSEA-RIO vem se mobilizando quanto a esta questão e pretende-se na próxima assembleia decidir o que será feito quanto a esta entrega ou não dos documentos. Invertendo a ordem de pauta, a título de Informe, a SME diz que gostaria de socializar um informe para a plenária. Inicia informando que no dia anterior foi publicado Edital de chamamento para sociedade civil para compor o Conselho de Alimentação Escolar com prazo de inscrição até 17 de junho. Ressalta a importância da participação das entidades do conselho neste processo, órgão fiscalizador do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sugere que seja constituída uma comissão para que juntamente com ele, possa pensar sobre o PNAE e a agricultura familiar na cidade do Rio de Janeiro, para melhor qualificar as compras, a médio e longo prazo. Com relação ao Edital do CAE diz que disponibilizará o link de inscrição no grupo de whatsapp do CONSEA Rio. Após o informe do referido conselheiro retorna-se para o ponto de pauta anterior **5. Reformulação do Regimento Interno.** A Redes da Maré inicia informando sobre os membros da comissão de avaliação do regimento Interno a saber, conselheiros: SME, Movimento Nacional das Cidadãs Positivas, SMS/IVISA, Associação Ilê Ase Obá Orum, Mitra, UNDEKE e CRN. O CRN diz que embora tenha sido criado o grupo, ainda não houve reunião. Registra a importância de uma coordenação para este grupo, com vistas a conduzir a discussão. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua diz que gostaria de integrar este grupo caso haja aceitação. A Redes da Maré ressalta a importância da existência de um coordenador e já inclui o referido participante. O CRN/4ª Região diz que provisoriamente pode permanecer na coordenação deste grupo. Sugere que sejam buscados regimentos internos de outros conselhos para auxiliar o trabalho do grupo. Pede que quem tenha outros regimentos atualizados enviem para o grupo. A secretária executiva fala sobre a importância de respaldo jurídico para este trabalho e sinaliza que acionará assessoria jurídica do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Rio para auxiliar o grupo. **6. Devolutiva da 1ª Reunião da Comissão Especial de SAN da CMRJ.** A convidada permanente, Comissão de Segurança Alimentar da Câmara de Vereadores inicia informando sobre a primeira reunião aberta com a sociedade civil em 28/05/2025,

cuja proposta era apresentar o plano de trabalho da Comissão de Segurança Alimentar da Câmara de Vereadores que teve por objetivo escutar as entidades. Foi tirado como encaminhamento que a comissão fará reuniões mensais, criar grupo de whatsapp, com repasse de informações da comissão. Foi pactuada a realização de um debate público dia 18/06 na Câmara sobre a pesquisa realizada pela Ação da Cidadania sobre a entrega da fome, a insegurança alimentar e nutricional dos entregadores de aplicativo. Os pesquisadores farão uma apresentação da pesquisa com recorte para a cidade do Rio de Janeiro. Sugerida a presença da Secretária Municipal de Trabalho e Renda por conta dos equipamentos de SAN e também o CONSEA-Rio para compor a mesa de abertura. Também informou sobre a realização da 1ª audiência pública sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade do Rio de Janeiro. A convidada sugere que a câmara 03 deste CONSEA elabore juntamente com a comissão da Câmara a metodologia desta primeira audiência pública. Diz que enviará os convites por email tanto para o debate público do dia 18 quanto para a audiência pública do Plano. Pede também quem pode representar o CONSEA neste 02 encontros, na composição da mesa. A Redes da Maré pergunta quem pode representar. Será decidido posteriormente quem irá participar destes encontros. O CRN/4ª Região faz resgate e menciona que as 03 câmaras contribuíram para questões do plano e sugere que esse material seja acessado para auxiliar na construção metodológica da audiência pública. A secretaria executiva diz que o material está disponível no link drive das câmaras temáticas. O SENGE diz que não poderá representar o CONSEA na audiência pois está como assessor da vereadora Mayra. O CRN se disponibiliza para representar este colegiado na audiência pública no dia 26/06. **7. Informes Gerais.** A FIOCRUZ/Mata Atlântica pede a fala para registrar a questão da violência urbana na data desta AGO, uma vez que houve grande prejuízo para a mobilidade urbana que gerou fechamento de escolas, impossibilitando alunos de estudar e ter acesso à alimentação, como também dificultou o acesso para a reunião deste dia. A secretária executiva informa sobre a assessoria de comunicação da Coordenadoria dos Conselhos e que a mesma assumirá a divulgação das mídias dos conselhos da SMAS. Diz que agendará uma reunião entre a Comissão de Comunicação do CONSEA-Rio e a referida assessoria. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 16h57 e eu, Debora Maria de Sena Santos, assistente social da SMAS, matrícula 10/261.693-6, lavrei a presente ata, contando com recurso de áudio que vai assinada por mim com a aprovação dos conselheiros que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 227 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais (CPASC), CNPJ Nº 03.686.998/0001-18, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas, as notas fiscais emitidas corretamente e os respectivos pagamentos, das inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas do Termo de Colaboração nº 038/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - TC 038/2024	
PROCESSOS	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA
ASS-PRO-2024/02604	JUNHO/2024
ASS-PRO-2024/02530	JULHO/2024
ASS-PRO-2024/03188	AGOSTO/2024
ASS-PRO-2024/03702	SETEMBRO/2024
ASS-PRO-2024/04118	OUTUBRO/2024
ASS-PRO-2024/04589	NOVEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00188	DEZEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00582	JANEIRO/2025
ASS-PRO-2025/00948	FEVEREIRO/2025
ASS-PRO-2025/01287	MARÇO/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 228 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais (CPASC), CNPJ Nº 03.686.998/0001-18, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas, as notas fiscais emitidas corretamente e os respectivos pagamentos, das inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas do Termo de Colaboração nº 040/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - TC 040/2024	
PROCESSOS	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA
ASS-PRO-2024/02603	JUNHO/2024
ASS-PRO-2024/02533	JULHO/2024
ASS-PRO-2024/03189	AGOSTO/2024
ASS-PRO-2024/03703	SETEMBRO/2024
ASS-PRO-2024/04119	OUTUBRO/2024
ASS-PRO-2024/04590	NOVEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00187	DEZEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00583	JANEIRO/2025
ASS-PRO-2025/00947	FEVEREIRO/2025
ASS-PRO-2025/01288	MARÇO/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 229 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Apoio ao Movimento Popular (CAMPO), CNPJ Nº 31.885.320/0001-08, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas, as notas fiscais emitidas corretamente e os respectivos pagamentos, das inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas do Termo de Colaboração nº 074/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - TC 074/2024	
PROCESSOS	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA
ASS-PRO-2024/04721	OUTUBRO/2024
ASS-PRO-2024/04565	NOVEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00189	DEZEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00584	JANEIRO/2025
ASS-PRO-2025/00946	FEVEREIRO/2025
ASS-PRO-2025/01289	MARÇO/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 230 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Apoio ao Movimento Popular (CAMPO), CNPJ Nº 31.885.320/0001-08, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas, as notas fiscais emitidas corretamente e os respectivos pagamentos, das inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas do Termo de Colaboração nº 084/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - TC 084/2024	
PROCESSOS	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA
ASS-PRO-2024/04167	OUTUBRO/2024
ASS-PRO-2024/04563	NOVEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00190	DEZEMBRO/2024
ASS-PRO-2025/00585	JANEIRO/2025
ASS-PRO-2025/00945	FEVEREIRO/2025
ASS-PRO-2025/01290	MARÇO/2025

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE DE 23.07.2025

SMS-PRO-2025/46964 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 290,50 (Duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5223, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810.01** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/46328 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 651,96 (Seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5222, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810.01** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 21 DE JULHO DE 2025.

(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.853-0	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/07/2025	01/08/2025	10:00 às 13:00

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 22/07/2025

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

A Coordenação de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Materiais da Rede de Frio, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às demandas desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/12241**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenação ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	395632	72.90.90.051-14	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL 1.000 ml (1 litro) em recipiente em polietileno, contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica	UNID	6.996
02	477906	65.15.42.003-30	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA e momento, com cabo extensor, com visor de cristal líquido, alarme sonoro, faixa de medição: temperatura interna (-20° C/+70° C), alimentação a pilha. Garantia de 12 meses	UNID	1.528
03	386479	67.60.95.004-07	TERMÔMETRO PORTÁTIL A LASER, tipo pistola, digital, infravermelho, faixa de medição entre (-50° C a 200° C), com resolução de 0.1° C, com função liga e desliga e desligamento automático. Alimentação a pilhas. Garantia de 12 meses.	UNID	615
04	447890	72.40.06.146-07	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO ACOPLADO, com isolamento térmico em polipropileno e com alça, capacidade aproximada de 15 litros, com faixa de temperatura entre (-50° C a +70° C), aproximadamente, para transporte de imunobiológicos, hemocomponentes e insumos termolábeis	UNID	748
05	472719	72.40.06.221-03	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 100 LITROS, com termômetro acoplado, estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano, com tampa articulada, alça, rodas para transporte e dreno, dimensões externas aproximadas (comp. x larg. x alt.): 90 x 45 x 50 cm, dimensões internas aproximadas (comp. x larg. x alt.): 70 x 38 x 35 cm.	UNID	90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90217/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/30517

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica, para atender a pacientes autores de Mandados Judiciais.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 24/07/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• OXY RIO CLINICA MEDICA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/01322

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90117/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	468.000,00
02	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	519.984,00
03	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	789.999,84
04	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	549.984,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15690

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo do tipo reagentes laboratoriais da metodologia de coluna de aglutinação, pertencentes à classe 6505, utilizados para a realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de receptores, com a cessão do uso de equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenções preventivas e corretivas, calibrações e assistência técnica, e treinamento de equipe técnica,

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90213/2025**, foi aceito e habilitado o grupo, como a seguir:

GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL(R\$)
01	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	899.999,82

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90655/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06496

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/28440

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (soluções de grandes volumes - soros), pertencente à classe 6505.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Cnpj: 06.628.333/0001-46

Email: licitacao@farmace.com.br

Contato: (88) 3532-7002

Valor Total Prorrogado: R\$ 16.283.446,00

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos ITENS 01 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 664/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 19/09/2025 a 18/09/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90655/2024, tendo por beneficiária a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.42.071-55

ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA CONEXAO DE EQUIPO.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2.745.077	Cloreto de Sódio / Farmace	5,00	13.725.385,00

ITEM: 03

CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.42.072-36

ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 5% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	465.102	Glicose / Farmace	5,50	2.558.061,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2025**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico cirúrgico- fio cirúrgico de polipropileno, pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2024/20943.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90041/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - Item 12.

Cnpj: 07.415.772/0001-33

Email: vendas@microsuture.com.br

Contato: (11) 3966-4033

Valor Total Adjudicado: R\$ 106.582,50

EMPRESA: MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ITEM: 12

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.23.141-93

ESPECIFICAÇÃO: Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 3-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com fio de 75 cm de comp., estéril, Embalagem secundária em envelope.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	14211	MICROSUTURE	7,50	106.582,50

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2025**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar placa eletrocirúrgica pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Processo: SMS-PRO-2024/20982.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90199/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - Itens 01, 02, 03.

CNPJ: 58.229.293/0001-63

EMAIL: contato.distribuidorasante@gmail.com

CONTATO: (21) 3195-4838

Valor Total Adjudicado: R\$ 764.559,15

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

ITEM:01

CÓDIGO DO MATERIAL: 65156829333

ESPECIFICAÇÃO: Placa eletrocirúrgica bipartida, universal, tamanho adulto-pediátrica, s/cabo, adesiva, hipoa-lergênica, atóxica, confeccionada em espuma, descartável

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	112838	DBI	5,94	670.257,72

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

ITEM:02

CÓDIGO DO MATERIAL: 65156829333

ESPECIFICAÇÃO: Placa eletrocirúrgica bipartida, universal, tamanho adulto-pediátrica, s/cabo, adesiva, hipoa-lergênica, atóxica, confeccionada em espuma, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	12537	DBI	5,94	74.469,78

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

ITEM:03

CÓDIGO DO MATERIAL: 65156829414

ESPECIFICAÇÃO: Placa eletrocirúrgica bipartida, adesiva, hipoa-lergênica, atóxica, universal, s/cabo, tamanho neonatal, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2813	DBI	7,05	19.831,65

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 22/07/2025**

SMS-PRO-2025/03343 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.201.443/0001-02, relativo à nota fiscal nº 202500000000045, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores MINDRAY para atender as Unidades da AP 2.2, competência dezembro de 2024.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	2025NE000240

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.07.2025**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA	61
BY MEDICAL LTDA	91

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2025NE000765

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 23/07/2025**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/52206.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 23/07/2025**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/27301.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52463

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2025.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52465

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2025.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52683
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2025.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52684
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2025.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000365
SOARES & MARINS.PAES LTDA	2025NE000366
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000367
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000368
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000369
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000370
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000371
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000372
METTA FARMACEUTICA LTDA	2025NE000373
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000374
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000376
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000377
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2025NE000378
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000379
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2025NE000380

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23.07.2025**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 359.474,92 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, referente ao serviço de abastecimento de água e esgoto no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R\$)
SMS-PRO-2024/72087	IGUA RIO DE JANEIRO S A	3099358	OUTUBRO 2024	R\$ 122.338,36
SMS-PRO-2024/76502	IGUA RIO DE JANEIRO S A	28912349112024001	NOVEMBRO 2024	R\$ 121.906,29
SMS-PRO-2025/07268	IGUA RIO DE JANEIRO S A	3282316	DEZEMBRO 2024	R\$ 115.230,27

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 2024
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 38.797,60 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A., inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, referente ao serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto no Hospital Municipal Álvaro Ramos, conforme apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

Processo de fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
SMS-PRO-2024/10063	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.	OUTUBRO/2024	R\$ 11.252,70	SMS-PRO-2024/69333
SMS-PRO-2024/10063	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.	NOVEMBRO/2024	R\$ 17.534,13	SMS-PRO-2024/75743
SMS-PRO-2024/10063	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.	DEZEMBRO/2024	R\$ 10.010,77	SMS-PRO-2024/82386

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor R\$ 45.502,52 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referentes ao Fornecimento de Energia Elétrica através dos documentos fiscais listados conforme quadro abaixo:

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
SMS-PRO-2023/31497	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	NOV/2023	45.502,52	0977/000019/2019

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
28ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/07/2025 - 09:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: NA SEDE DA RIOSAÚDE, SITUADO À RUA DONA MARIANA, 48,
2º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ**

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
4371º	LORHANA BERNARDO DE ANDRADE		
4372º	CIRLETE DO NASCIMENTO MOREIRA		
4373º	MARIA LÉA NERIS DA SILVA		
4374º	PRISCILA FRANCISLENE SILVA DE OLIVEIRA	**	
4375º	ANA CRISTINA FONTOURA MACEDO	**	*
4376º	ALINE DOS SANTOS		
4377º	LANA DA COSTA SOUZA		
4378º	FELIPE FERNANDES ARANHA DA COSTA	**	
4379º	LARISSA MARIA PIRES DE SENNA		
4380º	MARA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	**	

4381°	CARLA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA		
4382°	CLAUDIA CILENE RIBEIRO DE SOUZA		
4383°	VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	**	
4384°	WALLACE CÉSAR CONCEIÇÃO DA SILVA		
4385°	DANUZA RANGEL VALENÇA		
4386°	ELEN BRAZ NOBRE	**	
4387°	INGRID DE MORAES MOTTA NASCIMENTO		
4388°	BRUNA SALLES DA SILVA		
4389°	GLAUCI VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	**	
4390°	MARCELO ANTÔNIO AZEVEDO DE ARAÚJO	**	
4391°	NATHANY HEMERLY PECARSKI		
4392°	HEVELYN MARTINS VASCONCELLOS	**	*
4393°	CAIO LUIZ DE CARVALHO RAMOS	**	
4394°	EVELYN GABRIELE SILVA DE SOUZA		
4395°	GUILHERME SOARES ROSA DA SILVA		
4396°	MATHEUS HENRIQUE PASSOS AMORIM	**	
4397°	JACQUELINE GOMES GONZAGA		
4398°	VANIA DANTAS MARTINS		
4399°	ELIDA LIMA ALVES		
4400°	THAIS MACHADO CANDIDO		
4401°	ISISMARA DE CASTRO FRANÇA	**	
4402°	ISABELLA CRISTINA VIEIRA NATAL		
4403°	ANA JULIA VASCONCELOS DA SILVA	**	*
4404°	JAINE LOPES DA SILVA AMORIM	**	
4405°	LUCIANA LOPES MENEZES		
4406°	LUCIANA SILVA REIS		
4407°	ROSILDA PINTO RASTELLY SALSA		
4408°	TIANA KELLY SILVA DE ANDRADE		
4409°	LUIZA DE OLIVEIRA BRINO	**	
4410°	ERICA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS		
4411°	FRANCIANE ALVES MOREIRA		
4412°	LÍDIA SILVA DE ARAÚJO		
4413°	BARBARA DOS SANTOS PEREIRA	**	
4414°	SHIRLENE SILVA DE PAULA	**	
4415°	CARLA MELE RIBEIRO		
4416°	GISELE MANGORRA LUCENA FREITAS		
4417°	LILIANE CARLA CARNEIRO ROSA		
4418°	ELAINE EVARISTO SILVA	**	
4419°	HELLEN FERREIRA DO VALE SOARES		
4420°	GISELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS	**	

4446°	LOHANY CRISTINA MARINS FRANKLIN		
4447°	ESTER DE ALMEIDA FRAGA		
4448°	JESSICA MENDES DA CRUZ	**	
4449°	MAYARA ARAGÃO BARROS DA SILVA	**	*
4450°	DANIELI ALVES MARIA		
4451°	MANUELLY KEROLLYN MATHIAS DE SOUSA		
4452°	ROZEA VEENANCIO DA SILVA	**	*
4453°	MICHAELLA VICTORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO		
4454°	NATAN ALEX DE SOUZA MOREIRA		
4455°	EVELYN DE ALMEIDA RAIMUNDO		
4456°	JAMILI DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
4457°	ANA LUÍSA LIMA DOS ANJOS DA SILVA	**	
4458°	GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
4459°	ANA CAROLINA DE JESUS CAMACHO		
4460°	KAYC MENEZES SILVA		
4461°	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	**	
4462°	EDINEIDE DOS SANTOS CASSIANO		
4463°	DÉBORA RIBEIRO BARBOSA		
4464°	SIMONE ARLINDO DE SOUZA RODRIGUES		
4465°	MARIA LUCILENE NUNES DE SOUSA	**	
4466°	KEILA CRISTINA SANTIAGO ELIAS ALVES	**	
4467°	LIDIANE ELEOTERIO LOBO WERNECK	**	*
4468°	ELEN CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	**	
4469°	THAMIRES SODRÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS		
4470°	RAYANE FAÇANHA SILVA		
4471°	RITA DE CASSIA DA SILVA		*
4472°	NÚBIA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS		
4473°	ROBERTO ROSEMBERG ASSIS DA SILVA		
4474°	ANDRÉ GOMES GAIA	**	*
4475°	DEBORA REGINA DA CUNHA	**	
4476°	ROBERTA SOUZA DA COSTA	**	
4477°	VIVIANE DE OLIVEIRA PEDRO		
4478°	PATRICIA RIBEIRO MORAES		
4479°	ANNE GABRIELLE DA SILVA MATIAS	**	*
4480°	KARINA FREIRES DE LIMA	**	
4481°	IZABEL DO CARMO DE SOUZA		*

25/07/2025 - 11:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: NA SEDE DA RIOSAÚDE, SITUADO À RUA DONA MARIANA, 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
4482°	ROSELI PAIXÃO DOS SANTOS	**	
4483°	MAYCON RODRIGUES DA SILVA	**	
4484°	KELLY CRISTINA DA SILVA	**	
4485°	DANIELLE LUCAS DA SILVA TEIXEIRA		
4486°	MAIARA ALVES BARBOSA	**	
4487°	ELLEN CRISTINA CASEMIRO MESQUITA	**	
4488°	VANESSA VITÓRIA ANGELO DA SILVA	**	*
4489°	ROSILDA BATISTA DO NASCIMENTO		
4490°	ADRIANA COSTA DE MORAES		
4491°	SIMONE DA SILVA TAVARES		
4492°	ALESSANDRA GORETI DOS REIS SOARES	**	*
4493°	MARCELLE REIS FONSECA SILVA		
4494°	VERÔNICA LIMA JUSTINO	**	
4495°	THAIS DE ANDRADE CARVALHO NEVES		
4496°	SULIANE MARÍLIA DE OLIVEIRA PASSOS		
4497°	GLESIANNE CONSTANTINO DA SILVA	**	
4498°	GLEICE DOS SANTOS TENÓRIO		
4499°	MICHELE DA SILVA FERNANDES	**	
4500°	THAIS MARTINS DA SILVA		
4501°	RAQUEL CRISTINA MARIA DE LIMA		
4502°	VICTOR WALDEK DA COSTA		
4503°	FELIPE DE LIMA DIAS		
4504°	LARISSA NASCIMENTO DIAS		
4505°	RAYELLE COSTA GATINHO	**	*
4506°	JONATHAN MARINHO DA SILVA Q		
4507°	ANNA CAROLINE SANT ANNA DOS SANTOS DE ASSIS	**	
4508°	DALVA C BARCELLOS		
4509°	SELMA BERNARDO DE OLIVEIRA		
4510°	MARA DA SILVA PEREIRA	**	

25/07/2025 - 10:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: NA SEDE DA RIOSAÚDE, SITUADO À RUA DONA MARIANA, 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
4421°	ANNACHELLE VASCONCELOS CELESTINO	**	
4422°	DANIEL JOSÉ VICENTE DA SILVA		
4423°	VANDERLI DE CARVALHO		
4424°	LEILIANE DE ARAÚJO	**	
4425°	JÉSSICA ALMEIDA DE JESUS	**	
4426°	THAÍS CALHEIROS DE SOUZA	**	*
4427°	FERNANDA SIGOLO DE ARAÚJO OLIVEIRA		
4428°	FRANUELLY MONIQUE DA CRUZ	**	
4429°	ANA BEATRIZ BARROS DA VILA CRUZ		
4430°	JÉSSICA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA	**	
4431°	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DOS REIS	**	
4432°	VANESSA PEREIRA GARCIA		
4433°	THAIS SILVA DE OLIVEIRA		
4434°	REVI DANUTA SILVA DE ABREU		
4435°	THAYNA ARIANA DUARTE DE PAULA		
4436°	NICE ANNE COSTA DE SOUSA		
4437°	DANIELLE DA SILVA SANTOS		
4438°	LUANE CRISTINE MOREIRA ALVES		
4439°	MONICA REIS OLIVEIRA		
4440°	ANDRE LUIZ DA SILVA BIANCHINI		
4441°	ALÍCIA FIDELIS DA CRUZ		
4442°	RAYRA CAMPOS MONTEIRO PEREIRA		
4443°	MATHEUS HENRIQUE MUNIZ DO NASCIMENTO		
4444°	ANDRESSA MATOS DE SOUZA	**	
4445°	ANA BEATRIZ SOARES PAIVA		

4511°	CLAUDIA AZEVEDO TEIXEIRA DOS SANTOS	**	
4512°	EDINEIDE DE SOUSA ALMEIDA		
4513°	QUÉSIA NOEMI FERREIRA DA SILVA	**	
4514°	FLAVIA IZIDRO SOARES		
4515°	ALAN DE BARROS PEREIRA		
4516°	ROBERTA SANTOS MAGALHÃES		
4517°	ELIZABETH DE JESUS DOS SANTOS		
4518°	NAIARA NASCIMENTO ARAUJO BOAVENTURA		
4519°	ALESSANDRA SEVAROLI DA SILVA LISBOA		
4520°	CAIO RODRIGUES LINO DA SILVA	**	
4521°	AMANDA NUNES DA SILVA		
4522°	MICHELLE EVELYN NERES GONÇALVES DA VEIGA NUNES		
4523°	BRENDA PIMENTEL CUSTODIO DUARTE	**	
4524°	KAROLLINA NASCIMENTO MARQUES	**	
4525°	JEAN QUEIROZ JUCÁ		
4526°	THAYANE CONCEIÇÃO DO CARMO RIBEIRO		
4527°	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA BIAR		
4528°	LARISSA LIRIO VIEIRA		*
4529°	LUCI MARIA DA SILVA	**	
4530°	ASSISLENE MESSIAS SÁ		
4531°	BRUNA GOUDARD DA FONTE DA CONCEIÇÃO	**	

4576°	LETÍCIA CRISTHINY DE SOUZA FRANCO		
4577°	ANA CLARA LOPES DA ROCHA		
4578°	JANAINA RUFINO OTERO	**	
4579°	ROSICLEA DIAS	**	
4580°	LUCIANA VELASCO BRUM DA LUZ		
4581°	KATARINE BARROSO DA SILVA		
4582°	CINTIA DE OLIVEIRA GUERRA	**	
4583°	FABIANA CRISTINA DE SOUSA GOMES		
4584°	CRISTIANE TAVARES DE JESUS	**	
4585°	ALINE BORGES ROZA		
4586°	ERICA ARAÚJO DE SOUZA	**	*
4587°	ROBERTA LIMA		
4588°	PRISCILA BARROS GOMES		
4589°	AMÉLIA NEVES MOREIRA		
4590°	JULIANA GAMA FRAZÃO DE JESUS		
4591°	VIVIANE SERRALHA NOVAES	**	
4592°	JULIANA DE LIMA MIRANDA	**	
4593°	ELENE KAREN DO NASCIMENTO SANTOS LANGAME		
4594°	TAINÁ FERREIRA DE QUEIROZ		
4595°	AMANDA DAYANE CORREA MUNIZ		
4596°	LIDIANE DO NASCIMENTO FERNANDES VARJÃO		
4597°	ALINE COSTA OLIVEIRA	**	
4598°	NATHALYA BARBOSA MADUREIRA TEIXEIRA		
4599°	THAÍS PEREIRA ELIAS	**	*
4600°	GABRIEL VALÉRIO DOS SANTOS	**	
4601°	CAROLINE DO NASCIMENTO LIMEIRA		
4602°	DANIELLE FRANCISCONE DE MORAIS	**	
4603°	ISIS SILVA DOS SAMGOS DUARTE		
4604°	MARIA EDUARDA DA SILVA		
4605°	LOURDES MARIAH EPIPHANIO TORRES SILVA	**	
4606°	GEOVANA DE LOURDES MARQUES	**	
4607°	JOÃO PAULO DOS SANTOS ANDRADE		

25/07/2025 - 14:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: NA SEDE DA RIOSAÚDE, SITUADO À RUA DONA MARIANA, 48,
2º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
4532°	VIVIANI DA SILVA CERSOSIMO COSTA		
4533°	TAIANA NASCIMENTO SILVA	**	
4534°	JULIANA PEREIRA		
4535°	JORDANA RAFAELLE LIMA DE ARAÚJO		
4536°	MURILO FIRMINO DA COSTA JUNIOR	**	
4537°	ANA CARLA DA SILVA DOS SANTOS		
4538°	CAMILA DOS SANTOS SARTORI		
4539°	LUCINETE DUARTE DOMINGOS		
4540°	CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO	**	
4541°	LILIAN PALMEIRA LALICO	**	
4542°	ANA CAROLINA JACOBINO DOS SANTOS		
4543°	EDVAN LIMA	**	*
4544°	KÁTIA BEZERRA DOS SANTOS	**	
4545°	HELIA DOS SANTOS COSTA		
4546°	REINALDO CARVALHO DA SILVA		
4547°	CARLA FABRICIA LEDUR PAZ CEZAR		
4548°	ELAINE CRISTINA DA CUNHA ALVES SILVA	**	*
4549°	PATRICIA BISPO GAMA		
4550°	JEANE GOMES BALDEZ DE ALMEIDA		
4551°	LUCIANO MIRANDA RAMOS	**	
4552°	MICHELE DOS SANTOS BARBOSA		
4553°	TATIANA SOUSA DA SILVA		
4554°	GLORIA MARIA BOMFIM	**	
4555°	VIVIANE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO		
4556°	HELOISE CRISTINA DIONISIO DA SILVA	**	
4557°	GLAUCY DOS SANTOS DUARTE		
4558°	NAIRA MENDONÇA GOMES		
4559°	ELMA DE SÁ SOARES		
4560°	PRISCILA MARIA CAMPOS FERREIRA		
4561°	GEOVÂNIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA		
4562°	KATHLIN CRISTINE DA SILVA DE AQUINO	**	
4563°	THAYNARA DE PAIVA ROSA	**	
4564°	JAILANE SANTOS GONÇALVES	**	
4565°	RITA DE CASSIA PAULA FERREIRA SARAIVA	**	
4566°	MARCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	**	*
4567°	EDINETE LINS DE ARAUJO		
4568°	ADRIANA SOUZA LOPES		
4569°	ACÁCIA CRISTINA FREITAS DE PAULA	**	
4570°	CASSIANNE FIGUEIREDO RAMOS	**	
4571°	CARINA DE SOUSA AUGUSTO		
4572°	THIAGO PENEDO DOS SANTOS		
4573°	THAMIRES DUARTE RAMALHO		
4574°	THAYANE DE SOUZA PEREIRA		
4575°	MICHELE DE ARAUJO DA SILVA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FARMACÊUTICO (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO HOSPITALAR
72ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo**

administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo ao Hospital Municipal Jesus, localizado na Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

25/07/2025 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

Comparecendo ao Hospital Municipal Jesus, localizado na Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro.

FARMACÉUTICO (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	
31º	CLAUDIA ROBERTO DA SILVA	**		
32º	ERIKA BARRETO DE OLIVEIRA	**		
33º	ALESSANDRA DA SILVA			
34º	RENATA JARDIM DE SOUZA JERONIMO DUQUE			
35º	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	**		
36º	BRUNA DOS SANTOS SOARES			
37º	ERICA CARVALHO DA SILVA ALVES SILVEIRA			
38º	ERIKA DUARTE			
39º	ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	**		
40º	DANIELLE DE ALMEIDA BARBOSA			

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Traz os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAUDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.** * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 077/2025
MÉDICOS
(CTI PLANTONISTA / ROTINA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 077/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 077/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 25/07/2025 às 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 077/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
25/07/2025 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

MÉDICO INTENSIVISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
60º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	**	*	951
61º	SAULO MARQUES QUINTAL			950
62º	ROXANA FLORES MAMANI			942
63º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA			939
64º	FLÁVIA MENEZES			932
65º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO			928
66º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	**		918
67º	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU			916
68º	DIEGO DIAS ABRÃO			914
69º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA			907
70º	TAMIRES POMPAS PEREIRA			904
71º	JEFFREY ANDRÉS DÍAZ RODRÍGUEZ			895
72º	ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA			878

73°	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA		862
74°	LEONARDO COUTINHO CERQUEIRA		852
75°	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MENEZES FILHO		831
76°	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS		816
77°	BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO		805
78°	RONALDO GOMES VIANA		798
79°	NATHALIA DA FONTE KONIG		798
80°	ANA SILVIA MARTINEZ DE MIRANDA		780
81°	MARIA MARTINS		770
82°	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA		754
83°	ANA HELENA BARBOSA DA SILVA		750
84°	IGOR DE ARAÚJO ALVES DA SILVA		743
85°	SUYENNE ALVES CRUZ		735
86°	JÚLIA CORRÊA ARÊAS SALDANHA		734
87°	ANA PAULA COLAÇO DUARTE OCHOTORENA		729
88°	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA		725
89°	LUIZA SILVA DE SOUSA		722
90°	ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO		718
91°	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JUNIOR		715
92°	NAÍLA MONNERAT MODENESI		710
93°	RAPHAEL SILVA DE AZEVEDO		704
94°	FÁBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE		692

**MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
25°	MONICA HENRIQUES FRANCA			1148
26°	ANA CRISTINA M DOS SANTOS JUCÁ P CAMPOS			1144
27°	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA			1139
28°	NICOLE LUCINDA DA SILVA BARBOSA			1115
29°	IVE CALACIO LAGE	**	*	1085
30°	GUSTAVO WALLAS DOS SANTOS OLIVEIRA			1084
31°	RENATO GOULART PEREIRA			1076
32°	SIMONE BERG MORENO			1070
33°	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA			1070
34°	ADRIANA ROCHA GONÇALVES			1064
35°	FLAVIA MARTINS DE MENEZES			1046
36°	LUCAS PASCHOAL DE FARIAS			1030
37°	TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO			1024
38°	RAQUEL MATTOS BERNARDO			1024
39°	BRUNO SILVA DOS SANTOS	**		980
40°	ALLAN SALGADO DA SILVA			976
41°	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS			947
42°	ROXANA FLORES MAMANI			930
43°	GABRIELA MIOTE HERNANDES FONTES DE SOUZA			925
44°	PAULA FARACO DUTRA			903
45°	LETICIA NUNES MARCONI			896
46°	ANDRÉ OCHOTORENA DOS SANTOS			865
47°	MIRIAN WILL DA SILVA			861
48°	EDUARDO PINTO			860
49°	VINÍCIUS GOMES DE LUCA			801
50°	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS	**	*	784
51°	ALINE ESPINDOLA PALMEIRA			779
52°	RODRIGO DA COSTA			774

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Dieta Enteral, Módulos, Suplementos e Fórmulas Infantis, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90456/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/01913 - 99-013.931/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90456/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/07/2025 à 25/07/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 01.925.587/0001-02						
END.: Rua Goiás, 150 - Engenho de Dentro - RJ						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
11	8940361480	DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 ≤1,5Kcal/ml), HIPERPROTEICA (≥20%), NORMOLIPÍDICA (≤ 35%); ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS; FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NOVASOURCE HP. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	EMBALAGEM SF 1000ML	1.609	R\$ 45,90	R\$ 73.209,50
15	89403619108	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN INTENSE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	EMBALAGEM SF 1000ML	823	R\$ 132,00	R\$ 108.636,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 181.845,50						

EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 32.694.553/0001-88						
END.: ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32 - NITERÓI/RJ - CEP: 24.310-090						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
12	8940361480	DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA	EMBALAGEM SF 1000ML	179	R\$ 45,50	R\$ 8.144,50

		(1,4 ≤1,5Kcal/ml), HIPERPROTEICA (≥20 %), NORMOLIPÍDICA (≤ 35%); ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS; FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NOVASOURCE HP. (COTA RESERVADA DO ITEM 11)				
16	89403619108	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN INTENSE. (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	EMBALAGEM SF 1000ML	92	R\$ 132,00	R\$ 12.144,00
17	89403616427	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0≤1,2 Kcal/ml), ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (>20%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NOVASOURCE SENIOR. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	404	R\$ 42,60	R\$ 17.210,40
22	89403614050	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,5 KCAL/ML), LEVEMENTE HIPERPROTEICA (≥14 ≤ 16%), ACENTUADAMENTE HIPERLIPÍDICA (≥ 45%), ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, COM AJUSTE DE MICRONUTRIENTES PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM OU SEM SABOR, EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVASOURCE RENAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	356	R\$ 80,95	R\$ 28.818,20
44	89403618551	SUPLEMENTO PROBIÓTICO, PÓ, A BASE DE LACTOBACILLUS, CONTENDO NO MÍNIMO 1.000.000.000 DE UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 A 5 GRAMAS. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIDRILAC; SIMFORT; PROBIATOP. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	SACHÊ 1 A 5G	412	R\$ 3,90	R\$ 1.606,80

57	89403306401	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO DE 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100 KCAL: 1,8 A 3,5 G DE PROTÉINA; 4 A 6 G DE GORDURA; 300 A 1400 MG DE ÁCIDO LINOLÉICO; 0,9 A 14 G DE CARBOIDRATO; 0,9 A 2 MG DE FERRO; EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 400 G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN COMFOR 2; APTAMIL PREMIUM 2; NESTOGENO 2; ENFAMIL PREMIUM 2 (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	802	R\$ 35,24	R\$ 28.262,48
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 96.186,38						

EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 13.123.772/0002-43						
END.: R. FRANCISCO DE SOUSA MELO, 1.590 - CORDOVIL/RJ - CEP: 21.010-410						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
29	89403607606	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIÁTRICO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,2 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA), PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PEPTAMEN JR; NUTRINI PEPTI. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 30)	EMBALAGEM SF 500ML	1.057	R\$ 51,00	R\$ 53.907,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 53.907,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90424/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/12994 - 99-066.174-2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90424/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 31/07/2025 à 30/07/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITARES - EIRELI						
CNPJ: 32.708.161/0001-20						
END.: Avenida Robert Koch, 1553 - Aragarça - Londrina/PR - Cep: 86037-10						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
15	65320405022	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACAS, MEDIDOS 2,00 X 0,90CM, GRAMATURA 30G, NA COR AZUL, EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	15.450	R\$ 1,82	R\$ 28.119,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ R\$ 28.119,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Dieta Enteral, Módulos, Suplementos e Fórmulas Infantis, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90456/2024 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/01913 - 99-013.931/2024.
 Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90456/2024.
 Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/07/2025 à 25/07/2026.
 Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FURIOUS NUTRITION LTDA						
CNPJ: 24.512.335/0001-57						
END.: AV RDORIGUES ALVES, 1154 - SALA 1 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP - CEP: 13.874-040						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
34	89403613088	MÓDULO DE PROTEÍNA, PÓ PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NUTRI CASEIN; RESOURCE PROTEIN; PROTEIN PT; FRESUBIN PROTEIN POWDER; BEM VITAL PROTEÍNA; CASEICAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G	356	R\$ 98,10	R\$ 34.923,60
38	89403609803	MÓDULO DE L-GLUTAMINA (100%) SACHÊ EM PÓ EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 - 10 G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GLUTAMAX SACHÊ; RESOURCE GLUTAMINA; SUSTAP GLUTAMINA; GLUTAMINA ESSENCIAL; GLUTAFLORA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	SACHÊ 5 A 10G	1800	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 37.803,60						

EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 32.694.553/0001-88						
END.: ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32 - NITEROI/RJ - CEP: 24.310-090						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
30	89403607606	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIÁTRICO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,2 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA), PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PEPTAMEN JR; NUTRINI PEPTI. (COTA RESERVADA DO ITEM 29)	EMBALAGEM SF 500ML	118	R\$ 54,20	R\$ 6.395,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 6.395,60						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de suporte técnico para correta extração, transmissão e análise de dados para fins de atendimento às exigências do e-social, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2022/02098, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO RSU-PRO-2025/06394 - 99/012.889/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90417/2025**

DATA: 07/08/2025 - 10:00h
 Licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário e empreitada por Preço Global (híbrido), para o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa com fornecimento e gestão do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades do Hospital do Andaraí, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO RSU-PRO-2025/02405 - 99/004.351/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90326/2024**

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
03	ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 264.500,00

Os lotes 01, 02, e 04 foram homologados na data 22/07/2025.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO RSU-PRO-2025.01189 - 99-001.745-2025
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90367/2025**

Informamos que o referido pregão eletrônico está cancelado.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO RSU-PRO-2025/02405 - 99/004.351/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90326/2024**

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

(...) ONDE SE LÊ:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 2.000.700,00
02	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 650.900,00
04	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 1.000.006,00

O lote 03 está em fase de recurso.

LEIA-SE:
 (...)

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 2.000.700,00
02	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 650.900,00
04	SMART KON ELEVADORES LTDA	R\$ 1.006.000,00

O lote 03 está em fase de recurso.

D.O. RIO de 23/07/2025 - nº 85 - 2ª coluna - Pág. 78

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R\$ 37.043,48** (trinta e sete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa M4 Importações e Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda., referente ao fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF), conforme informações constantes no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2025/05646, bem como nas notas fiscais a seguir:

NOTA FISCAL	VALOR
117.379/2023	R\$ 2.163,44
121.116/2023	R\$ 2.176,88
126.093/2023	R\$ 1.963,44
127.430/2023	R\$ 2.575,12
132.310/2023	R\$ 2.190,32
103.686/2023	R\$ 2.150,00
103.683/2023	R\$ 2.150,00
134.763/2023	R\$ 2.163,44
135.594/2023	R\$ 2.190,32
136.379/2023	R\$ 2.217,20
137.233/2023	R\$ 2.150,00
137.235/2025	R\$ 2.150,00
137.261/2023	R\$ 2.163,00
137.218/2023	R\$ 2.150,00
137.254/2023	R\$ 2.150,00
141.765/2023	R\$ 2.163,44
141.757/2023	R\$ 2.176,88
TOTAL	R\$ 37.043,48

SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025 -
 CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 COMUNICADO
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga o prazo de inscrições do Edital de Cadastro de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro. As inscrições poderão ser realizadas até às 18h do dia 8 de agosto de 2025. Todas as informações sobre o edital estão disponíveis no site da SMC-RJ: <https://cultura.prefeitura.rio/>.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2025/00385
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.
Partes: RIOFILME e Marina Ferreira Moraes, com interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 11 de Julho de 2025.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RIOFILME nº 001/2019 e Convênio 030/2021 RIOFILME/ Universidade Federal Fluminense - UFF, constante do Processo Administrativo nº FIL-PRO-2025/00385.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90414/2025**

Processo nº: ART-PRO-2025/00336 - PE F-ARTES nº 90414/2025
Data: 07/08/2025 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços imediato de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor total estimado: R\$ 371.848,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Retirado do Edital: no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**AVISO
CONCORRÊNCIA CO SMAC Nº 01/2025
PROCESSO Nº MAB-PRO-2024/01166**

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, OPE- RAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES CARIOCAS, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) BLOCOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA informa a todos os interessados que as respostas aos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpa.rio/mapa/parquescariocas/ (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR2
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

"Foi emitido o Edital de notificação e autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-2 nº 009/2025"
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.839"
Ref.: 14/200.833/2015
Autuado: Posto de Combustíveis TSB Guerreiro Ltda

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01580	Adoção da Praça Nova Jales (Praça Guilherme da Silveira)	Padre Miguel

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SMF-PRO-2025/21821 - TEREZA GOMES DA SILVA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá comparecer para esclarecer quanto ao pedido de matrícula nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

SMF-PRO-2024/22254
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

José Lúcio da Silva, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Ana Teles, em frente ao nº 675, Campinho, RJ, de que está sendo proposto o cancelamento da autorização, tendo em vista que não há funcionamento da atividade, contrariando o disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 10, parágrafo 1º, que determina o funcionamento mínimo obrigatório por oito horas diárias, e que não consta o pagamento da Taxas de Uso de Área Pública desde 2010, contrariando o disposto na Lei nº 691/1984, artigo 138, inciso III e §2º.
O titular deverá retornar às atividades no prazo de dez dias, sendo-lhe possibilitado eleger um auxiliar ou um parceiro para auxílio na atividade em questão, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 3.425/2002 e quitar seus débitos. O pedido pode ser efetuado por meio do sítio Carioca Digital.
Concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para o cumprimento das determinações ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.
O não cumprimento desta Notificação ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no artigo 12, §2º, Lei nº 3.425/2002.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.273	PANIFICACAO HORTO FLORESTAL LTDA	16/07/2025	15/08/2025
1.131.274	CAFE PORTO MAR LTDA EPP	17/07/2025	16/08/2025
1.131.275	CAFE PORTO MAR LTDA EPP	17/07/2025	16/08/2025
1.131.276	PRAIA BAR LTDA	17/07/2025	16/08/2025
1.131.277	CAFÉ E BAR SELO DE OURO LTDA	17/07/2025	16/08/2025
1.131.278	PESCADO NA BRASA LEBLON LTDA	17/07/2025	16/08/2025
1.131.279	REDE D'OR SÃO LUIZ S A	21/07/2025	20/08/2025
1.131.280	GALETO DA MIGUEL BAR E RESTAURANTE LTDA	21/07/2025	20/08/2025
1.131.281	GALETO DA MIGUEL BAR E RESTAURANTE LTDA	21/07/2025	20/08/2025
1.131.282	BOTAFOGO CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA	21/07/2025	20/08/2025
1.131.283	HV VETERINARIA E PETSHOP POPULAR LTDA	21/07/2025	20/08/2025
1.131.284	QUINTAL DO RIO BAR E RESTAURANTE LTDA.	21/07/2025	20/08/2025
1.131.285	CAFÉ DONGAJÓ DO CATETE LTDA	22/07/2025	21/08/2025
1.131.286	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRANDE MODELO DE BOTAFOGO	22/07/2025	21/08/2025
1.131.287	POSTO DE GASOLINA BANDEIRA DOIS LTDA	22/07/2025	21/08/2025

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 23/07/2025**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.656	Lucely Costa dos Santos	23/07/2025	27/08/2025
1.130.657	Tibar da Taquara Ltda	23/07/2025	27/08/2025
1.130.658	Alexandra Nogueira do Vale	23/07/2025	27/08/2025

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 23/07/2025**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.659	Antonio Carlos de Chiara	23/07/2025	27/08/2025
1.130.660	Adriel Camilo Dimas da Conceição	23/07/2025	27/08/2025

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2025
SMF-PRO-2025/18629 DALVA MARIA FERREIRA PEREIRA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1130803 - DEFERIDO
DEFIRO o pleito e, conseqüentemente, CANCELO Auto de Infração 1130803 com base no Decreto 32244/2010.

**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2025 DE 23/07/2025
AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 1.121.935 DE 14/07/2025
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: QUIOSQUE 08 LTDA CNPJ 47.376.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.
O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **PRAIA DA BICA, 01 JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025 DE 23/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 1.121.909 DE 22/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: IMPÉRIO J.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 29.090.025/0001-05** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, 25 A JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2025 DE 23/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 1.121.911 DE 22/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BRENDON SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ 42.500.449/0001-69** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, 99 A JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025 DE 23/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 1.121.906 DE 17/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: CRECHE ESCOLA ESPAÇO INFANTIL ME CNPJ 06.987.241/0001-52** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA GEORGE BIZET, 233 JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025 DE 23/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 1.121.913 DE 22/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: VIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.329.257/0001-64** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspeção, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA FRANZ SCHUBERT, 233 A LOJA JARDIM AMÉRICA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

SMF-PRO-2025/20310 - 21/07/2025

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

PUBLIQUE SE: O gerente da 8ª GRLF CANCELA o auto de infração 1121904, cfe. Decreto 32.244/2010, art. 37, II, a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

SMF-PRO-2025/21130

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

PUBLIQUE SE: O gerente da 8ª GRLF MANTEM o auto de infração Nº 1121903, conforme o Lei complementar 226/2020, artigos 20 e 21, e Decreto, 32244/2010, Título VIII.

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/07/2025

PROCESSO PGM-PRO-2023/00370: Reconheço a dívida em favor de **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, relativa à prestação de serviços de recepção, decorrente do contrato PGM nº 075/2023, no valor de R\$ 8.504,88 (oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), com base nos esclarecimentos prestados às fls. 695/697 do processo administrativo em referência.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15/07/2025

PROCESSO PGM-PRO-2022/00270: Reconheço a dívida em favor de **7LAN COMÉRCIO e SERVIÇOS EIRELI**, relativa à prestação de serviços de reparo da rede de fibras ópticas, decorrente do contrato PGM nº 78/2022, no valor de R\$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), com base nos esclarecimentos prestados às fls. 1386 do processo administrativo em referência.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 1ª Sessão Especial de 2025, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores

Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Estavam ainda presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **Dicler Forestieri Ferreira, Igor dos Reis Fernandes e Emil Leite Ibrahim**, bem como os Procuradores da Procuradoria Especial **Jorge Maffra Ottoni, Pedro de Hollanda Dionísio e Camila Parente Almeida**. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Especial de 2025, convocada na forma regimental, com a finalidade de apreciar as Contas de Governo referentes ao exercício de 2024, constantes do processo **40/101.417/2025**, prestadas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **Eduardo da Costa Paes**. Com a palavra o Senhor Presidente: "O exame técnico previsto no inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, obedece ao paradigma inscrito no art. 71, inciso I, da Constituição da República. Impõe-se consignar que o trabalho que em seguida será apresentado a este Egrégio Plenário, por sua complexidade e abrangência, espelha a notável dedicação empregada em sua metódica elaboração por parte dos competentes técnicos da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, dos técnicos da Secretaria Geral de Controle Externo, dos Membros da Duta Procuradoria Especial, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator e demais membros deste Colegiado, bem como dos funcionários dos Gabinetes. O Parecer Prévio, conclusivo e precedido de minucioso Relatório sobre os resultados do exercício financeiro, como determina o art. 29 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, possibilitará ao Plenário da Augusta Câmara Municipal, como órgão soberano e político, julgar as Contas de Governo do Prefeito. A Constituição da República, reconhecendo a relevância da análise técnica desta Corte de Contas, determina em seu art. 31, § 2º, que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Vê-se, portanto, a importância de que se reveste esta Sessão Especial". Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos** para apresentar o seu Relatório. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, reconheceu o trabalho diligente e o esforço empreendido pelos auditores da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), em parceria com a Coordenadoria de Políticas Públicas (CPP), na elaboração do minucioso e bem cuidado relatório técnico. Cumprimentou, ainda, o Douto Procurador-Chefe **Carlos Henrique Amorim Costa** e parabenizou toda a equipe da Procuradoria Especial junto ao TCMRio pela qualidade do trabalho apresentado, bem como os servidores do seu gabinete pela dedicação ao trabalho empreendido. Após apresentar o seu Relatório, declarado aprovado pelo Senhor Presidente, o Conselheiro Relator votou pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **Eduardo da Costa Paes com ressalvas, alertas, determinações e recomendações** apontadas no referido processo. Com a palavra, o Senhor Presidente elogiou o brilhante trabalho realizado pelo Conselheiro Relator e, em seguida, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, que, de imediato, parabenizou o Conselheiro **Ivan Moreira** pelo voto detalhado e elucidativo, bem como a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD) - unidade responsável pela análise das contas de governo no âmbito do Tribunal -, a Secretaria-Geral de Controle Externo e a Procuradoria Especial. Na sequência, destacou a inovação trazida pelo Conselheiro-Relator ao estabelecer, no âmbito da apreciação das contas de Governo, prazos para o cumprimento de determinações, ressaltando que tal medida tende a tornar mais efetivo o controle exercido pelo TCMRio sobre o Poder Executivo. Pontuou, ainda, como aspecto negativo, a situação do Corpo de Bombeiros, que considerou, possivelmente, a mais grave entre os desafios enfrentados por esta Corte, reconhecendo que tal questão foi abordada com propriedade em seu voto. Como aspecto positivo, enfatizou que, há quatro anos, o Prefeito do Município do Rio de Janeiro assumiu a administração com um déficit de caixa de cinco bilhões de reais, havendo, à época, o risco de inadimplimento de obrigações, inclusive com servidores e fornecedores da área de Saúde. No entanto, observou que, transcorrido esse período, verifica-se atualmente um superávit - mesmo considerando o ingresso de fontes adicionais -, o que representa um avanço significativo. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **David Carlos Pereira Neto, Bruno Maia de Carvalho e Thiago Kwiatkowski Ribeiro** apresentaram Declarações de Votos, as quais se encontram autuadas no processo eletrônico, e exaltaram o minucioso trabalho apresentado pelo Conselheiro-Relator. Após debates, o Excelentíssimo Conselheiro **David Carlos** sugeriu que fosse incorporado ao Parecer Prévio a alteração na redação da Determinação nº 3 para a seguinte formulação: "Que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentem o cronograma das ações já iniciadas, bem como o das ações ainda a serem promovidas. Além disso, no mesmo prazo, apresentem um cronograma para a contratação (caso ainda não tenha ocorrido) ou a previsão de conclusão dos serviços em andamento relativos a projetos de segurança contra incêndio, brigada de incêndio, planos de pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e traslado, executados por meio da brigada de incêndio". Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** sugeriu a inclusão de dois alertas. Sendo o primeiro: "Alertar ao Poder Executivo que, em que pese a sensível melhoria nos indicadores fiscais, quanto à imprescindibilidade de reforçar a resiliência fiscal na gestão fazendária como fator contínuo preponderante para o desenvolvimento da capacidade institucional de antecipar, absorver e reagir aos choques que impactam as finanças públicas municipais, levando em consideração os aspectos relacionados ao controle tanto da despesa quanto da receita, principalmente, dos atos que interferem na sustentabilidade fiscal como a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado e a concessão de renúncia de receita". E o segundo: "Alertar ao Poder Executivo quanto a possível redução da Receita Corrente Líquida e o seu impacto sobre os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente, os relativos a despesa de pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito e com amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada, considerando a diminuição dos ingressos de recursos provenientes da concessão de serviços de saneamento da CEDAE, com o término da outorga fixa a partir do exercício de 2026". Por fim, elogiou o elevado nível técnico do trabalho desenvolvido pelo Relator, pela Procuradoria Especial, pelo Corpo Instrutivo, pela CAD e pelos servidores. Após o Excelentíssimo Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos** acatar as sugestões apresentadas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou **aprovado por unanimidade** o projeto de Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, com a incorporação da nova redação da Determinação nº 3 apresentada pelo Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**, bem como os dois Alertas apresentados pelo Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e informou que a sessão ordinária seguinte seria presidida pelo Excelentíssimo Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, em razão de suas férias. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário às treze horas e dez minutos. E para constar eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente. Houve apreciação do Parecer Prévio conforme publicado no **D. O. RIO de 18/07/2025**.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 14 e 18 de julho de 2025, ocorreu a 17ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2025 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 23/07/2025**.

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **22ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. **SEGUNDO EXPEDIENTE:** a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 14/07/2025 e publicada no D. O. RIO de 16/07/2025, páginas 130/131 cujo total foi de **285** (duzentos e oitenta e cinco) processos, com as devidas redistribuições. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 18/07/2025**.

PARTES: PCRJ/SMC/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO 9)" - WEC560/05/2024
VALOR: R\$ 87.945,28
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00172
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1055/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MARCELO RAMOS DE SOUZA JUNIOR 15112524723/ MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTECH RIO - REALIDADE AUMENTADA PARA TODOS" - WEC1132/05/2024
VALOR: R\$ 62.648,46
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 96/2025 ao Contrato SMI nº 08/2023.
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00627
Termo de Compromisso Nº 2509239/2025
Data da Assinatura: 28/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e AGROPECUÁRIA SANTANA DO DESERTO S.A.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00728
Contrato MOBI RIO nº 117/2025
Data da assinatura: 04/07/2025
Partes: MOBI-RIO e RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de módulo de abastecimento automotivo de diesel completo, com capacidade de 30.000 litros, incluindo tanque aéreo, bacia de contenção, berços, indicador de nível digital, skid de abastecimento, bomba centrífuga, arqueação, escada de marinho e plataforma, com frete e seguro, para instalação em garagem do Sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 04/07/2025 a 03/10/2025.
Valor total: R\$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00618
Termo de Compromisso Nº 2509261/2025
Data da Assinatura: 15/04/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e HELIX II PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2024/03132
Contrato nº 61/2025
Data da assinatura: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia de MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E ADEQUAÇÃO DE "LAYOUT" a serem prestados na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no 5º e parte do 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.
Prazo: 28/07/2025 até 27/10/2025
Valor: R\$ 895.692,44 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 62 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.617.081/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2024/03133, Licença Municipal de Instalação, nº EIS-LMI-2025/00034, com validade de 48 meses para o Grupamento de Áreas Privativas constituído por 38 áreas destinadas a edificações residenciais unifamiliares, no Lote 7A da quadra K da PLT 5155.12915, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01777
Contrato CVL Nº: 2508188/2025
Data da Assinatura: 25/06/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a BELICA MILITAR LTDA
Objeto: Aquisição de Cinto, para atender às necessidades da divisão de elite da Guarda Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 60 (sessenta) dias após o recebimento da OFM.
Valor total: R\$ 362.340,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 339040.17.173
Empenho: 2025NE000395
Fundamento: art. 88 do Decreto 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo SME-PRO-2024/55205.06
Contrato nº 157/2025
Data da assinatura: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Objeto: aquisição de 28 (vinte e oito) unidades de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA (18.000 BTU) e 10 (dez) unidades de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA (27.000 BTU).
Prazo: 18/07/2025 a 17/07/2026
Valor: R\$ 161.372,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2025NE002651
Fundamento: Art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00605
Termo de Compromisso Nº 2509574/2025
Data da Assinatura: 26/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e MIMA AGROPECUÁRIA LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2025/00304
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 49/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
PARTES: F-Artes e GUGA SABATIE 2013 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Eletroacústica para o evento "Palhaço de Ferro" nos dias 27 e 28 de setembro, e 04 e 05 de outubro de 2025
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00310
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1056/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00322.
Termo Aditivo nº: 11/2025 ao Contrato nº 35/2023.
Data da Assinatura: 21/07/2025.
Partes: PCRJ / SPM-RIO e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, pelo período de 12 (doze) meses, e concessão de reajuste contratual baseado no IPCA-E, no percentual estimado de 4,576620%.
Prazo: 21/07/2025 até 20/07/2026.
Valor Total: R\$ 170.421,84.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.
Programa de Trabalho: 4701.08.122.0381.2161.
Nota de Empenho nº: 227/2025, no valor de R\$ 71.009,10.
Fundamento: Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Patrimar Engenharia S/A, CNPJ nº 23.236.821/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/03667.04 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - EIS-LPI-2025/00041, para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, sito à Avenida Projetada 1 do PAA 11.925, Lote 02 do PAL 49.294 - Barra da Tijuca/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 46/2025-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 17/07/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Duo Disegno Residenciale
OBJETO: Rua Alfredo Volpi, s/nº (R-18 do PAL 34.291), Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui anexo ao termo
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R\$ 7.934,00 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/08650.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.511/2023
Instrumento: 03º Termo Aditivo nº 100/2025 ao Contrato Nº 34/2023.
Data da assinatura: 23/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB, constituído pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, FABIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA e BIOVERT FLORESTAL E AGRICOLA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
Valor: R\$ 3.354.401,13
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0617.1131
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2025NE000419
Valor Total Empenhado: R\$ 3.354.401,13
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00664
Contrato MOBI RIO nº 099/2025
Data da assinatura: 11/06/2025
Partes: MOBI-RIO e DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento e Instalação de Compressor Industrial de Ar, incluindo conexões, tubulações e parte elétrica, para as garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 11/06/2025 a 10/08/2025.
Valor total: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 45/2025-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 17/07/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Duo Stile Residenciale
OBJETO: Avenida José Luiz Ferraz, s/nº (R-24 do PAL 34.291), Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui anexo ao termo
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R\$ 5.096,58 (cinco mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2024/12651.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/36845
Contrato nº 158/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar
Prazo: 21/07/2025 à 20/11/2025

Valor total: R\$ 3.697.114,89 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2025NE002995, no valor de R\$ 100.000,00.
Fundamento: §1º do art.14, Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/36846
Contrato nº 159/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Rurais Plantar
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar
Prazo: 21/07/2025 à 20/11/2025
Valor total: R\$ 2.997.105,04 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2025NE002996, no valor de R\$ 100.000,00.
Fundamento: §1º art.14 Lei n.º 11947/09 e Lei nº 14133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/36847
Contrato nº 160/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Localidade Gavetinha - Duas Barras/RJ
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar
Prazo: 21/07/2025 à 20/11/2025
Valor total: R\$ 495.825,13 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2025NE002997, no valor de R\$ 100.000,00.
Fundamento: §1º art.14, da Lei n.º 11947/09 e Lei nº 14133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/36849
Contrato nº 161/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar
Prazo: 21/07/2025 à 20/11/2025
Valor total: R\$ 1.597.558,42 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2025NE002998, no valor de 100.000,00.
Fundamento: §1º do art.14, Lei N.º 11.947/09 e Lei Nº 14133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/36850
Contrato nº 162/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar Rio Pardo
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar
Prazo: 21/07/2025 à 20/11/2025
Valor total: R\$ 850.618,21 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2025NE002999, no valor de R\$ 100.000,00.
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/1052
Termo de Colaboração nº 27/2025
Data da assinatura: 28.04.2025
Partes: SMAS e NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NEAC
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720240018, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 28/04/2025 a 27/04/2026
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025000265
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/21417

1º Termo Aditivo nº: 140/2025 ao Contrato nº 2407550/2024

Data da Assinatura: 22/07/2025

Partes: PCRJ/SMS e a **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Objeto: Supressão de 11,172840% do valor inicial do Contrato com supressão parcial do objeto contratual.

Prazo: A partir de 01/06/2025

Valor Total: R\$ 674.569,62

Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 17/07/2025**

Processo: HBT-PRO-2022/00052

Apostila nº: 03/2025 ao Contrato nº 02/2023

Partes: Secretaria Municipal de Habitação / Consórcio Sondotécnica-Encibra

Objeto: Apostilamento ao contrato nº 02/2023, nos termos da cláusula quinta do referido instrumento, para formalização do reajuste contratual no valor r\$ 2.245.449,41, conforme despacho constante às fls. 3772/3773.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

(**) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 18/07/2025, 2ª Coluna.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 040/102.216/2025.

Identificação do Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao Acordo de Parceria de desconto celebrado em 25/07/2024.

Data da assinatura: 15/07/2025.

Partes: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, BRUNO VOLARO CAMINHA XAVIER e TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública.

Prazo: 22 meses.

Valor: R\$ 67.988,95.

Empenho: nº 278 de 30/06/2025, no valor de R\$ R\$ 67.988,95.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.39.18.

Fundamento do Instrumento: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**